

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Rossieli Soares da Silva

REITOR
Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR
Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE
João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	527
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	583
PARTE 4	ATOS DO CONSUNI	677

PARTE 01

ATOS DO REITOR



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 927, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n°.
23100.000423/2017-53,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato
ADRIANO CORREIA RODRIGUES, ocorrida através da Portaria n° 778 de 28
de junho de 2018, publicada no DOU n° 124 de 29 de junho de 2018, Seção 2,
página 19, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o
que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 928, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n°.
23100.003096/2016-19;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato
ANDRE VAZ MAURENTE, ocorrida através da Portaria n° 773 de 28 de junho
de 2018, publicada no DOU n° 124 de 29 de junho de 2018, Seção 2, página
19, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que
preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 929, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n°.
23100.000389/2017-17;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato
DANIEL PEGORARO BERTINETI, ocorrida através da Portaria n° 777 de 28
de junho de 2018, publicada no DOU n° 124 de 29 de junho de 2018, Seção 2,
página 19, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o
que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n°.
23100.003081/2016-42;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato
MAIQUEL RODRIGUES MARTINS, ocorrida através da Portaria n° 772 de 28
de junho de 2018, publicada no DOU n° 124 de 29 de junho de 2018, Seção 2,
página 19, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o
que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 931, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002234/2018-04,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **SILVIA MARIA PUENTES BETANCOURT**, SIAPE 1860108, no período de 12 a 20 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho no VIII Congresso Iberoamericano de Pedagogia (CIP2018), em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 932, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002736/2016-65,

RESOLVE:

PRORROGAR de 30 de agosto de 2018 para 30 de setembro de 2018, o afastamento da servidora **DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK**, SIAPE 2203470, autorizado pela Portaria nº 1490, emitida em 26 de outubro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 933, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002175/2018-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **FELIPE GUADAGNIN**, SIAPE 1744012, no período de 03 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participação no Simpósio Anual de Geologia do Brasil e da China 2018, em Pequim, na China.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 934, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002176/2018-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **THOMAS JOSUE SILVA**, SIAPE 1555059, no período de 29 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de comunicação no IV Congresso Internacional de Antropologia, em Granada, na Espanha e no período de 08 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, participação em reunião de pesquisa e seminários de intercâmbio na Universidade Rovira Virgili, em Tarragona, na Espanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 935, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo
único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do
Processo nº 23100.003738/2017-52,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **SIMONE
NOREMBERG KUNZ**, SIAPE 2759971, ocupante do cargo de Professor do
Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e
em exercício no Campus Itaqui, na cidade de Itaqui/RS, para passar a ter
exercício no Campus São Gabriel, na cidade de São Gabriel/RS, em, no
mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta
Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 936, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1363681	Alexandre Ferreira Galio	2018	27/07/2018	02/01/2019	08/01/2019
2076164	Aline Tiecher	2018	30/07/2018	06/03/2019	10/03/2019
2087519	Andrea Becker Narvaes	2018	25/07/2018	23/12/2018	04/01/2019
1570432	Carlos Fernando Aranda Moraes	2018	24/07/2018	24/09/2018	01/10/2018
1926099	Charles Eduardo da Cruz do Amaral	2017	06/07/2018	19/11/2018	24/11/2018
2056418	Debora da Cruz Payao Pellegrini	2018	30/07/2018	03/01/2019	07/01/2019
1564990	Domingos Sávio Campos de Azevedo	2017	30/07/2018	06/08/2018	13/08/2018
1953243	Guilherme Ribeiro	2018	31/07/2018	01/02/2019	04/02/2019
1789755	Joice Trindade Silveira	2018	30/07/2018	18/01/2019	25/01/2019
2055472	Jonatan Jean Silveira da Silva	2018	27/07/2018	14/09/2018	19/09/2018
1805893	Jorge Alexandre da Silva	2017	25/07/2018	31/07/2018	12/08/2018
1870606	Lauren de Lacerda Nunes	2018	24/07/2018	18/08/2018	31/08/2018
1095147	Sara de Sousa Fernandes Epitacio	2017	30/07/2018	05/08/2018	12/08/2018

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 937, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. n° 188/2018 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 01 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 695, emitida em 20 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 428, Ano X, página 66, de junho de 2017,

DESIGNAR o servidor **NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA**, Economista, SIAPE 1552087, para exercer a função de Substituto Eventual do Coordenador de Contabilidade e Finanças e Gestor Financeiro, da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 938, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.001815/2016-59,

RESOLVE:

PRORROGAR de 13 de julho de 2018 para 13 de janeiro de 2019, o afastamento da servidora **DAIANE CAMPARA SOARES**, SIAPE 2143005, autorizado pela Portaria n° 998, emitida em 22 de junho de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 939, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001814/2016-12,

RESOLVE:

PRORROGAR de 11 de agosto de 2018 para 11 de fevereiro de 2019, o afastamento do servidor **LEONEL GIACOMINI DELATORRE**, SIAPE 2045275, autorizado pela Portaria nº 1042, emitida em 11 de julho de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 940, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002191/2017-78,

RESOLVE:

PRORROGAR de 01 de agosto de 2018 para 03 de janeiro de 2019, o afastamento da servidora **FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI**, SIAPE 2209909, autorizado pela Portaria n° 835, emitida em 26 de julho de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 941, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000390/2018-22,

RESOLVE:

PRORROGAR de 20 de julho de 2018 para 19 de julho de 2019, o afastamento da servidora **PATRICIA PUJOL GOULART CARPES**, SIAPE 1151965, autorizado pela Portaria n° 190, emitida em 27 de fevereiro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 942, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.001395/2018-72,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **LARA CASTILHOS**, SIAPE 2048041, no primeiro semestre de 2018, no regime de 20h semanais para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na Universidade de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 943, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002174/2018-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS-MARQUES**, SIAPE 1876360, no período de 12 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho no VIII Congresso Iberoamericano de Pedagogia (CIP2018), em Buenos Aires, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 944, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002256/2018-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MOISES RAZEIRA**, SIAPE 1421043, no período de 09 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no XVII Encontro de Física, em Lima, no Peru.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 945, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002272/2018-59,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, do servidor **CRISTIANO GALAFASSI**, SIAPE 2075877, no período de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 946, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o n° 23100.002159/2018-73;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 27 de julho de 2018, a servidora **LISIANE PEREIRA MOTTA**, Matrícula SIAPE n° 2263314, cargo Auditor, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Auditoria Interna vinculado ao Gabinete da Reitoria.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 947, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 173/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, de 06 de agosto de 2018 e os termos do Processo n° 23100.003177/2016-19,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 795, emitida em 02 de julho de 2018, publicada em Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 520, Ano XI, pág. 5, Edição Extraordinária, de 03 de julho 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

(...)

Leia-se:

(...)

RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 948, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

REVOGAR a Portaria N° 1355, emitida em 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 483, Ano XI, páginas 57 e 58, de dezembro de 2017,

DESIGNAR a Comissão Especial de Elaboração da Política Institucional de Prevenção, Conscientização e Responsabilização (COPREVI) referente às violências moral, sexual, de gênero étnico-racial, contra pessoas com deficiência e violências correlatas no âmbito da Universidade, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Representantes do Gabinete da Reitoria

Coordenadoria de Ações Afirmativas - CAF:

- ✓ Sebastiao Ailton da Rosa Cerqueira Adao, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593 - titular;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237- suplente.

Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NInA:

- ✓ Catia Irete Sarmiento Soares, Assistente em Administração, SIAPE 2073377- titular;
- ✓ Fernando Ramires de Carvalho, Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345587- suplente.

Ouvidoria:

- ✓ Roseane Bueno Langaro, Relações Públicas, SIAPE 1756794 - titular;
- ✓ Dileia Adolfo Maria, Assistente Administração, SIAPE 2315873 - suplente;

Representantes das Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- ✓ Jose Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394 - titular;
- ✓ Rita de Cassia Angeieski da Silveira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681- suplente.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT:

- ✓ Rafael Vargas Hetsper, Assistente em Administração, SIAPE 2151962 - titular;

- ✓ Vitoria Elenise Lucas Pizzato, Assistente em Administração, SIAPE 1755937 - suplente.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPMI:

- ✓ Claudia Pasqualetto Bueno, Administradora, SIAPE 1568936 - titular;
- ✓ Guilherme Vaz Chiesa, Administrador, SIAPE 3049997 - suplente.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC:

- ✓ Ricardo Cartier dos Santos, Psicólogo, SIAPE 3050190 - titular;
- ✓ Tiane Alves Bitencourt, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1759752 - suplente.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

- ✓ Vanessa Bauer da Silveira, Assistente Social, SIAPE 2066115 - titular;
- ✓ Camila do Canto Perez, Psicóloga, SIAPE 1311681 - titular;
- ✓ Caroline Ferreira Cougo, Assistente em Administração, SIAPE 2295506 - suplente.

Pró-Reitoria de Administração - PROAD:

- ✓ Vanessa da Silva Devantier, Assistente em Administração, SIAPE 2288345 - titular;
- ✓ Cleder Nunes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1840127 - suplente.

Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura - PROPLAN:

- ✓ Marta Regina Sperandei Lavarda, Assistente em Administração, SIAPE 229315 - titular;
- ✓ Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052 - suplente.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 949, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850817, Diretor do Campus Alegrete, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Alegrete.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 950, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO SONAGLIO ALBANO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998, Diretor do Campus Bagé, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Bagé.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 951, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ALINE LOPES BALLADARES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625216, Diretora do Campus Caçapava do Sul, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Caçapava do Sul.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 952, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **THIAGO ANTONIO BEURON**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678, Diretor do Campus Dom Pedrito, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Dom Pedrito.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 953, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, Diretora do Campus Jaguarão, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Jaguarão.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 954, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RAFAEL VITORIA SCHMIDT**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805630, Diretor do Campus Santana do Livramento, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Santana do Livramento.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 955, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RONALDO BERNARDINO COLVERO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279, Diretor do Campus São Borja, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus São Borja.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 956, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CHARISTON ANDRE DAL BELO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1564704, Diretor do Campus São Gabriel, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus São Gabriel.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 957, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699, Diretor do Campus Uruguaiana, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Uruguaiana.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 958, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **CARLA POHL SEHN**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1808659, Coordenadora Acadêmica do Campus Itaqui, enquanto no exercício do cargo de Diretora, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Itaqui.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 959, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **KARINA SANCHES MACHADO D'ALMEIDA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2000631, enquanto na função de substituta eventual da Coordenadora Acadêmica, para que presida as cerimônias internas de colação de grau, no Campus Itaqui.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 960, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 961, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 962, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 963, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 964, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 965, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.002130/2018-91,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPE	ESTÁVEL EM
ANDERSON WEBER	1047295	04/08/2017
CATIA ALINE VEIVERBERG	1772557	22/02/2018
MARIANA RIBEIRO SANTIAGO	1052656	19/08/2016
MARITZA COSTA MORAES	2220617	11/06/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 966, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002130/2018-91,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público o servidor Técnico- Administrativo em Educação, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	ESTÁVEL EM
LEONARDO MATTHIS FISCHER	1145426	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	29/07/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 967, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.001444/2018-77,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público os servidores Técnico- Administrativos em Educação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	ESTÁVEL EM
ANA PAULA GUEX FALCAO FIORENZA	2210936	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/04/2018
CAMILA KRUGER CARDOSO MALHEIROS	2212646	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	02/04/2018
CRISTIANE GARIBALDI BOTELHO	1216637	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/04/2018
DIEGO VENEROSO PEREIRA	2220675	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	14/04/2018
DOUGLAS PATRICK MAIA BORGES	2221883	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	28/04/2018
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	2221252	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	15/04/2018
GIANCARLO RIBEIRO BILO	2221748	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	27/04/2018
GRACIELA MARQUES SUTERIO	2223211	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	03/05/2018
JAQUELINE SOUZA DE SOUZA	2212357	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	06/04/2018
JHON PABLO LIMA CORNELIO	2212920	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	06/04/2018
LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	2198756	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/03/2018
LISANDRO OLIVEIRA FREITAS	1227879	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	20/05/2018
LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	2216334	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08/04/2018
NUBIA LEIRIA BARBOSA	2212367	ENGENHEIRO-AREA	13/05/2018
RAFAEL NUNES FERREIRA	2212572	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01/04/2018
SARA TEIXEIRA MUNARETTO	2228042	ARQUEOLOGO	19/05/2018

VERALDO CAMARGO BRAGA	2210012	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	25/03/2018
--------------------------	---------	--------------------------------	------------

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 968, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.001444/2018-77,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPE	ESTÁVEL EM
ALINE BIASOLI TRENTIN	2209853	13/03/2018
ALTACIR BUNDE	1141782	11/03/2018
ANDRE DA SILVA REDIVO	2227953	18/05/2018
ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	2206297	13/03/2018
ANDREA CRISTINA LIMA DOS SANTOS MATOS	2212589	20/04/2018
ANDREIA NUNES SA BRITO	1224979	27/04/2018
ANGELA KEMEL ZANELLA	1017712	11/03/2018
ARLINDO DUTRA CARVALHO JUNIOR	2199720	04/03/2018
BRUNA SODRE SIMON	1025082	09/03/2018
CRISTINA DOS SANTOS LOVATO	1972122	04/05/2018
DANIELA DE ROSSO TOLFO	2224877	08/05/2018
DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK	2203470	11/03/2018
DIONI GLEI BONINI BITENCOURT	1586008	09/03/2018
EVERSON JONATHA GOMES DA SILVA	2199706	03/03/2018

FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI	2209909	23/03/2018
GABRIEL DOS SANTOS KEHLER	1982713	08/04/2018
GILLEANES THORWALD ARAUJO GUEDES	1461581	28/04/2018
JENIFER HARTER	2203520	11/03/2018
JONATAS MARQUES CARATTI	1037194	23/03/2018
JULIO SARACOL DOMINGUES JUNIOR	1105850	17/03/2018
LEOPOLDO ROTA DE OLIVEIRA	1299245	09/03/2018
LISIANE BAJERSKI	1783779	15/04/2018
LUIZ EDUARDO MEDEIROS	2216491	01/04/2018
PATRICIA SCHNEIDER SEVERO	1132589	11/03/2018
RAFAEL MATIAS FELTRIN	1163421	11/04/2018
RAQUEL POTTER GARCIA	1054424	09/03/2018
SANDRA REGINA CORACINI	2221319	01/05/2018
TIAGO RAFAEL GREGORY	2214633	08/04/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 969, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 184/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 07 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 820, de 09 de julho de 2018, publicada no BS n° 524, Ano XI, de 10 de julho de 2018, pág. 06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n° 23100.001496/2017-62, a contar de 07 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 970, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 183/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 07 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 787, de 29 de junho de 2018, publicada no BS n° 519, Ano XI, de 29 de junho de 2018, pág. 05, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n° 23100.001061/2017-18, a contar de 19 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 971, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 185/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, de 07 de agosto de 2018 e os termos do Processo n° 23100.002714/2013-52,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 663, emitida em 04 de junho de 2018, publicada em Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 512, Ano XI, pág. 7, Edição Extraordinária, de 05 de junho 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo n° 23100.002714/2013-52, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2018.

(...)

Leia-se:

(...)

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo n° 23100.002714/2013-52, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de junho de 2018.

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 972, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 61/2018 –
CASB/Campus São Borja, de 08 de agosto de 2018, do Campus São Borja,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 826, emitida em 11 de julho de
2018,

CONSTITUIR a Comissão Especial para apurar os fatos
apontados na Reclamação registrada via sistema de Ouvidorias do Poder
Executivo Federal (e-Ouv) sob n° 23546.023822/2018-34, composta pelos
membros abaixo relacionados:

- ✓ Jose Wesley Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994654;
- ✓ Ana Claudia Gattiboni Dutra, Pedagoga/Área, SIAPE 2054405;
- ✓ Edemar Filho, Discente, Matrícula 161152914.

CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da
publicação, para conclusão dos trabalhos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 973, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 044/2018/DCSL,
emitido em 06 de agosto de 2018, do Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão Local de Capacitação do Campus Santana do
Livramento:**

Titulares:

- ✓ Alexandre Vicentine Xavier, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996642;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Administrador, SIAPE 1833698;
- ✓ Emerson Jones Guedes Vargas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260;
- ✓ Jeferson da Luz Ferron, Administrador, SIAPE 2752216;
- ✓ João Timoteo de Los Santos, Secretário Executivo, SIAPE 1940503.

Suplente:

- ✓ Gabriela Maciel de Verissimo, Assistente em Administração, SIAPE 2158920.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 974, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem.
33/DAEINTER/GR/UNIPAMPA, emitido em 09 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo
Seletivo de bolsas Santander, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Aline Flach Santos, Assistente Social, SIAPE 2073892;
- ✓ Clarissa Gabbi Falleiro, Tradutora Intérprete, SIAPE 1756752;
- ✓ Katia Vieira Morais, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842280;
- ✓ Melissa Welter Vargas, Assistente Social, SIAPE 1833690;
- ✓ Paula Oliveira Pinheiro, Tradutora Intérprete, SIAPE 1756812;
- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 2075438.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 975, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da
Constituição Federal e no Decreto Presidencial n° 6.944 de 21 de agosto de
2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de
término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos
Simplificados, referentes ao Edital n° 200/2017 de 02/06/2017, publicado no
DOU de 07/06/2017 e do Edital de homologação n° 246/2017 de 11/08/2017,
publicado no DOU de 15/08/2017, para provimento do cargo de Professor
Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 976, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 170/2018/SD/Campus Bagé,
emitido em 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, na
Comissão Própria de Avaliação - CPA, designada pela Portaria N° 882, de
19 de julho de 2018, como representantes do Campus Bagé:

Representante Docente:

✓ Sergio Meth, Professor do Magistério Superior, SIAPE
1850287.

Representante Discente:

✓ Zander Lucas Costa Faria, Acadêmico do Curso de
Engenharia de Produção, Matrícula 141150784.

Representante da Comunidade Externa:

✓ Claudia Maydana Mendes, Professora, ID 10
39624166.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 977, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n° 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERIODO
Adriana Koslovski Sassi	Campus São Gabriel	Chefe do Setor dos Laboratórios	24/01/2018 a 24/01/2018 12/04/2018 a 20/04/2018 05/06/2018 a 01/07/2018
Alexandre Antonio dos Santos Nino	Campus Uruguaiana	Coordenador Administrativo	23/07/2018 a 30/07/2018
Andressa Carolina Jaques	Campus Bagé	Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos	01/07/2018 a 20/07/2018 31/07/2018 a 31/07/2018
Artur de Paula Furtat	Campus São Gabriel	Chefe da Secretaria Acadêmica	29/06/2018 a 06/07/2018
Beatriz Stoll Moraes	Campus São Gabriel	Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental	01/07/2018 a 12/07/2018 30/07/2018 a 31/07/2018
Carlos Neder Milano de Souza	Campus Bagé	Chefe da Secretaria Administrativa	18/07/2018 a 27/07/2018
Caroline Dias Nicoloso	Reitoria	Chefe da Divisão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos/ PROPLAN	23/07/2018 a 01/08/2018
Catia Irete Sarmiento Soares	Reitoria	Coordenador do Núcleo Inclusão e Acessibilidade/ NINA	05/06/2018 a 17/07/2018
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coordenador Administrativo	04/07/2018 a 13/07/2018

Cristiane Heredia Gomes	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	14/06/2018 a 03/07/2018
Dani Cabreira da Silva	Campus São Gabriel	Coordenador Administrativo	16/07/2018 a 30/07/2018
Daniel dos Santos Viégas	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ PROGEPE	18/06/2018 a 18/06/2018 17/07/2018 a 30/07/2018
Daniela Trindade Morales	Reitoria	Secretária do Vice-Reitor/ Gabinete da Reitoria	01/06/2018 a 03/07/2018
Diléia Adolfo Maria	Reitoria	Coordenadora da Ouvidoria / Gabinete da Reitoria	23/07/2018 a 01/08/2018
Diogo Alves Elwanger	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários/ PRAEC	20/06/2018 a 06/07/2018 18/07/2018 a 18/07/2018
Edward Frederico Castro Pessano	Campus Uruguaiana	Diretor	16/07/2018 a 22/07/2018
Everton Ferrer de Oliveira	Campus Jaguarão	Coordenador Acadêmico	02/07/2018 a 16/07/2018
Guilherme Vaz Chiesa	Reitoria	Coordenador da Agência de Inovação Tecnológica/ PROPI	23/07/2018 A 06/08/2018
Graziele dos Santos Lacerda	Reitoria	Chefe da Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria	05/07/2018 a 06/07/2018 11/07/2018 a 12/07/2018
Isadora Martins dos Santos	Campus Dom Pedrito	Coordenadora Administrativa	09/07/2018 a 18/07/2018
Itamara Martins de Souza	Campus Itaquí	Chefe da Secretaria Acadêmica	29/06/2018 a 27/07/2018
Ivan Candido Vieira de Freitas	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Administrativa	02/07/2018 a 11/07/2018
Janaína Rasmussen Betemps	Reitoria	Chefe do Gabinete da Reitoria	23/07/2018 a 01/08/2018
Júlia Viana da Cunha	Reitoria	Chefe da Divisão de Planejamento Ambiental e Urbanístico da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	23/07/2018 a 01/08/2018
Juliane Fonseca Soares	Campus Dom Pedrito	Chefe do Setor de Biblioteca	27/06/2018 a 29/06/2018
Katia Vieira Morais	Reitoria	Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais/ DAEINTER	15/05/2018 a 13/07/2018 16/07/2018 a 30/07/2018
Laura Maciel Tadeo	Reitoria	Pregoeiro da Divisão de Pregões da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	04/06/2018 a 13/06/2018 23/07/2018 a 01/08/2018
Leonardo Bachio Pavanelo	Campus Alegrete	Chefe da Biblioteca	12/07/2018 a 13/07/2018 16/07/2018 a

			27/07/2018
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Coordenador de Contratos e Licitações/ PROAD	01/07/2018 a 10/07/2018 23/07/2018 a 01/08/2018
Lisandra Inês Barasuol	Reitoria	Chefe da Divisão de Orçamento da Coordenadoria de Planejamento/PROPLAN	09/07/2018 a 18/07/2018
Mabel Alves Bueno	Reitoria	Chefe da Divisão de Perícias da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor/ PROGEPE	23/07/2018 a 01/08/2018
Marcos Gabbardo	Campus Dom Pedrito	Coordenador do Curso de Enologia	28/04/2018 a 17/05/2018 30/05/2018 a 12/07/2018
Marcos Gares Afonso	Reitoria	Diretora de Educação a Distância	01/08/2018 a 03/08/2018
Maria Cristina Graeff Wernz	Reitoria	Diretora de Educação a Distância	27/07/2018 a 31/07/2018
Marta Regina Sperandei Lavarda	Reitoria	Assessoria Técnica da Coordenadoria de Infraestrutura/ PROPLAN	23/07/2018 a 01/08/2018
Maurício Aires Vieira	Reitoria	Reitor	11/07/2018 a 18/07/2018
Milena Skolaude Carvalho	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	01/07/2018 a 10/07/2018
Miriane Lucas Azevedo	Campus Bagé	Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos	23/07/2018 a 30/07/2018
Otávio Tassinari Dornelles	Reitoria	Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação/ PROGRAD	04/06/2018 a 18/06/2018 01/07/2018 a 15/07/2018
Patricia de Freitas Ferreira	Campus Caçapava do Sul	Coordenadora Administrativa	11/06/2018 a 15/06/2018
Paula de Oliveira Lopes	Reitoria	Coordenadora de Gestão de Carreiras/ PROGEPE	11/07/2018 a 27/07/2018
Piero Silva Salaberri	Reitoria	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC	05/07/2018 a 06/07/2018
Rafael Vargas Hetsper	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/ PROEXT	25/06/2018 a 29/06/2018
Rafaela Melo Ferreira	Campus Dom Pedrito	Chefe da Secretaria Acadêmica	09/07/2018 a 18/07/2018
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/07/2018 a 31/07/2018

Renata Silva de Garcia	Reitoria	Chefe da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Carreiras / PROGEPE	23/07/2018 a 01/08/2018
Rosimeri Herrmann Vergara	Campus Caçapava do Sul	Chefe do Setor de Biblioteca	04/05/2018 a 15/07/2018
Tiago Luiz Lucca	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	11/07/2018 a 20/07/2018
Tiago Rodrigues Moura	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Acadêmica	12/06/2018 a 31/07/2018
Vanderlei Soares Marques	Reitoria	Coordenador de Contabilidade e Finanças/ PROAD	09/07/2018 a 10/07/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 978, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002024/2018-16,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Sindicância Acusatória, objetivando a apuração de responsabilidade dos servidores apontados no relatório final da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 841/2018:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico em Laboratório, SIAPE 1755598;
- ✓ Maurício Martinuzzi Fiorenza, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2073797.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 979, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.002206/2018-89,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Sindicância
Acusatória, objetivando a apuração de responsabilidade dos servidores
apontados no relatório final da Comissão Especial constituída pela Portaria nº
905/2018:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do
Magistério Superior, SIAPE 1545412, como
Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico em
Laboratório, SIAPE 1755598;
- ✓ Maurício Martinuzzi Fiorenza, Analista de Tecnologia
da Informação, SIAPE 2073797.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos
trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 980, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo
único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do
Processo nº 23100.002232/2018-15,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **LEONARDO ALEX
TECHERA GARCIA**, SIAPE 2198756, ocupante do cargo de Técnico de
Tecnologia da Informação, lotado na Universidade Federal do Pampa
(UNIPAMPA) e em exercício na Divisão de Segurança da Informação, da
Coordenadoria de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e
Comunicação – DTIC, vinculada à Reitoria, na cidade de Alegrete/RS, para
passar na Divisão de Processos, Requisitos e Suporte de Sistemas, da
Coordenadoria de Apoio ao Usuário, da Diretoria de Tecnologia da Informação
e Comunicação – DTIC, vinculada à Reitoria, na cidade de Santana do
Livramento/RS em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data
da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de
11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de
2006 e nos termos do Processo nº 23100.001853/2018-73,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL**, SIAPE 1756481, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 01 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 982, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2018, datado de 09 de agosto de 2018, da Coordenadoria de Ações Afirmativas,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Preparatória para o IV COPENE Sul, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gabinete da Reitoria

- ✓ Giane Vargas Escobar, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254254, como Coordenadora.

Assessoria de Comunicação Social – ACS

- ✓ Nara Denise Rubim Quines, Relações Públicas, SIAPE 2164211, como titular;
- ✓ Murilo Dotto Luz, Assistente em Administração, SIAPE 2153432, como suplente.

Coordenadoria de Ações Afirmativas – CAF:

- ✓ Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593, como titular;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237, como suplente.

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC:

- ✓ Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357, como titular.

Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER):

- ✓ Clarissa Gabbi Falleiro, Tradutora Intérprete, SIAPE 1756752, como titular;
- ✓ Paula Oliveira Pinheiro, Tradutora Intérprete, SIAPE 1756812, como titular;
- ✓ Katia Vieira Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842280, como suplente.

Núcleo de Inclusão e Acessibilidade – NINA:

- ✓ Fernando Ramires de Carvalho, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2345587, como titular;
- ✓ Lucas de Lima Xavier Avila, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2345583, como suplente.

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD:

- ✓ Claudia Vieira Garrido, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1780451, como titular;
- ✓ Jose Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394, como suplente.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXT

- ✓ Helyna Dewes, Produtora Cultural, SIAPE 1756774, como titular;
- ✓ Roberta Colares Machado, Assistente em Administração, SIAPE 2152741, como titular;
- ✓ Lessandra Merladet de Barros, Assistente em Administração, SIAPE 1333170, como suplente.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi:

- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, como titular;
- ✓ Alessandro Carvalho Bicca, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724, como suplente.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC:

- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, como titular;
- ✓ Ricardo Cartier dos Santos, Psicólogo/Área, SIAPE 3050190, como suplente.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE:

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, como titular;
- ✓ Camila do Canto Perez, Psicóloga/Área, SIAPE 1311681, como suplente.

Pró-Reitoria de Administração – PROAD:

- ✓ Marcelo Rocha dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 1891521, como titular;
- ✓ Franciele Teixeira Alves Branco, Assistente em Administração, SIAPE 2153439, como suplente.

Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura - PROPLAN:

- ✓ Luis Guilherme Fogaça Thormann, Administrador, SIAPE 1751741, como titular;
- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659, como suplente.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 983, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002273/2018-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ROGERIO RODRIGUES DE VARGAS**, SIAPE 1631854, no período de 02 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho na 47ª Jornadas Argentinas de Informática, em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 984, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002274/2018-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ALEXANDRE RUSSINI**, SIAPE 1876355, no período de 02 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho na 47ª Jornadas Argentinas de Informática, em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 985, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2018/PRAEC, de
10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para
compor o Grupo de Trabalho – GT, para elaboração de novo cardápio para os
Restaurantes Universitários, com prazo de conclusão dos trabalhos em 30
dias, a contar da publicação desta:

- ✓ Joice Trindade Silveira, SIAPE 1789755, Professora do Magistério Superior – Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- ✓ Gabriel Missaggia Bonotto, SIAPE 2146347, Nutricionista/Habilitação;
- ✓ Rodrigo Martins da Silva, SIAPE 2295504, Nutricionista/Habilitação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 986, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2018, de 25 de
julho de 2018, da Direção em exercício do Campus Itaqui,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Examinadora Local, para fins de
avaliação de promoção/progressão funcional para a Classe D, denominada
Professor Associado, do Campus Itaqui, designada pela Portaria nº 1348,
emitida em 11 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço
UNIPAMPA, Ano X, de dezembro de 2017, página 44, alterada pela Portaria nº
439, emitida em 25 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço
UNIPAMPA, Ano XI, de abril de 2018, página 140, conforme abaixo:

Titulares

- ✓ Daniel Andrei Robe Fonseca, Professor do
Magistério Superior, SIAPE 2321352 (reconduzido);
- ✓ Paula Fernanda Pinto da Costa, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1865239 (reconduzida);
- ✓ Paula Ferreira de Araujo Ribeiro, Professora do
Magistério Superior SIAPE 1866223.

Suplente

- ✓ Deise Pedroso Maggio, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1940654.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 987, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2018, de 25 de
julho de 2018, da Direção em exercício do Campus Itaqui,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Examinadora Local, para fins de
avaliação de promoção/progressão funcional docente, do Campus Itaqui,
designada pela Portaria nº 1349, emitida em 11 de dezembro de 2017,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano X, de dezembro de 2017,
página 48, alterada pela Portaria nº 486, emitida em 04 de maio de 2018,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano XI, página 29, conforme
abaixo:

Titulares

- ✓ Daniel Andrei Robe Fonseca, Professor do
Magistério Superior, SIAPE 2321352 (reconduzido);
- ✓ Paula Fernanda Pinto da Costa, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1865239 (reconduzida);
- ✓ Paula Ferreira de Araujo Ribeiro, Professora do
Magistério Superior SIAPE 1866223.

Suplente

- ✓ Deise Pedroso Maggio, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1940654.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 988, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. n° 168/2018/PRAEC, emitido
em 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial de Recursos da
Chamada Interna PRAEC n° 08/2018, referente à concessão de auxílios
financeiros de Assistência Estudantil, composta pelos servidores abaixo
relacionados:

- ✓ Aline Flach dos Santos, Assistente Social, SIAPE
2073892;
- ✓ Melissa Welter Vargas, Assistente Social, SIAPE
1833690;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira, Assistente Social, SIAPE
1754486.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 989, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.
23100.001287/2016-38,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata
FERNANDA PUGA SANTOS CARVALHO, ocorrida através da Portaria n° 836
de 11 de julho de 2018, publicada no DOU n° 133 de 12 de julho de 2018,
Seção 2, página 16, por motivo de não comparecimento para a posse, de
acordo com o que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de
dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 990, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA,
protocolado sob o nº 23100.002436/2018-48;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 14 de agosto de
2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor
JOACIR MARQUES DA COSTA, SIAPE 2107348, lotado na Universidade
Federal do Pampa e com exercício no Campus Itaqui, por motivo de posse em
outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 991, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.
23100.000960/2018-84,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do(a) candidato(a)
ADALVANE NOBRES DAMACENO, ocorrida através da Portaria n° 845 de 11
de julho de 2018, publicada no DOU n° 133 de 12 de julho de 2018, Seção 2,
página 16, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o
que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 992, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002318/2018-30;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do país, da servidora **LAUREN DE LACERDA NUNES**, SIAPE 1870606, no período de 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, na Universidade de Lisboa, em Lisboa, em Portugal.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 993, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2018	25/07/2018	15/10/2018	27/10/2018
1540431	Andre Gundel	2018	31/07/2018	22/12/2018	04/01/2019
1824791	Caiane Cavalheiro Lopes	2017	24/07/2018	29/08/2018	06/09/2018
2073377	Catia Irete Sarmiento Soares	2018	31/07/2018	03/12/2018	11/12/2018
1568945	Debora Simbalista dos Santos	2017	30/07/2018	17/09/2018	19/09/2018
1822683	Erico Marcelo Hoff do Amaral	2018	30/07/2018	24/09/2018	01/10/2018
1040320	Fernando Passon Casagrande	2017	17/07/2018	30/07/2018	12/08/2018
1850270	Jose Wagner Maciel Kaehler	2018	18/07/2018	01/02/2019	14/02/2019
1704537	Marcia Maria Lucchese	2018	01/08/2018	17/01/2019	22/01/2019
2241565	Sandro Luiz Lamberti Gonçalves	2018	18/07/2018	13/08/2018	20/08/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 994, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1813843	Andressa Carolina Jacques	2018	31/07/2018	02/01/2019	08/01/2019
2946452	Clarissa Del Rosso Barbosa	2018	28/07/2018	13/12/2018	21/12/2018
1851373	Claudete da Silva Lima Martins	2017	24/07/2018	05/09/2018	18/09/2018
2345445	Daniel Hanke	2017	23/07/2018	08/10/2018	19/10/2018
381895	João Batista da Fontoura Marques	2018	27/07/2018	24/09/2018	29/09/2018
1805276	Luciane Rumpel Segabinazzi	2017	27/07/2018	24/09/2018	04/10/2018
2153432	Murilo Dotto Luz	2017	04/08/2018	13/09/2018	19/09/2018
1571162	Nadia Fatima dos Santos Bucco	2018	27/07/2018	15/10/2018	22/10/2018
1552087	Nilson Levi Zalewski de Souza	2018	03/08/2018	20/12/2018	28/12/2018
2052868	Ricardo Zottis	2017	03/08/2018	15/10/2018	20/10/2018
1619264	Shirley Grazieli da Silva Nascimento	2017	23/07/2018	08/10/2018	19/10/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 995, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1690479	Bruno Leite dos Anjos	2018	10/08/2018	11/02/2019	22/02/2019
1583720	Crisna Daniela Krause Bierhalz	2017	24/07/2108	03/12/2018	16/12/2018
2058837	Dionatas Felipe Barrater Forneck	2018	02/08/2018	23/08/2018	24/08/2018
1848346	Elisabete de Avila da Silva	2017	06/08/2018	06/09/2018	06/09/2018
1780427	Gelsa Mara Nascimento de Mora	2018	07/08/2018	21/01/2019	28/01/2019
1515522	Gustavo Marchesan	2017	06/08/2018	07/08/2018	22/08/2018
1555162	Jeferson Marçal da Rocha	2018	09/08/2018	15/10/2018	15/10/2018
1755197	Karina Braccini Pereira	2018	02/08/2018	03/01/2019	11/01/2019
2364191	Leonard Niero da Silveira	2018	01/08/2018	10/08/2018	12/08/2018
1718248	Luciana Borba Benetti	2018	02/08/2018	20/12/2018	21/12/2018
1855645	Miriane Lucas Azevedo	2018	13/08/2018	06/02/2019	08/02/2019
2164211	Nara Denise Rubim Quines	2017	14/08/2018	01/10/2018	02/10/2018
1438154	Patricia dos Santos Moura	2018	30/07/2018	27/08/2018	07/09/2018
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	2018	03/08/2018	03/09/2018	07/09/2018
1566642	Silvana Rosso	2018	09/08/2018	22/01/2019	23/01/2019
2759971	Simone Noremberg Kunz	2018	03/08/2018	02/01/2019	14/01/2019
1545412	Victor Paulo Kloeckner Pires	2017	02/08/2018	02/12/2018	06/12/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 996, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de
fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.002217/2018-69,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora
LILIAN RIBEIRO KRATZ, SIAPE 1736759, ocupante do cargo de Professor do
Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e
em exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 23 de agosto de 2018 a
20 de novembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 997, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo
único, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos
termos do Processo nº 23100.002034/2018-43.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RICARDO BRIÃO LEMOS**, SIAPE 1755954, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Divisão de Fomento à Extensão, da Coordenadoria de Fomento às Ações de Extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, na cidade de Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 998, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002394/2018-45,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **PAULO CESAR COMASSETTO DE AGUIRRE**, SIAPE 2047152, no período de 28 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no International Symposium on Integrated Circuits and Systems – ISICAS 2018, em Taormina, na Itália.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 999, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002308/2018-02,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ALESSANDRO GONÇALVES GIRARDI**, SIAPE 1560568, no período de 30 de agosto de 2018 a 29 de novembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de missão de pesquisa na Universidade Técnica de Munique, em Munique, na Alemanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1000, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002233/2018-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PEREIRA**, SIAPE 2280296, no período de 27 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 12th GARD General Meeting, The Natural Step to Respiratory Health, em Helsinki, na Finlândia.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1001, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002395/2018-90,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ANA PAULA LUDTKE FERREIRA**, SIAPE 1652208, no período de 03 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 10º Congresso de Agroinformática, em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1002, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 179/2018-
PROGRAD, emitido em 13 de agosto de 2018;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1475437, da função de Chefe da Divisão de Formação e Qualificação, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, FG-3, a contar de 27 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1003, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 181/2018-
PROGRAD, emitido em 15 de agosto de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIONARA TERESINHA ARAGON ASEFF**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1567409, para exercer a função de Chefe da Divisão de Formação e Qualificação, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo FG-3, a contar de 27 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1004, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 181/2018-
PROGRAD, emitido em 15 de agosto de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2335390, para exercer a função de Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo FG-4, a contar de 27 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1005, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela
Comissão Própria de Avaliação – CPA, em 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 882, de 19 de julho de 2018 e a
Portaria nº 976, de 09 de agosto de 2018;

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, como
integrantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

Presidente:

- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681.

Representantes Docentes:

- ✓ **Campus Alegrete** - Marcelo Resende Thielo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241542;
- ✓ **Campus Bagé** - Sergio Meth, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850287;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Nelson Ruben de Mello Balverde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643049;
- ✓ **Campus Itaqui** - Leugim Corteze Romio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044272;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Adriano Luis Schunemann, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671789;

- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Gabriela Cappellari, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1406229;
- ✓ **Campus Uruguaiana** - Camila Simonetti Pase, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254263.

Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- ✓ **Campus Alegrete** - Adriana dos Santos Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1552592;
- ✓ **Campus Bagé** - Luciano dos Santos Almeida, Técnico de laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Leila Maria Saldanha Dias, Pedagoga/Área, SIAPE 2054039;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Daniel Franco, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1637823;
- ✓ **Campus Itaqui** - Graciele Dala Nora Gaviao, Assistente em Administração, SIAPE 2240560;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Silvia Rozane de Souza Avila de Souza, Pedagoga/Área, SIAPE 1797893;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - João Timoteo de Los Santos, Secretário Executivo, SIAPE 1940503;
- ✓ **Campus São Borja** - Mateus Silva de Medeiros, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Rafael Machado da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2075487;
- ✓ **Reitoria** - Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052.

Representantes Discentes:

- ✓ **Campus Alegrete** – Priscila Gonçalves dos Santos, Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, Matrícula 101152003;
- ✓ **Campus Bagé** - Zander Lucas Costa Faria, Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção, Matrícula 141150784;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Miriane de Almeida Stock, Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Matrícula 141152500;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, Matrícula 141150637;

- ✓ **Campus Itaqui** - Daniel Ciro de Souza, Acadêmico do Curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, Matrícula 151150627;
- ✓ **Campus Jaguarão** - João Victor Porto Larrosa, Acadêmico do Curso de Letras – Português e Espanhol, Matrícula 1801580354;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Higor Severo Pereira, Acadêmico do Curso de Direito, Matrícula 1801571220;
- ✓ **Campus São Borja** - Lucas Henrique Silva Rodrigues, Acadêmico do Curso de Ciências Sociais-Ciência Política, Matrícula 161150416;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Ariane Saccilotto Sigallis Souza, Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental, Matrícula 161151796;
- ✓ **Campus Uruguaiana** - Rui Machado, Acadêmico do Curso de Mestrado em Ciência Fisiológicas, Matrícula 170610093.

Representantes da Comunidade Externa:

- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Marcia Rejane Miolo Dias, Professora, CI 3082268909;
- ✓ **Campus Bagé** - Claudia Maydana Mendes, Professora, CI 1039624166;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Paulo Ricardo Freitas de Lima, Comandante do 3° BPAF - Brigada Militar, CI 1031991985;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Claudio Ribeiro Pedroso, Professor Universitário/Pecuarista, CI 4007168356;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Lurdes Zanchetta da Rosa, Coordenadora Adjunta do CR São Gabriel, CI 4016513031;
- ✓ **Campus Uruguaiana** - Stael Soraya dos Santos Rosa, Professora Estadual, CI 8011985283.

Representante da Comissão Superior de Ensino:

- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866.

Representante da Comissão Superior de Extensão:

- ✓ Edgar Gonzaga Souza dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927928.

Representante da Comissão Superior de Pesquisa:

- ✓ Tanise Brandao Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Coordenadora de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação:

- ✓ Viviane Kanitz Gentil, Pedagoga/Área, SIAPE 1756747.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1006, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 080/2018, do Campus
Itaqui, emitido dia 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES as Portarias abaixo
relacionadas:

- ✓ Portaria 607, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 517, Ano XI, pág. 172, de maio/2018;
- ✓ Portaria 608, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 517, Ano XI, pág. 173, de maio/2018;
- ✓ Portaria 813, de 06 de julho de 2018;
- ✓ Portaria 814, de 06 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1007, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n°
105/2018-PROGEPE/UNIPAMPA, de 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 442, emitida em 26 de abril de
2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 504, Ano XI, páginas
143 a 146, de abril de 2018;

DESIGNAR as **Comissões de Avaliação de Estágio
Probatório Docente (CAD) dos Campi**, composta pelos servidores docentes
abaixo relacionados:

CAD - Campus Alegrete:

- ✓ Alessandro Bof de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806231;
- ✓ Divane Marcon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1373911;
- ✓ Jean Felipe Patikowski Cheiran, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078666;
- ✓ Fabiano Tondello Castoldi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975636;
- ✓ Fatima Cibele Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805104.

CAD - Campus Bagé:

- ✓ Alexandre Machado Takahama, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1673513;
- ✓ Allan Seeber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1930343;
- ✓ Andressa Carolina Jacques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1813843;
- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998;
- ✓ Diana Paula Salomão de Freitas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806016;

- ✓ Elenilson Freitas Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671917;
- ✓ Fernando Luis Dias, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1223183;
- ✓ Luciano Vieceli Taveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994945;
- ✓ Sandro da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895;
- ✓ Sergio Meth, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850287.

CAD - Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Julio Cesar Mendes Soares, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1211806;
- ✓ Maria Lucia Pozzatti Flores, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1324326;
- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866;
- ✓ Zilda Baratto Vendrame, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278216.

CAD - Campus Dom Pedrito:

- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165;
- ✓ Jessie Haigert Sudati, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973553;
- ✓ Juan Saavedra Del Aguila, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836;
- ✓ Luciane Rumpel Segabinazzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805276;
- ✓ Osmar Manoel Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996573.

CAD - Campus Itaqui:

- ✓ Adriana Pires Soares Bresolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1938521;
- ✓ Angelita Machado Leitão, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1361723;
- ✓ Joacir Marques da Costa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2107348;
- ✓ Nelson Mario Victoria Bariani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551027;
- ✓ Robert Martins da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2147687;
- ✓ Tiago Andre Kaminski, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1976918.

CAD- Campus Jaguarão:

- ✓ Angela Mara Bento Ribeiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1354218;

- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142999;
- ✓ Carlos Garcia Rizzon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652330;
- ✓ Cassia Daiane Macedo da Silveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2143623.

CAD - Campus Santana do Livramento:

- ✓ Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997;
- ✓ Anna Carletti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716355;
- ✓ João Garibaldi Almeida Viana, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805753;
- ✓ Rodrigo Alexandre Benetti, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805327;
- ✓ Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão, Professor do Magistério Superior SIAPE 1160593.

CAD - Campus São Borja:

- ✓ Andrea Becker Narvaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2087519;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Elisa Lubeck Terra, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1467265;
- ✓ Gabriel Sausen Feil, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736350;
- ✓ Loiva Mara de Oliveira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2130379.

CAD - Campus São Gabriel:

- ✓ Andressa Rocha Lhamby, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1021847;
- ✓ Angelo Alberto Schneider, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1467080;

- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720;
- ✓ Italo Filippi Teixeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 0382518;
- ✓ Paulo Marcos Pinto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804502.

CAD - Campus Uruguiana:

- ✓ Alvaro Luis Avila da Cunha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1496824;
- ✓ Cleci Menezes Moreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 0379662;
- ✓ Dioni Gleil Bonini Bitencourt, Professor do Magistério

- Superior, SIAPE 1586008;
- ✓ Rafael Roehrs, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2780421;
- ✓ Raquel Potter Garcia, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054424;
- ✓ Rosane Silvia Davoglio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579220;
- ✓ Simone Lara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848510.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1008, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2018, do Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MARCELO JORGE DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1680874, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, FCC, a contar de 16 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1009, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 080/2018, do Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARD NIERO DA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2364191, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1010, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2018, do
Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GERALDO LOPES CROSSETTI**,
Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814280, da função de Coordenador
do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Campus Itaqui, da
Universidade Federal do Pampa, FCC, a contar de 16 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1011, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 080/2018, do
Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ELOIR MISSIO**, Professor do
Magistério Superior, SIAPE 1567600, da função de Coordenador Substituto do
Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Campus Itaqui, da
Universidade Federal do Pampa, a contar de 23 de julho 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1012, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 080/2018, do
Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELOIR MISSIO**, Professor do
Magistério Superior, SIAPE 1567600, para exercer a função de Coordenador
do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Campus Itaqui, da
Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1013, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 050/2018, de 20 de
agosto de 2018;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **CARLA DANIELA RABELO RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2234773, da função de Coordenadora do Curso de Produção e Política Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1014, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 050/2018, de 20 de
agosto de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALAN DUTRA DE MELO**,
Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850290, para atuar como
Coordenador do Curso de Produção e Política Cultural do Campus Jaguarão,
da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1015, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 080/2018, do
Campus Itaqui, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERALDO LOPES CROSSETTI**,
Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814280, para exercer a função de
Coordenador Substituto do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do
Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1016, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado
sob o n° 23100.003785/2016-15,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 06 de agosto de 2018, o
afastamento integral no país da servidora **JULIANA YOUNG**, autorizado pela
Portaria n° 56, emitida em 09 de Janeiro de 2017, publicada no Boletim de
Serviço UNIPAMPA n° 373, Ano X, página 60, de Janeiro/2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1017, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 159/2018/PROPLAN, de
21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva, SIAPE 2048052, da função de Assessora Técnica, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 159/2018/PROPLAN, de
21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE GARIBALDI BOTELHO**, Assistente em Administração, SIAPE 1216637, para exercer a função de Assessora Técnica, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1019, DE 22 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 192/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 821, de 09 de julho de 2018,
publicada no BS n° 524, Ano XI, pág. 07, de 10 de julho de 2018, conforme
abaixo:

Onde se lê:

(...)

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

(...)

Leia-se:

(...)

- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Nirlene Fernandes Cechin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1342027.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1020, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 004/SG/2016/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 900, de 23 de
julho de 2018, publicada no BS n° 530, Ano XI, de 31 de julho de 2018, pág.
06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.002088/2018-17, a contar de 22 de agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ João Tomaz Silva Barcellos Junior, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2162886.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1021, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 175/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, emitido em 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, da função de Assessora de Projetos e Comunicação, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, FG-3.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1022, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 175/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, emitido em 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, para exercer a função de Assessora de Projetos e Comunicação, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1023, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 175/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, emitido em 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LISETE FUNARI DIAS**,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579920, da função de Chefe da
Divisão de Regulação e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento,
Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade
Federal do Pampa, FG-4, a contar de 10 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1024, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 175/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, emitido em 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LISETE FUNARI DIAS**,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579920, para exercer a função de
Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação, da Coordenadoria de
Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação da
Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1025, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 195/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.001061/2017-18, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de
agosto de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1026, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 196/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.003242/2017-89, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de
agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1027, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 197/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.001460/2018-60, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de
agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1028, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 198/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.002860/2017-10, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de
agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1029, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 201/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.003251/2016-99, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de
agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1030, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 202/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo
Administrativo n° 23100.001324/2016-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a
contar de 09 de setembro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1031, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 200/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido
à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n° 909,
de 24 de julho de 2018, publicada no BS n° 537, Ano XI, de julho de 2018,
pág. 142, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.003757/2016-06, a contar de 29 de setembro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286;
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1032, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.000960/2018-84,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **ANA PAULA DE LIMA ESCOBAL**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 200 de 22/05/2018, publicado no DOU de 23/05/2018, homologado através do Edital nº 260 de 03/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018, no código de vaga nº 826327 decorrente da vacância de Andressa da Silveira.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1033, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA,
protocolado sob o nº 23100.002464/2018-65;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 17 de agosto de
2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor
DANIEL VENTURA DIAS, SIAPE 1975662, lotado na Universidade Federal do
Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana, por motivo de posse em outro
cargo inacumulável na Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1034, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 199/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 819, de 09 de
julho de 2018, publicada no BS n° 524, Ano XI, de 10 de julho de 2018, pág.
05, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.001302/2017-29, a contar de 07 de agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1035, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 203/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 908, de 24 de
julho de 2018, publicada no BS n° 529, Ano XI, de 30 de julho de 2018, pág.
04, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.002541/2017-04, a contar de 30 de agosto de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1036, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n°
57/2018/CSB/Direção, de 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 633, emitida em 25 de maio de
2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 517, Ano IX, pág. 199,
de maio de 2018;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Públicas**,
do Campus São Borja:

- ✓ Carmen Regina Abreu Gonçalves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1719998, como Presidente;
- ✓ Elisa Lubeck Terra, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1467265, como Secretária;
- ✓ Fernanda Sagrilo Andres, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2133743;
- ✓ Larissa Conceição dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2643261;
- ✓ Marcela Guimarães e Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805350;
- ✓ Tiago Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805353;
- ✓ Valmor Rhoden, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1731608.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1037, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n°
58/2018/CSB/Direção, de 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 1055, emitida em 12 de julho de
2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 305, Ano IX, pág. 45, de
julho de 2016;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social**, do
Campus São Borja:

- ✓ Jaqueline Carvalho Quadrado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1813572, como Presidente;
- ✓ Rosilaine Coradini Guilherme, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2339051, como Secretária;
- ✓ Loiva Mara de Oliveira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2130379;
- ✓ Jorge Alexandre da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805893;
- ✓ Jose Wesley Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994654.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1038, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2151723	Bruno Neutzling Fraga	2018	11/08/2018	01/02/2019	03/02/2019
1552348	Carina Fagundes Teixeira Brum	2018	31/07/2018	23/10/2018	24/10/2018
1928171	Charles Quevedo Carpes	2017	06/08/2018	21/12/2018	21/12/2018
1756752	Clarissa Gabbi Falleiro	2018	31/07/2018	18/02/2019	01/03/2019
1583720	Crisna Daniela Krause Bierhalz	2017	08/08/2018	06/09/2018	14/09/2018
1515522	Gustavo Marchesan	2017	13/08/2018	31/12/2018	09/01/2019
2203520	Jenifer Harter	2017	07/08/2018	17/12/2018	21/12/2018
409345	Maria Regina de Oliveira Casartelli	2017	07/08/2018	29/10/2018	03/11/2018
2046333	Simone Pinton	2018	08/08/2018	18/01/2019	27/01/2019
2075438	Vanusa Vissozi de Oliveira	2017	16/08/2018	03/12/2018	12/12/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1039, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. n° 176/2018/PRAEC, emitido
em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria N° 985, emitida em
15 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1040, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 193/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 921, de 30 de julho de 2018,
publicada no BS n° 537, Ano XI, pág. 155, de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da
Comissão.

(...)

Leia-se:

(...)

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da
Comissão.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1041, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 194/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 920, de 30 de julho de 2018,
publicada no BS n° 537, Ano XI, pág. 154, de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da
Comissão.

(...)

Leia-se:

(...)

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da
Comissão.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1042, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1043, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1044, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 182/2018/PRAEC,
emitido em 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Geral de Elaboração do Estatuto
das Moradias Estudantis da UNIPAMPA, composta pelos servidores abaixo
relacionados:

- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 2069681,
membro-representante dos Diretores;
- ✓ Brenda de Siqueira Fortes, Matrícula 161151771,
membro-representante Discente;
- ✓ Caiane Cavalheiro Lopes, Assistente Social, SIAPE
1824791, membro-representante da Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, SIAPE 1756720, Assistente
em Administração, membro-representante da Pró-Reitoria
de Assuntos Estudantis e Comunitários e Coordenador da
Comissão;
- ✓ Edson Jonatan Madruga Vernes, SIAPE 1869413,
Assistente em Administração, membro-representante dos
Coordenadores Administrativos;

- ✓ Geise Loreto Laus Viega, SIAPE 1751880, Administradora, membro-representante dos Coordenadores Administrativos;
- ✓ Jose Paulo Fagundes, SIAPE 1902171, Assistente em Administração, membro-representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;
- ✓ Jucenir Garcia da Rosa, SIAPE 1577263, Técnico em Assuntos Educacionais, membro-representante dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Katiucia Pletiskaitz, SIAPE 1805153, Assistente Social, membro-representante dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Luis Eduardo Vieira, SIAPE 1567520, Analista de Tecnologia da Informação, membro-representante dos Coordenadores Administrativos;
- ✓ Mariela Aurora dos Santos Sasso, SIAPE 2107851, Assistente Social, membro-representante dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira, SIAPE 1754486, Assistente Social, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Morgane Aparecida Hott Amorim, Matrícula 132450014, membro-representante Discente;
- ✓ Rafael Barbosa de Jesus Santana, Matrícula 161151640, membro-representante Discente;
- ✓ Rafaela de Souza Correa, Matrícula 161150708, membro-representante Discente;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, SIAPE 1716279, Professor do Magistério Superior, membro-representante dos Diretores;
- ✓ Rui Fernando Silva Alves Junior, SIAPE 2379034, Arquiteto Urbanista, membro-representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;

- ✓ Thiago Antonio Beuron, SIAPE 2935678, Professor do Magistério Superior, membro-representante dos Diretores;
- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, SIAPE 2075438, Assistente Social, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1045, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1894083	Aline Vieira de Mello	2017	13/08/2018	10/10/2018	12/10/2018
2361684	Eduardo Tavares Milach	2018	21/08/2018	24/12/2018	27/12/2018
1099478	Mauricio Aires Vieira	2017	31/07/2018	10/09/2018	14/09/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1046, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 933, referente ao processo 23100.002175/2018-66, do servidor **FELIPE GUADAGNIN**, emitida em 01 de agosto de 2018 e publicada no DOU de 02 de agosto de 2018, n° 148, Seção 2, pág. 12,

Onde se lê:

(...)

no período de 03 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado;

(...)

Leia-se:

(...)

no período de 03 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus (apenas diárias) para esta Universidade, conforme autorização MEC n° 20180824.5712,

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1047, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 210/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 788, de 29 de
junho de 2018, publicada no BS n° 519, Ano XI, de 29 de junho de 2018, pág.
06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.003249/2016-10, a contar de 28 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1048, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da
Constituição Federal e no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de
2009;

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de
término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos
Simplificados, referentes ao Edital nº 208/2017 de 22/06/2017, publicado no
DOU de 26/06/2017 e do Edital de homologação nº 282/2017 de 11/09/2017,
publicado no DOU de 12/09/2017, para provimento do cargo de Professor
Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1049, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da
Constituição Federal e no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de
2009;

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de
término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos
Simplificados, referentes ao Edital nº 208/2017 de 22/06/2017, publicado no
DOU de 26/06/2017 e do Edital de homologação nº 278/2017 de 04/09/2017,
publicado no DOU de 05/09/2017, para provimento do cargo de Professor
Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1050, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 241/2018 –
Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato
01/2018 – Obra do Cercamento do Campus II de São Borja, da Universidade
Federal do Pampa:

- ✓ Anderson Ferreira Diniz, Engenheiro/Área, SIAPE
2145512;
- ✓ Tiago Luiz Lucca, Engenheiro/Área, SIAPE
2056095.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1051, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002393/2018-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, da servidora **PAULA OLIVEIRA PINHEIRO**, SIAPE 1756812, no período de 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ensino, na Universidade Federal do Pampa, em Bagé/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução n° 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1052, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro
de 2006 e nos termos do Processo n° 23100.002361/2018-03;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora
CATARINA DE FATIMA DA SILVA, SIAPE 2788051, ocupante do cargo de
Administradora, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em
exercício no Campus Bagé, no período de 03 de setembro de 2018 a 01 de
novembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1053, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016
do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o
n° 23100.002053/2018-70,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor
DIONES ANTONIO HOHEMBERGER, SIAPE 2059728, no segundo semestre
letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado Profissional
em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha, em Jaguari/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente,
conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do
CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula
em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de
expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela
chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1054, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002574/2018-27,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MAURICIO AIRES VIEIRA**, SIAPE 1099478, no dia 04 de setembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na VII Jornadas Binacionales de Educación, em Rivera, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1055, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002575/2018-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MOISES RAZEIRA**, SIAPE 1421043, no período de 06 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no 8th International Workshop on Astronomy and Relativistic Astrophysics – IWARA2018, em Ollantaytambo, no Peru.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1056, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002458/2018-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PEREIRA**, SIAPE 2280296, no período 09 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Global Respiratory Patient Advocacy Summit, em Paris, na França.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002456/2018-19;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA**, SIAPE 1832507, no período 24 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho no Congresso Red Pilaes, em Santiago, no Chile.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1058, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002459/2018-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **GABRIELA SILVEIRA DA ROSA**, SIAPE 1867095, no período 06 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus FAPERGS processo nº 18/2551-0000295-0, para visita técnica ao laboratório da Universidade Politécnica de Valencia, participação e apresentação de trabalho no 21º International Drying Symposium, na Universidade Politécnica de Valencia, em Valencia, na Espanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1059, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002455/2018-74;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do país, da servidora **LAURA ALVES SCHERER**, SIAPE 2016386, no período de 09 de setembro de 2018 a 27 de abril de 2019, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPE processo nº 88881.190579/2018-01, de Doutorado Sanduíche, na Universidade de Paris – Dauphine, em Paris, na França.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1060, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002457/2018-63,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **PAMELA BILLIG MELLO CARPES**, SIAPE 2780098, no período 28 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação como bolsista do Programa Ciência da Aprendizagem da IBRO/IBE-UNESCO, em Genebra, na Suíça.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1061, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 271/2018/DC, emitido em 28
de agosto de 2018, do Campus Caçapava do Sul,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PINTO VARGAS**,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718288, para exercer a função de Chefe
de Laboratórios do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa,
percebendo FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1062, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 23/2018, da Diretoria de
Educação a Distância, 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia-EaD/UAB**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, como Presidente;
- ✓ Everton Ferrer de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1759895, como Secretário;
- ✓ Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2292450;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Juliana Brandão Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841;
- ✓ Simone Silva Alves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1063, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 221/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.001496/2017-62, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de
setembro de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1064, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1065, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 22/2018, da DEaD, emitido em
20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JULIANA BRANDAO MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, da função de Coordenadora do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia-EaD/UAB/UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1066, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 22/2018, da DEaD, emitido em
20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EVERTON FERRER DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1347609, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia-EaD/UAB/UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1067, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial; os termos do Manual de Autorização para Condução de Veículos Oficiais da UNIPAMPA elaborado pela Pró-reitoria de Administração; a Resolução Nº 10, de 20 de outubro de 2010; a Resolução Nº 81, de 25 de setembro de 2014 e o Memo. nº 156/2018/DIR, do Campus Uruguaiana,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699, Diretor do Campus Uruguaiana, para que, no âmbito de sua área de atuação, autorize servidores não ocupantes do cargo de Motorista Oficial a conduzirem os veículos oficiais. Esta autorização de transporte individual deverá ser emitida no interesse do serviço para o exercício das atribuições do servidor desde que devidamente habilitado.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1068, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 62/2018CSB/Direção,
emitido em 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANGELA QUINTANILHA GOMES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1241139, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1069, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 62/2018CSB/Direção,
emitido em 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1095147, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1070, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 62/2018CSB/Direção,
emitido em 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LISIANNE PINTOS SABEDRA
CEOLIN**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1940652, para exercer a
função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em
Políticas Públicas do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1071, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1048 emitida no dia 29 de agosto de 2018, referente à prorrogação do prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

Edital n° 208/2017 de 22/06/2017, publicado no DOU de 26/06/2017

(...)

Leia-se:

(...)

Edital n° 230/2017 de 19/07/2017, publicado no DOU de 20/07/2017

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1072, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto n° 9904/2017, datado de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

RESOLVE:

CRIAR o Comitê Permanente de Desburocratização desta Universidade, composto pelos servidores abaixo relacionados:

Ouvidoria:

- ✓ Roseane Bueno Langaro, Relações Públicas, SIAPE 1756794, como titular;
- ✓ Dileia Adolfo Maria, Assistente Administração, SIAPE 2315873, como suplente.

Gabinete da Reitoria:

- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 0357363, como titular;
- ✓ Gabriel Lucas Kanaan, Assistente em Administração, SIAPE 2345590, como suplente.

Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais - DAEINTER:

- ✓ Clarissa Gabbi Falleiro, Tradutora Intérprete, SIAPE 1756752, como titular;
- ✓ Meiry Souza Mello Fiss, Assistente em Administração, SIAPE 1953312, como suplente.

Diretoria de Educação a Distância - DEAD:

- ✓ Fabiana Cristina Missau, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804968, como titular;
- ✓ Marcos Gares Afonso, Assistente em Administração, SIAPE 2280623, como suplente.

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC:

- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205, como titular;
- ✓ Thiarles Soares Medeiros, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1697512, como suplente.

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- ✓ Jose Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394, como titular;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1673002, como suplente.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT:

- ✓ Helyna Dewes, Produtora Cultural, SIAPE 1756774, como titular;
- ✓ Roberta Colares Machado, Assistente em Administração, SIAPE 2152741, como suplente;

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação-PROPI:

- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Administrador SIAPE 1555080, como titular;
- ✓ Heide Rose Feldmann, Assistente em Administração, SIAPE 2078235, como suplente.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC:

- ✓ Caiane Cavalheiro Lopes, Assistente Social, SIAPE 1824791, como titular;
- ✓ Mauren de Chiaro Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 2346437, como suplente.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654, como titular;
- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, como suplente.

Pró-Reitoria de Administração - PROAD:

- ✓ Leonardo Rosa Paixão, Administrador, SIAPE 2850804, como titular;
- ✓ Cleder Nunes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1840127, como suplente.

Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura - PROPLAN:

- ✓ Cesar Augustus Techemayer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850329, como titular;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, como suplente.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1073, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANULADA

**EDITAL N° 303/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL 285/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final da seleção de professores da educação básica para atuação como supervisores bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UNIPAMPA 2018, conforme Edital N° 285/2018.

NÚCLEO 1 MULTIDISCIPLINAR- BAGÉ/MÚSICA E LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

CANDIDATOS SELECIONADOS – ARTES/LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Candidatos(as)
1	JOSIANE HEDMER HINZ
2	MARILIA SANTOS DE QUADROS ARAUJO
3	SUZANA DA SILVA MORRUDO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

CANDIDATOS SELECIONADOS – ARTES/LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Candidatos(as)
1	EDUARDO RUIZ ALVES

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 2 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/LETRAS: LÍNGUAS ADICIONAIS (ESPAHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS)**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	JOSEFA QUADROS DO AMARAL

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)	
RENI RIBEIRO ACOSTA LOPEZ	

NÚCLEO 3 MULTIDISCIPLINAR - JAGUARÃO/LETRAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	MARIA ÉLIA MARTINS
2	MAURA VIEIRA JORGE
3	SABRINA CAETANO LEAL

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	IRACEMA GOULART
2	LUTIÉLE MOROSIN SILVA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)	
ENY BEATRIZ RIBEIRO	

NÚCLEO 4 MULTIDISCIPLINAR - SÃO BORJA/CIÊNCIAS HUMANAS E JAGUARÃO/HISTÓRIA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

CANDIDATOS SELECIONADOS – CIÊNCIAS HUMANAS	
Classificação	Candidatos(as)
1	MAÍRA LAGO FONTOURA
2	MARILDA FERREIRA BIDINOTO BIDINOTO

CANDIDATOS SELECIONADOS – HISTÓRIA	
Classificação	Candidatos(as)
1	BERENICE AQUINO MACHADO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

CANDIDATOS SELECIONADOS – CIÊNCIAS HUMANAS	
Classificação	Candidatos(as)
1	DANIELA AZEVEDO DOS SANTOS

HISTÓRIA - Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS – CIÊNCIAS HUMANAS	
Candidatos(as)	
FABIANE FERREIRA	

HISTÓRIA - Não houve candidatos

NÚCLEO 5 MULTIDISCIPLINAR - CAÇAPAVA DO SUL/ CIÊNCIAS EXATAS**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	ELISANGELA LUZ COSTA MARTELLO
2	FERNANDO OLIVEIRA MACHADO
3	FABIANE INES MENEZES DE OLIVEIRA BORBA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	JENEFFER DE CASTRO BRANCO
2	DÉBORA LOPES FERNANDES
3	EVA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	
Candidatos(as)	
ELLEN CRISTINE VIVIAN MENDES MARQUES BOLZAN	
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OSORIO	

NÚCLEO 6 MULTIDISCIPLINAR - DOM PEDRITO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	IZALINA DE VARGAS OLIVA
2	DANIELLE COSTA DA SILVA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
VINÍCIUS ROSA NETO
VERA LÚCIA DE BARROS MACHADO

NÚCLEO 7 MULTIDISCIPLINAR - URUGUAIANA/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

Classificação	Candidatos(as)
1	LUIZA VANESSA QUEVEDO MANSILHA
2	RITA DE CASCIA DA SILVA DIAS
3	ALINE RIBEIRO DE MENEZES OLEGUI

CANDIDATOS SUPLENTE (por ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
2	CLEUZA DEOLINDA SILVA GOMES
3	MITZE FERNANDES GARCEZ
4	ELISABETE DOS SANTOS RIETA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 8 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/MATEMÁTICA E ITAQUI/MATEMÁTICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	DENISE CARDOSO BORTOLOTTO
2	ALINE PICOLI SONZA
3	MARIANA ROSA MORAES

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	SIMONE DE AZAMBUJA COLLARES
2	SANTA ROSA BARBOSA LUIZ VAZ
3	MICHELE BARBOSA ALVES
4	JOÃO VITOR MACHADO MARTINS
5	MELISSA TEIXEIRA DA SILVEIRA
6	GRACIELA MOREIRA DORNELES CABRAL
7	CLAUDIA MENSINA ESCOBAR

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 9 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/QUÍMICA E FÍSICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	MILENA SEVERO ESMÉRIO / QUÍMICA
2	VALERIA DE SOUZA CRUZ / QUÍMICA
3	ANELISE RAMIRES MENESES / FÍSICA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	TAÍS PINTO RODRIGUES SALDANHA / FÍSICA
2	LURDES ELIZABETE MUNHOZ SOARES PARODES / FÍSICA
3	LUIZ ANTONIO DE QUADROS DWORAKOWSKI / FÍSICA

4	RICHARLES ROSA MACIEL / FÍSICA
---	--------------------------------

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - DOM PEDRITO/ EDUCAÇÃO DO CAMPO**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	LUCIVANI DE ALMEIDA NASCIMENTO
2	VINICIUS ROSA NETO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - URUGUAIANA/EDUCAÇÃO FÍSICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	MIRIAM RAQUEL DE FREITAS MONTEIRO
2	ALEX DOS SANTOS CARVALHO
3	LOREANNE DOS SANTOS SILVA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	MADALENA CARLOS DA SILVA MESQUITA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
EDERSON ALEX FERNANDES

NÚCLEO 1 - JAGUARÃO/PEDAGOGIA

CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	DYNARA MARTINEZ SILVEIRA
2	ANA ELIZA MACHADO LOPES

CANDIDATOS SUPLENTES (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

Bagé, 01 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL N° 304/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital CAPES N° 007/2018 e Portaria CAPES n° 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do projeto institucional e à liberação pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) professor(a) da Educação Básica candidato(a) à supervisor(a) no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UNIPAMPA.
- 2.1.2.** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu.
- 2.1.3.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 2.1.4.** Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- 2.1.5.** Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 2.1.6.** Firmar termo de compromisso.
- 2.1.7.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.8.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.1.9.** Apresentar toda documentação exigida no item 8.11.
- 2.1.10.** Ser selecionado por este edital.
- 2.1.11.** Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
- 2.1.12.** Não estar vinculado a outro programa de bolsa.
- 2.1.13.** Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.14.** Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.15.** Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.16.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.17.** Informar imediatamente ao(s) coordenador(e)s de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.18.** Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.19.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- 2.1.20.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1.** Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES.
 - 3.1.1.** Participar do curso de formação de supervisores.
 - 3.1.2.** Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
 - 3.1.3.** Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.

3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.

3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.

3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.

3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.

3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.

3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.

3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos professores da educação básica das escolas indicadas pela CAPES e que manifestaram seu interesse pelo Programa, através das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, 5 vagas para atuação como supervisores nos núcleos de Iniciação à Docência vinculados aos cursos de licenciatura **em Letras: Línguas Adicionais – Espanhol (Campus Bagé); Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Pedagogia (Campus Jaguarão/Município de Arroio Grande)**, conforme indicado no Quadro 1. Também serão oferecidas 2 vagas para cadastro reserva ao núcleo de Iniciação à Docência vinculado ao curso de licenciatura **em História (Campus Jaguarão)**, conforme indicado no Quadro 2.

4.2. O candidato a supervisor deve atuar em uma das escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID, cuja listagem está disponível na Plataforma Freire, a qual deve ser consultada junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação e sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação à qual o professor candidato está vinculado.

4.3. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisor.

Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Área de formação e atuação do professor	Número de vagas para supervisores (as).
Multidisciplinar	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	Língua Espanhola	02
	Núcleo 6	Dom Pedrito/Ciências da Natureza	Ciências, Física, Biologia ou Química	01

Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	Ciências	01
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia (para os municípios de Jaguarão e Arroio Grande)	Pedagogia/Educação infantil	01

4.4 O quadro 2 apresenta as vagas ofertadas como cadastro reserva para atuação como supervisor.

Quadro 2: Distribuição das vagas de cadastro reserva para supervisores de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Área de formação e atuação do professor	Número de vagas para supervisores (as) como cadastro reserva
Multidisciplinar	Núcleo 4	Jaguarão/História	História	02

5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa dos(as) supervisores(as) está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3 O início da bolsa, bem como das atividades do Programa, estão previstos para 1º de agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **03/08/2018 a 06/08/2018**, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire, c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV). d) Declaração de Compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao(a) candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no dia **07/08/2018**.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por meio de análise documental do Currículo Lattes (Anexo III) e da Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas pelo (a) candidato(a) e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2 O processo seletivo dos (as) supervisores (as) será realizado pelos coordenadores(as) de área dos núcleos indicados nos Quadros dos itens 4.3 e 4.4 deste edital e por docente que atue no Campus dos respectivos núcleos.

8.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o (a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5 As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do Currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da Carta de Intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6 Serão aprovados neste processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8 A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo Lattes (3,0 pontos), análise da Carta de Intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9 O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no dia **08/08/2018**.

8.10 No dia, local, e horário das entrevistas, os(as) candidato(as) deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, escola na qual o(a) candidato(a) leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) no dia, horário e local agendado para a realização das entrevistas:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) cópia do diploma de graduação que comprove que o(a) candidato(a) é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irá acompanhar;
- e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do Pibid na Unipampa;
- f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- g) currículo *lattes* documentado;
- h) currículo da Plataforma Freire;
- i) carta de intenções assinada (anexo IV);
- j) declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida - no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final - será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

8.13 Candidato(as) classificados(as) para atuarem como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos(as) classificados(as) como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14 Os(as) candidato(as) selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) professor(a) supervisor(a) está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.16 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17 Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18 Serão critérios de desempate:

- a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da entrevista;
- b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- c) candidato(a) com maior pontuação na análise da Carta de Intenções;
- d) candidato(a) de maior idade.

8.19 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos(as) classificados(as) para participarem do Pibid como supervisores(as), informando nome completo, CPF e escola.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2 A divulgação do resultado final será realizada no dia 13 de agosto de 2018 no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisores(as) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	03/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 03/08/2018 até 06/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	07/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até às 17h do dia 08/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas	A partir das 19h do 08/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	09/08/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	Até às 15h de 10/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até às 15h do dia 11/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	13/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A contratação dos(as) professores(as) para atuarem como supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do Pibid da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES N° 007/2018.

11.2 O(a) professor(a) supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado(a).

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 02 de agosto de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchida no sistema)****Dados de identificação**

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:..... País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:N°:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Profissionais

Escola:

Curso de licenciatura:

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta Corrente:.....

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, professor da educação básica,
declaro que:

- sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irei acompanhar;
- possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;
- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do Programa;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES N° 007/2018 e da Portaria CAPES N° 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- não acumulo bolsas de outra fonte pública;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES N° 007/2018 e Portaria CAPES N° 45/2018.

_____, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)**

FORMAÇÃO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)	PONTOS
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV**CARTA DE INTENÇÕES (3,0 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL:	3,0

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 PONTOS)**

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Candidato(a) demonstra coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Candidato(a) participou de atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, como por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato(a) demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (1 ponto).	
TOTAL:	



EDITAL N° 305/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 298/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e com a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA N° 20/2010.

Onde se lê:

(...)

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1. São ofertadas por este Edital 73 (setenta e três) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme Anexo 1 deste Edital.

(...)

Leia-se:

(...)

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1 São ofertadas por este Edital 77 (setenta e sete) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme Anexo 1 deste Edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

ANEXO 1

Campus	Setor responsável	Vagas	Vagas para pretos, pardos e indígenas	Vaga para pessoa com deficiência	Cursos	Atribuições do estagiário	Critérios de Seleção
Alegrete	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas jairtond@gmail.com	2	0	0	• Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> – Implementar sistemas web, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, JavaScript, jQuery, XHTML, CSS, Subversion (SVN); – Acompanhar em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de software da CODEV; – Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído; – Realização de testes de software (manuais e automatizados); – Criar casos de testes; – Criar/atualizar de manuais de sistemas; 	<p>50% Entrevista 50% Análise do currículo</p>
Caçapava do Sul	Laboratório de Mineralogia e Petrografia vinimatte@msn.com	1	0	0	• Geologia	<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar na confecção de lâminas delgadas para uso em microscópio petrográfico. 	<p>50% Entrevista 50% Análise do currículo</p>

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO 1

Campus	Setor responsável	Vagas	Vagas para pretos, pardos e indígenas	Vaga para pessoa com deficiência	Cursos	Atribuições do estagiário	Critérios de Seleção
Alegrete	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas jairtond@gmail.com	2	0	0	• Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> – Implementar sistemas web, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, JavaScript, jQuery, XHTML, CSS, Subversion (SVN); – Acompanhar em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de software da CODEV; – Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído; – Realização de testes de software (manuais e automatizados); – Criar casos de testes; – Criar/atualizar de manuais de sistemas; 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
Bagé	Escritório de Processos (EPROC)/ PROPLAN cesar.techemayer@unipampa.edu.br	3	1	0	• Engenharia de Produção	<ul style="list-style-type: none"> – Receber capacitação em Gestão de Processos, Business Process Management (BPM) e no software Bizagi para atuarem na Gestão de Processos da Universidade; – Realizar, sob supervisão, a análise, modelagem e implantação de processos críticos para a Universidade; – Participar das reuniões de validação dos demais processos da Universidade, analisados e modelados pelas Pró-reitorias e Diretorias; – Auxiliar na publicação dos processos no Portal do EPROC; Auxiliar nas demais atividades administrativas do EPROC. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo

Caçapava do Sul	Laboratório de Mineralogia e Petrografia vinimatte@msn.com	1	0	0	• Geologia	– Auxiliar na confecção de lâminas delgadas para uso em microscópio petrográfico.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
São Gabriel	Núcleo de Ecologia Molecular e Micropropagação de Plantas valdirstefenon@unipampa.edu.br	1	0	0	• Biotecnologia • Ciências Biológicas - Bacharelado • Gestão Ambiental	– Acompanhar a rotina de laboratório em pesquisas nas áreas de Ecologia Molecular de Plantas e de Micropropagação de Plantas, incluindo atividades de manutenção e limpeza, coleta de material vegetal, isolamento de DNA, PCR, eletroforese, preparo de meios de cultura, preparo e cultivo de explantes.	50% Entrevista 50% Análise do currículo

Bagé, 02 de agosto de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL N° 306/2018****RESULTADO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 174/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos n° 94.664/87, n° 3.298/99, n° 6.944/09 e n° 7.485/11, e as Leis n° 12.772/12 e n° 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital n° 174/2018**, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 90, seção 3, página 35, de 11 de maio de 2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo N°	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Fitotecnia e Fitossanidade	23100.001209/2018-03	1° Glauber Monçon Fipke	67,73
			2° Thais Fernanda Stella de Freitas	66,31
			3° Vinícius dos Santos Cunha	62,95

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 06 de agosto de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL N° 307/2018**

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM LINGUAGEM DE SINAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do processo seletivo simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais de Nível Superior, conforme o disposto no Edital de Reabertura n° 151/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 85, seção 3, página 41, de 04 de maio de 2018, na Lei n° 8.745/93 e demais legislações vigentes, conforme especificações abaixo:

Função	Localidade	Processo N°	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais de Nível Superior	Uruguiana	23100.000076/2018-40	Não Houve Candidatos Homologados	-
	Santana do Livramento			

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 13 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL N° 308/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 282/2018****SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para seleção de tutor presencial para atuar junto aos cursos Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância e Licenciatura em Letras – Português na modalidade a distância, ambos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
CANDIDATO	POLO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO			

LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS			
CANDIDATO	POLO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN CERVO BENETTI	Faxinal do Soturno	84,5	CLASSIFICADA
CÁTIA CILENE ZIEGLER DALENOGARE	Itaqui	80,5	CLASSIFICADA

Bagé, 13 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL N° 309/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para o cadastro reserva de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público-alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do Projeto Institucional, à liberação pela CAPES e à necessidade de completar vagas em cada núcleo de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste edital;
 - 2.1.2. cursar a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
 - 2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
 - 2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - 2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 11;
 - 2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
 - 2.1.8. ser selecionado por este edital;
 - 2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
 - 2.1.10. firmar termo de compromisso;
 - 2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
 - 2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
 - 2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
 - 2.1.14. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 2.1.15. informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
 - 2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
 - 2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
 - 2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no art. 19, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.
 - 3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas para formação de cadastro reserva para a participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas para cadastro reserva entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas para cadastro reserva de discentes de iniciação à docência
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	24
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	24
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	24
	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	24
	Núcleo 7	Uruguiana/ Ciências da Natureza	24
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	24
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	24
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	24
Educação Física	Núcleo 1	Uruguiana/Educação Física	24
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	24

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início do programa, no Edital 07/2018, está previsto para agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, e a concessão de bolsas respeitará os critérios da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 14/08/2018 a 20/08/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- d) declaração de compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentadas pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos discentes bolsistas de iniciação à docência para cadastro reserva será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e do núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos – Anexo III); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos – Anexo IV).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo de formação de cadastro reserva os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de intenções (7,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas conforme necessidade dos núcleos, respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Os critérios de desempate serão a maior:

a) pontuação na avaliação da carta-de intenções;

b) pontuação na avaliação do currículo Lattes;

c) idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br), devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para o cadastro reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2. A divulgação do resultado final ocorrerá em 30 de agosto de 2018 no seguinte eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

9.3. Com o resultado final, serão informados o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como bolsistas de iniciação à docência confirmarão sua participação e entregarão a documentação exigida no item 10 do presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	14/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Período de inscrições	De 14/08/2018 até 20/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 21/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 22/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	23/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	24/08 e 27/08/2018	Conforme estipulado no item 8 deste edital.
Resultado preliminar	28/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 29/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	30/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	31/08/2018, 03 e 04/09/2018	Conforme item 11.2

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Os coordenadores de área do núcleo de Iniciação à Docência do qual o candidato foi classificado informarão, com o resultado final, o dia, horário e local em que os classificados (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico acadêmico atual;
- e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar com o banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (conta jurídica do Banrisul);
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O candidato classificado no cadastro reserva que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definidos e informados com o resultado final pelo coordenador de área, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados no cadastro reserva para atuar como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

11.5. Os discentes de Iniciação à Docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de Iniciação à Docência do subprojeto em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA, submetido ao Edital CAPES N° 007/2018.

12.2. O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculado.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 14 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)****Dados de identificação**

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:.....

Nº:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de
Licenciatura em _____ oferecido
pela Universidade Federal do Pampa, no Campus
_____, declaro que:

- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES N° 007/2018 e da Portaria CAPES N° 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES N° 007/2018 e Portaria CAPES N° 45/2018.

_____, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO CANDIDATO:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, <i>blogs</i> , jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 ponto por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 ponto por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 a 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 ponto por estágio		

ANEXO IV**CARTA DE INTENÇÕES (7,0 PONTOS)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecer sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	7,0

**EDITAL N° 310/2018****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES II**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final da Seleção de Professores da Educação Básica para atuação como Supervisores II, conforme Edital N° 304/2018.

NÚCLEO 2 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/LETRAS: LÍNGUAS ADICIONAIS (ESPAÑHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS)**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos (as)
1	MARTA EUNICE SCHNEIDER MARTIN CESARINO
2	CRISTIANE NOBLE BORGES
3	RENI RIBEIRO ACOSTA LOPEZ

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 4 MULTIDISCIPLINAR - SÃO BORJA/CIÊNCIAS HUMANAS E JAGUARÃO/HISTÓRIA**HISTÓRIA****CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Não houve candidatos

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 6 MULTIDISCIPLINAR - DOM PEDRITO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos (as)
1	LISIANE MACHADO DUARTE MARTINS
2	MARIA ALICE ACOSTA MOREIRA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - DOM PEDRITO/ EDUCAÇÃO DO CAMPO**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos (as)
1	ELLEN GOULART JACINTO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - JAGUARÃO/PEDAGOGIA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos (as)
1	SILVANA SOUZA PERES DE OLIVEIRA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

Bagé, 16 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL N° 311/2018****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA E SUBMISSÃO DE TRABALHOS – PRÊMIO PÉTER MURÁNYI/2019 - EDITAL N° 256/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para fins de participação no Prêmio Péter Murányi, edição 2019, conforme disposto no item 3.1 do Edital n°256/2018:

Proposta selecionada	Representante da Equipe
2. Águas Malafaia	Estevã Martins de Oliveira

Bagé, 16 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL 312/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 295/2018 PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 295/2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Preenchimento da inscrição no <i>site</i> do Santander Universidades	24/07 a 12/09/2018
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	29/09/2018
Análise de documentação	13/09 a 19/09/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa – para a avaliação na língua espanhola.	24/09/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	1º/10 a 05/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	09/10/2018
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	10/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	11/10/2018

(...)

Leia-se:

(...)

Etapa	Data
Preenchimento da inscrição no <i>site</i> do Santander Universidades	24/07 a 12/09/2018
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	12/09/2018

Análise de documentação	13/09 a 19/09/2018
Divulgação no site da Unipampa da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola.	24/09/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	1º/10 a 05/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	09/10/2018
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	10/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	11/10/2018

(...)

Bagé, 20 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 313/2018****RETIFICA EDITAL Nº 296/2018
PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 296/2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Publicação do Edital: 24/07/2018.
 - 4.2. Inscrições: 24/07 a 06/08/2018.
 - 4.3. Entrega da documentação: 24/07 a 09/08/2018.
 - 4.4. Processo Seletivo: 10/08 a 20/08/2018.
 - 4.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: 20/08/2018.
 - 4.6. Recebimento de pedidos de recurso: até às 23h59 de 21/08/2018.
 - 4.7. Julgamento dos Recursos: 23 /08/2018;
 - 4.8. Divulgação Final dos Resultados: 23/08/2018.
 - 4.9. Pagamento: a partir do mês de novembro de 2018.
- (...)

Leia-se:

(...)

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Publicação do Edital: 24/07/2018.
 - 4.2. Inscrições: 24/07 a 06/08/2018.
 - 4.3. Entrega da documentação: 24/07 a 09/08/2018.
 - 4.4. Processo Seletivo: 10/08 a 22/08/2018.
 - 4.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: 22/08/2018.
 - 4.6. Recebimento de pedidos de recurso: até às 23h59 de 23/08/2018.
 - 4.7. Julgamento dos Recursos: 24/08/2018;
 - 4.8. Divulgação Final dos Resultados: 24/08/2018.
 - 4.9. Pagamento: Será realizado a partir do mês de novembro de 2018.
- (...)

Bagé, 20 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 314/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO RESIDENTES BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa a: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. O preenchimento das cotas bolsas está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu (24).

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à residente no Programa de Residência Pedagógica deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;

2.1.1. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

2.1.2. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;

2.1.3. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. apresentar toda documentação exigida no item 12.2;

2.1.6. ser aprovado no processo seletivo realizado;

2.1.7. ser selecionado por este Edital;

2.1.8. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;

2.1.9. assinar declaração de compromisso com o programa, de cumprir 440h de participação no respectivo núcleo de subprojeto de Residência Pedagógica;

2.1.10. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;

2.1.11. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

2.1.12. participar das atividades definidas no subprojeto.

2.1.13. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.1.14. informar imediatamente ao docente orientador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

2.1.15. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;

2.1.16. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;

2.1.17. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;

2.1.18. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto de Residência Pedagógica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao discente residente assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em Música, Línguas Adicionais, Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Física e Química (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiiana), Ciências Humanas (São Borja), podem se inscrever para complementar o preenchimento de vagas para participação no Programa de Residência Pedagógica, como residentes com ou sem bolsa e cadastro reserva, conforme disposto no Quadro 1.

4.2. O preenchimento das vagas para atuação com e sem bolsa está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas (24) para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

4.3. Caso o subprojeto e/ou núcleo de residência não tenha o número mínimo de alunos residentes, as cotas de bolsas poderão ser redistribuídas entre os demais núcleos e/ou subprojetos, após solicitação, análise e aprovação da CAPES.

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Residência Pedagógica:

Subprojetos	Campi	Cursos	Vagas para licenciando	
			Residentes com bolsa	Residentes sem bolsa
Subprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Química e Física	0	03
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas	0	01
	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	0	0
	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	0	0
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais	0	03
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras	1	05
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música	0	05
Subprojeto Educação Física	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Educação Física	0	05
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	0	0
Total:			01	22

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Línguas Adicionais, Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiiana), Ciências Humanas (São Borja) que atenderem aos requisitos exigidos no item 2, podem se inscrever para compor cadastro reserva de candidatos a residentes sem bolsa do Programa de Residência Pedagógica, participando do presente processo seletivo.

5.2. O Quadro 2, a seguir, apresenta os subprojetos e núcleos de Residência Pedagógica para os quais os discentes podem se candidatar:

Quadro 2: Subprojetos para o Programa de Residência Pedagógica

Subprojetos	Campi	Cursos
Subprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Física Curso de Licenciatura em Química
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música
Subprojeto Educação Física	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Educação Física
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas

6. DAS BOLSAS

6.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em

conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

6.3. O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período indicado no item 11 do Cronograma, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e núcleo de residência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) histórico simplificado atual;
- d) carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica;
- e) declaração de compromissos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições está condicionada a o candidato preencher corretamente o formulário eletrônico, anexar todos os documentos solicitados e atender aos requisitos exigidos no presente Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes; histórico simplificado atual e carta de intenções apresentada pelo candidato.

9.2. O processo seletivo dos discentes residentes será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

9.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

9.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado Quadro 3 do item 11 do presente Edital.

9.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,5 pontos); análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e análise da carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica (4,5 pontos).

9.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

9.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

9.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,5 pontos), análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e da carta de intenções (4,5 pontos).

9.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota, e 10 (dez), a maior nota.

9.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA como residentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuar sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

9.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

9.12. Serão critérios de desempate:

- a) discente com maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes;
- c) discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- d) discente de maior idade.

9.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para Coordenação Institucional da Residência Pedagógica na UNIPAMPA (residencia.pedagogica@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa de Residência Pedagógica como residentes (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista.

10.2. O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Com o resultado final, serão informados o local e horário onde os discentes classificados para atuar como residentes (com bolsa, sem bolsa ou cadastro reserva) confirmarão sua participação e entregarão a documentação exigida no item 12.2 do presente Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo complementar

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	23/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 23/08/2018 até 24/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção e divulgação do resultado preliminar	25/08/2018	Conforme estipulado no item 9 deste Edital https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos	25/08	Para o e-mail residencia.pedagogica@unipampa.edu.br
Resultado final Entrega dos documentados solicitados pelos alunos selecionados solicitados no item 12.2	27/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

12. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. O docente orientador do núcleo de Residência Pedagógica, para o qual o candidato foi classificado a fim de preencher a vaga como residente, informará, com o resultado final o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de residentes (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 12.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campi, curso de licenciatura que está cursando, e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

12.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa de Residência Pedagógica, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico simplificado atual;
- e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) carta de intenções assinada;
- h) declaração de compromissos assinada.

12.3.O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definidos pelo docente orientador e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

12.4.Discentes classificados para atuar como residentes com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

12.5.Os discentes residentes selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades de residência terão sua bolsa cancelada por indicação do docente orientador que atua no núcleo de Residência Pedagógica do subprojeto em que o discente residente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1.A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES N° 006/2018.

13.2.O bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de Residência Pedagógica a que estiver vinculado.

13.3.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Bagé, 22 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:.....
CPF:
RG:
E-mail:.....
Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:País:
Telefones:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:No.
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:

DADOS ACADÊMICOS

Curso em que está matriculado:
Ano/Semestre de Ingresso:
Carga horária integralizada:.....
Subprojeto para o qual se
inscreveu:.....

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta:
Nome do Banco:
Código do Banco: Agência:Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____,
matriculado no Curso de Licenciatura em _____
oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no Campus _____,
declaro que:

- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como residente;
- cumprirei as 440 horas de atividades previstas no Programa de Residência Pedagógica, no período vigência do programa;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 006/2018, da Portaria CAPES nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

, _____ de agosto de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,5 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO CANDIDATO:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao Edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, <i>blogs</i> , jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item E				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao Edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (2 PONTOS)**

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,0 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
6,0 – 6,9	0,5
7,0 – 7,9	1,0
8,0 – 8,9	1,5
9,0 – 10,0	2,0

Os discentes que tiverem Média Geral Acadêmica inferior a 6,0 receberão a pontuação de 0,2 pontos.

ANEXO V**CARTA DE INTENÇÕES (4,5 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crítérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	1,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Residência Pedagógica.	1,0
Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,5
Total:	4,5

**EDITAL 315/2018****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

Unidade	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Eletromagnetismo	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Microeletrônica.	01	23100.000822 /2018-03
Alegrete	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Processamento de Dados ou Informática ou Computação ou Análise de Sistemas e Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.	01	23100.000995 /2018-13
Bagé	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção	01	23100.001563 /2018-20

Itaqui	Zootecnia	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal ou Produção Animal ou Zootecnia.	01	23100.001207 /2018-14
---------------	-----------	--	----	-----------------------

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **27/08/2018 à 27/09/2018**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **28/09/2018**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **14/09/2018**, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **18/09/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **27/09/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.4. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, conforme o item 1.3.1. do Edital nº 168/2018.

4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1.2. e 4.2.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **04/10/2018**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **22/10/2018 à 09/11/2018**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação, constam no quadro abaixo:

Área: **Eletromagnetismo - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Engenharia de Software - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00

Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: Engenharia de Produção - Campus Bagé

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	10,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: Zootecnia - Campus Itaquí

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	8,00

Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	8,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 23 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 316/2018

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, lança o presente Edital, que visa estimular a política institucional voltada ao público da terceira idade através da oferta de cursos de extensão na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Por meio deste Edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a elaboração e execução de 02 (dois) cursos de extensão voltados ao público da terceira idade.

1.2 O público da terceira idade corresponde a pessoas que têm idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.3 Cada proposta aprovada para ser executada por meio deste Edital contará com 01 (um) coordenador, que corresponde ao proponente do curso, e 02 (dois) bolsistas, que serão discentes da Universidade selecionados por meio de edital elaborado e divulgado pelo proponente.

1.4. Cada um dos proponentes que tiver sua proposta aprovada por meio deste Edital receberá bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 3 (três) meses, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1.5 Cada bolsista receberá bolsa - referente à 20h semanais - no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

1.6 Os cursos aprovados por meio deste Edital deverão ter a sua execução concluída até 20 de dezembro de 2018.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão coordenar e submeter proposta para este Edital, servidores da UNIPAMPA (docentes e técnicos) com formação superior completa.

2.2 Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste Edital.

2.3 O servidor que pretende submeter proposta a este Edital não poderá gozar férias e nem entrar em afastamento voluntário durante o período de execução do curso.

2.4 Cada coordenador poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

2.5 Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de curso deverão ser inseridas no formulário disponível no Anexo I deste Edital e deverão estar associadas às linhas temáticas da extensão indicadas no item 6.

3.2 As propostas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma indicado no item 10, através da plataforma Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme o *Tutorial para o envio da proposta via GURI* (Anexo II).

3.3 O proponente deverá inserir na plataforma GURI os seguintes anexos, em formato PDF:

- a) projeto de acordo com o Formulário de Cursos para a Universidade Aberta à Terceira Idade disponibilizado no Anexo I deste Edital;
- b) edital de seleção de bolsista de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital;
- c) currículo gerado a partir da Plataforma Lattes;
- d) cópia do Diploma de conclusão de curso do Ensino Superior, quando esse não for pré-requisito para a ocupação do cargo atual.

3.4 Caso o proponente não envie todos os documentos solicitados no formato indicado, sua proposta será automaticamente excluída do processo seletivo referente a este Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

4.1 Verificar a integridade dos arquivos enviados para a submissão da proposta;

4.2 Divulgar o curso junto ao público-alvo indicado no item 1.2 deste Edital, caso a proposta seja aprovada.

4.3 Selecionar bolsista para o curso.

4.4 Organizar e executar uma forma de seleção e inscrição dos idosos que irão participar do curso de extensão, caso a proposta seja aprovada.

4.5 Assegurar a acessibilidade do espaço onde o curso será ofertado, caso a proposta seja aprovada.

4.6 Enviar, ao final da ação, em caso de aprovação, relatório de conclusão do curso, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV.

5. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1 O proponente do projeto de curso de extensão, caso tenha sua proposta aprovada, deverá promover ampla divulgação de edital de seleção de bolsista como também todos os resultados a ele vinculados.

5.2 Os critérios de seleção do bolsista, de desempate e a indicação das tarefas que o bolsista selecionado deverá desempenhar serão definidos pelo proponente da ação com base no modelo de edital disponibilizado no Anexo III.

5.3 Em caso de necessidade de substituição de bolsista no decorrer da ação, o suplente será chamado, e em caso de inexistência de suplentes, deverá ser realizado um novo processo seletivo com ampla divulgação.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

6.1 A proposta de curso submetida a este Edital deverá ofertar, no mínimo 10 (dez) vagas para o público-alvo especificado no item 1.2.

6.2 A proposta de curso submetida a este Edital deverá contemplar uma das linhas temáticas da extensão indicadas a seguir:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da avaliação da proposta – 70% da média;
- II. nota da atuação do proponente em ações relacionadas ao público da terceira idade - 30% da média.

7.2 Os critérios que serão utilizados para a avaliação das propostas são os seguintes:

- a) justificativa (02 pontos);
- b) objetivos (01 ponto);
- c) cronograma de atividades (02 pontos);
- d) metodologia (03 pontos);
- e) referências bibliográficas (01 ponto);
- f) forma de avaliação da atividade de extensão (01 ponto).

7.3 Os critérios que serão utilizados para avaliar a atuação do proponente em ações relacionadas ao público da terceira idade são os seguintes:

- a) experiência em atividades de extensão voltadas para o público da terceira idade: 03 (três) pontos para cada ação de extensão registrada - até 15 (quinze) pontos;
- b) publicação de artigos na área do envelhecimento humano: 02 (dois) pontos para cada publicação - até 10 (dez) pontos;
- c) participação em eventos voltados à temática do envelhecimento humano: 01 (um) ponto para cada participação em evento - até 05 (cinco) pontos.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por Comissão de Avaliação mista composta por membros internos e externos à UNIPAMPA.

8.2 No caso de duas avaliações divergentes será realizada uma terceira avaliação.

8.3 Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proext@unipampa.edu.br de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital e devem ser nomeados com o assunto "Recurso Edital UNATI_UNIPAMPA_2018".

10. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Evento
24 de agosto de 2018	Publicação do Edital
24 de agosto a 09 de setembro de 2018	Período para a submissão de propostas
10 a 17 de setembro de 2018	Período para a avaliação das propostas
18 de setembro de 2018	Divulgação preliminar das propostas selecionadas através do link http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/
18 a 21 de setembro de 2018	Período de interposição de recursos para o e-mail proext@unipampa.edu.br
24 de setembro de 2018	Divulgação final do resultado através do link http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a PROEXT - UNIPAMPA através do e-mail: proext@unipampa.edu.br.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 24 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CURSOS PARA A UNIVERSIDADE ABERTA
À TERCEIRA IDADE**

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome	
Cargo	
E-mail	
Telefone	
Unidade do proponente	

2. DADOS PROPOSTA DE CURSO

TÍTULO			
Data de início (dia/mês/ano)	/ /	Data de término	/ /
Município de execução da ação			
Área temática principal de acordo com item 6.2 do Edital.			
Carga horária total do curso (mínimo 40h)			
Previsão de Vagas (mínimo 10)			
Palavras-chave (04 no máximo)			

3. PROPOSTA

3.1 JUSTIFICATIVA (2.000 palavras no máximo)
3.2 OBJETIVOS (500 palavras no máximo)
3.3 METODOLOGIA (2000 palavras no máximo)
3.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
3.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (não obrigatório).

4. AVALIAÇÃO**FORMAS DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO** (300 palavras no máximo)

Pelo Público-alvo da Ação (descreva a forma como os participantes do curso irão avaliar a ação):

Pela Equipe Executora:

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**PROGRAMAÇÃO PREVISTA** (adicionar quantas linhas for necessário)

Ação:

Data prevista:	Carga horária prevista:	Local previsto:
----------------	-------------------------	-----------------

Descrição:

Ação:

Data prevista:	Carga horária prevista:	Local previsto:
----------------	-------------------------	-----------------

Descrição:

Ação:

Data prevista:	Carga horária prevista:	Local previsto:
----------------	-------------------------	-----------------

Descrição:

ANEXO II

TUTORIAL PARA O ENVIO DA PROPOSTA VIA GURI

1. O servidor deverá acessar a plataforma GURI através do link <https://guri.unipampa.edu.br/> e inserir seu login e senha institucional.

Faça seu Login Instruções de Acesso

Perfil:
Aluno ou Servidor da UNIPAMPA

Usuário:
[Ícone de pessoa]

Senha:
[Ícone de cadeado]

ENTRAR

Esqueceu sua Senha?

- » Aluno ou Servidor da UNIPAMPA
- » Candidato de Processo Seletivo
- » Participante/Avaliador de Evento

2. Após entrar na plataforma GURI, o proponente deverá clicar no ícone “**Caixa Postal**”.




Versão: 1.16.270
Último acesso do usuário danielelopa:
Com sucesso: em 04/05/2018 às 15:17:22 (IP: 10.1.4.10) usando Chrome 66.0.3359.101 (Unknown Windows OS)
Tentativa com falha: em 25/01/2017 às 11:27:54 (IP: 10.16.4.100) usando Chrome 55.0.2883.87 (Unknown Windows OS)

3. Em seguida, clicar no ícone



e preencher o formulário de acordo com as seguintes orientações:

- a) no campo “**Processo**” selecione o item Universidade Aberta à Terceira Idade 2018;
- b) no campo “**Tipo Assunto**” clique no ícone e selecione o tópico “**300 – Extensão**”;
- c) a seguir, selecione o subitem “**340 - Cursos de Extensão**”;
- e) no campo “**Assunto**” o proponente deverá indicar o nome do curso referente à proposta que está submetendo e à unidade de origem;
- f) nos campos “**interessado**” e “**e-mail interessado**” o proponente deverá indicar estas informações;
- g) no box “**destinatário**”, o proponente deverá clicar no item “**Universidade Aberta à Terceira Idade - UNIPAMPA**”;
- h) o campo “**observações**” poderá ser preenchido, caso o proponente julgue necessário;
- i) após o preenchimento dos itens acima, o proponente deverá anexar os documentos requeridos no edital;
- j) para o envio final dos documentos, o proponente deverá clicar no ícone  e aguardar que o sistema processe o seu pedido.



unipampa Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC)
Universidade Federal do Pampa

Área: Administrativo • Sistema: Processos • Módulo: Protocolo • Ação: Cadast. Postal - Novo

Alterar Novo Processo

* Campos Obrigatórios

*Processo:

*Assunto:

*Interessado:

E-mail Interessado:

Destinatários



*Destinatário:

(Informe até 200 caracteres)
ATENÇÃO: as observações podem ser visualizadas em consultas públicas

Observações:

Anexar Arquivos: Nenhum arquivo selecionado

Extensões suportadas: doc, docx, xls, xlsx, ppt, pptx, pp, pptg, gif, png, eps, tpm, xml, tpef, csv, txt, xls, tef
Tamanho máximo: 20 MB

4. Após tramitar o processo, o proponente poderá emitir o recibo de envio de sua proposta.

ANEXO III**MODELO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Federal do Pampa, com base no Edital XX/2018, lança o presente Edital para seleção de bolsista para atuar no curso _____, promovido por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIPAMPA.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsistas que atuarão no referido curso.

3. DO CRONOGRAMA

XX/XX/2018	Lançamento do Edital
XX/XX/2018	Período de Inscrição para seleção bolsistas
XX/XX/2018	Entrevista
XX/XX/2018	Divulgação do resultado preliminar em (local ou link de divulgação).
XX/XX/2018	Data para a apresentação de recursos
XX/XX/2018	Resultado final da seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está indicado no item 3 desse Edital.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail (e-mail do proponente) os anexos (devidamente preenchidos) disponíveis neste Edital:

- a) ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 1);
- b) planilha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2), juntamente com seu Currículo Lattes.

Nota: Os itens acima são sugestões de anexos para este edital que poderão ser adaptados pelo proponente.

5. DAS BOLSAS

5.1 O bolsista selecionado receberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - referente à 20h semanais - pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento do curso.

Nota: os requisitos aqui elencados podem ser ampliados pelo proponente.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção levará em conta os critérios abaixo listados, comprovados através do Currículo Lattes.

Atividade	Pontuação
a) experiência em atividades de extensão;	01 (um) ponto por ano de atuação - pontuação máxima 10 (dez);
b) capacitação na área de (incluir temática do curso).	01 (um) ponto por curso realizado (carga horária mínima do curso - 20h) - pontuação máxima 10 (dez).

7.2 A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de XX pontos.

Nota: os critérios aqui elencados tratam-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "X" e "X" do item 7.

9. DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1 As tarefas do bolsista são:

- a) estimular e auxiliar os alunos à realização das atividades propostas;
- b) acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecendo suas dúvidas;
- c) propor ao coordenador o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário.

Nota: as tarefas aqui elencados tratam-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da divulgação, conforme indicado no Cronograma deste Edital.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, com o assunto “Recurso Edital Bolsista UNATI_UNIPAMPA_2018” fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 10.2, ou ainda, fora do prazo estipulado em cronograma. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado em (local ou link de divulgação).

10.5 A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO

11.1 A listagem preliminar com o nome do candidato selecionado para atuar como bolsista e os respectivos suplentes será divulgada no dia XX/XX/XXXX no (local ou link de divulgação)

11.2 O resultado final será divulgado no dia XX/XX/XXXX, no mesmo (local ou link de divulgação)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

XXX, XX de XXXX de 2018.

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE ABERTA À
TERCEIRA IDADE

1. DADOS GERAIS

Coordenador	Nome	
	E-mail	
	Telefone	
Nome do curso de extensão		

Bolsista	Nome:
Curso de Graduação ao qual se vincula	

2. PÚBLICO PARTICIPANTE

Lista dos cursistas inscritos
Lista dos cursistas concluintes

3. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

3.1 Descrição das atividades realizadas
3.2 Objetivos atingidos
3.3 Dificuldades encontradas na realização da ação
3.4 Análise do impacto e da relevância da ação para público alvo
3.5 Análise do impacto e da relevância da ação para o bolsista envolvido na ação
3.6 Outras informações relevantes (preenchimento opcional)

**EDITAL N° 317/2018**

**RESULTADO FINAL EDITAL 296/2018
PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para seleção de candidatos à bolsa do Programa Santander Graduação, voltado para estudantes matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA, de acordo com o Convênio para a viabilização de Programa Bolsa Santander/Universidades - Edição 2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018 entre a UNIPAMPA e o Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do presente edital:

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO			
Nº	ALUNO	MATRÍCULA	STATUS
1	ANTONIO JUNIOR DE SOUSA	161152978	DEFERIDO
2	BRUNA FALCÃO DOS SANTOS	161152897	DEFERIDO
3	MAURÍCIO FELIPE DE CASTRO BATISTA FERNANDES	1801571167	DEFERIDO
4	VANESSA GONÇALVES DA ROSA	151150202	DEFERIDO
5	ADRIANA DA SILVA BIAVASCHI	161150271	DEFERIDO
6	LUCIANA VALQUIRIA MACHADO MARTINS	1801560022	SUPLENTE
7	JULIANA MARECO MEDEIROS	161150707	SUPLENTE
8	CAMILA FILIPETO PASSAMANI	161151144	SUPLENTE
9	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	161151526	SUPLENTE
10	MARCOS FELIPE	1701180002	SUPLENTE
11	REJANE FREITAS DO NASCIMENTO	1701580638	SUPLENTE
12	MIRTES BETANIA LOPES SIQUEIRA	1701580529	SUPLENTE
13	FABRÍCIO MADRUGA SOARES	1701571339	SUPLENTE
14	KAREN TEIXEIRA DOS SANTOS	1701560394	SUPLENTE
15	FRANCISCO GERMANO VOGT	1701560423	SUPLENTE

16	RAQUEL GONÇALVES VIEIRA MACHADO DE MELO MORAIS	1701560312	SUPLENTE
17	GRAZIELLE DE SOUZA BRANDÃO	1701570105	SUPLENTE
18	MISAELE BOTELHO LIMA	1791150006	SUPLENTE
19	DANIELE FRANÇA ANTUNES	161152535	SUPLENTE
20	LUCAS DE ALMEIDA GOMES	1701570136	SUPLENTE
21	ZANDER LUCAS	141150784	SUPLENTE
22	ANDERSON CHUQUEL MELLO	151151025	SUPLENTE
23	TAIS MIRANDA	1701560028	SUPLENTE
24	RODRIGO ACOSTA SEGUI	1701560120	SUPLENTE
25	NATÁLIA PINTO SILVEIRA	161151519	SUPLENTE
26	CIBÉLE AMBROZZI CORRÊA	152020032	SUPLENTE
27	RAFAELA MENDONÇA FONTELLA	1701571140	SUPLENTE
28	KRISTOPHER PINHEIRO KLAVA	1801560740	SUPLENTE
29	OHANA PERES	161152091	SUPLENTE
30	DAPHINE FERREIRA PERINI	1701560775	SUPLENTE
31	ANNA CAROLINA ROQUE FURLANETTO	1701570079	SUPLENTE
32	BRUNO ANDRADE TEIXEIRA	1701571069	SUPLENTE
33	BEATRIZ LORSCHUITTER	1801571206	SUPLENTE

LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS		
Nº	ALUNO	MATRÍCULA
1	ALVARO RODRIGO DOS SANTOS DOS PRAZERES	161152016
2	AMANDA CABRAL DIAS	151151557
3	AUGUSTO BARBOSA SIQUEIRA	1801450024
4	BRUNA SILVA DE MATTOS	161152114
5	BRUNA VILENA RODRIGUES	161152867
6	JOICE MARTINS NEVES	151152737
7	JOSEANE BARBOZA DA ROSA DOS SANTOS	151151225

8	JULIANO DOLEYS TOLIO	1702150282
9	LALESCA GOMES DE OLIVEIRA	141150718
10	LEANDRO CARVALHO BRAGA	151150426
11	LUCAS CARVALHO FEIJO DE MENDONÇA	1701450069
12	LUIS CARLOS GUEDES MARIA	1701560197
13	CAIO CESAR VIVIAN GUEDES DE OLIVEIRA	1701020044
14	CARINE AIRES DA SILVA	131151995
15	CAROLINE BITENCOURT SOARES	151150054
16	CHARLES SEVERO CENCI	151151603
17	CLEONICE VIEIRA ARISTIDES	1702530012
18	DAIANE DA SILVA CHAVES	1701580683
19	DANIELA ESCOBAR DIAS	161152866
20	DÉBORA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BORGES	161151795
21	CHRISTOPHER PINHEIRO KLAVA	1801560740
22	ÉVELIN REZENDE ROLIM	161151063
23	FABIO DUARTE DA FONSECA	1701560447
24	FELIPE PRATALLI MARTINS	1701560632
25	FERNANDA SPOHR XAVIER	1701570349
26	FILIPE GODOY	151150919
27	GABRIELA MACEDO MIRANDA	161151580
28	INGRID LUCAS PINA	1701571300
29	ISABELLA DA CUNHA ORTEGA	161152336
30	MARIA EDUARDA ORNELAS	1701570233
31	NELITON FLORES KASPER	142150072
32	OTÁVIO CAMPELLO MOREIRA	161150851
33	RAFAEL BARBOSA DE JESUS SANTANA	161151640
34	RAFAELA DE SOUZA CORREA	161150708
35	TAIS MARTINS CAMORETTO	1701560030

36	VALDIRENE DE ASSUNÇÃO PEREIRA	1702150281
37	WELLINGTON DOS SANTOS BAUMBACH	121152874

Bagé, 24 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 318/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para Seleção de Bolsistas para atuarem no Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE e atividades preparatórias para o Evento.

1. DA FINALIDADE

As Bolsas previstas neste Edital, compreendem a modalidade de aprendizagem dentro dos ambientes administrativos da Universidade, sob o acompanhamento de um(a) supervisor(a) designado(a) pela Comissão Especial constituída para organização do SIEPE, de forma que o(a) discente possa vir a atuar, visando melhorar as condições de estudo e permanência.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivos:

- a) promover a iniciação ao trabalho técnico profissional e de gestão acadêmica dos discentes de graduação na UNIPAMPA;
- b) qualificar práticas acadêmicas, por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática;
- c) promover a iniciação à extensão e à pesquisa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

Este Edital contempla 2 (duas) bolsas de 20 (vinte) horas semanais cada, com vigência de 5 (cinco) meses – Período de setembro de 2018 a janeiro 2019 – e valor mensal por bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para o presente Edital, está reservado o montante orçamentário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do Orçamento da UNIPAMPA destinado à realização do SIEPE.

4. DOS PROPONENTES

Para participar do processo seletivo regido pelo presente Edital, o(a) discente deverá:

- a) estar matriculado(a) em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, em curso de graduação no Campus sede do SIEPE;
- b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida no prazo estipulado para tal e na forma de encaminhamento indicada;
- c) ter condições e disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas junto ao SIEPE ou em função do Evento;

- d) não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da Bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência mantidos pela Universidade;
- e) ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) e, no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos;
- f) ter fluência em língua Espanhola.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) para o endereço eletrônico: siepe2018@unipampa.edu.br.

5.1. Cada inscrição submetida, conforme este Edital deverá ser composta pelos seguintes documentos, encaminhados em arquivos no formato PDF:

- a) ficha de Inscrição digitalizada devidamente preenchida (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado e atestado de matrícula 2018/2;
- c) currículo *Lattes* extraído da Plataforma Lattes do CAPES do discente;
- d) planilha com pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo II), em arquivo no formato Microsoft Office®, Libre Office ou WPS Office.

Após a conclusão da inscrição da proposta, a Comissão Especial do SIEPE enviará e-mail de confirmação da inscrição, que deverá ser guardado pelo discente candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Da Homologação

6.1.1. Na etapa de homologação, será verificada a existência de eventuais pendências, e conferida à documentação relacionada no item 5.1.

Parágrafo único: Da etapa de homologação prevista no subitem 6.1.1, derivará lista preliminar dos candidatos homologados.

6.1.2. Caberá recurso à etapa de homologação, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de documentos referentes à fase das inscrições.

6.1.3. Os recursos serão analisados, pela Comissão Especial para organização do SIEPE.

Parágrafo único: Após as análises recursais, será divulgada a lista definitiva dos candidatos homologados.

6.1.4. Somente as inscrições homologadas serão consideradas aptas a prosseguir à etapa de avaliação.

6.2. Da avaliação

6.2.1. A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Especial para organização do SIEPE.

6.2.2. A avaliação das inscrições será realizada com base na análise dos seguintes instrumentos:

- a) currículo *Lattes* com a respectiva planilha de pontuação;
- b) disponibilidade de horários para desempenho das atividades conforme as demandas identificadas pela Comissão Especial para organização do SIEPE; e
- c) entrevista com etapa de avaliação quanto à fluência em língua Espanhola.

6.2.3. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes dos(as) discentes candidatos(as), serão consideradas atividades a partir do ano de 2015 até a data limite da submissão.

6.2.4. Para a avaliação do Currículo Lattes, será atribuída nota 10 (dez) ao proponente que apresentar a maior pontuação, conforme a planilha de pontuação do Currículo Lattes específica da modalidade. As notas dos demais proponentes serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

6.3. Da Classificação

6.3.1. A classificação será feita com base na pontuação obtida no Currículo Lattes, Disponibilidade de Horários e na Entrevista.

6.3.2. A nota final será composta por 40% (quarenta por cento) referente à Nota do Currículo Lattes, 20% (vinte por cento) referente à Disponibilidade de Horários e por 40% (quarenta por cento) referente à Nota da Entrevista.

6.3.3. Inscrições que não atingirem Nota Final mínima de 6,0 (seis) pontos estarão excluídas do processo de seleção e classificação.

6.3.4. Em caso de empate, o critério para ordenação será a maior pontuação:

- a) na Entrevista;
- b) disponibilidade de horários;
- c) na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*.

6.3.5. Remanescente o empate, a decisão sobre a classificação competirá à Comissão Organizadora do SIEPE.

6.4. Da Seleção

6.4.1. Serão classificadas as 4 (quatro) inscrições que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6 (seis), sendo 2 (dois) titulares da bolsa e 2 (dois) suplentes.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

São compromissos do(a) Bolsista:

7.1. cumprir as demandas solicitadas, observando a carga horária semanal;

7.2. apresentar Relatório(s) Parcial(is) (Anexo III), sempre que solicitado, e o Relatório Final de Atividades (Anexo IV), ao término de vigência da Bolsa ou por motivo de desligamento;

7.3. Manter Currículo atualizado na Plataforma Lattes mantida pelo CAPES;

7.4. Demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão;

7.5. Informar e manter regularizado seu CPF, dados de contato e conta corrente bancária de que seja titular, para fins de pagamento da Bolsa pela Instituição.

Parágrafo único: É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 2 (dois) ou mais discentes.

8. DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

O Relatório Final de Atividades do Bolsista deve ser apresentado ao término de vigência da Bolsa ou quando houver desligamento, acompanhado de Parecer do Orientador (Anexo V).

8.1. Da Certificação

8.1.1. Cabe à Comissão Especial constituída para organização do SIEPE a emissão de atestados e certificados a bolsistas, mediante solicitação, com vistas à comprovação de vínculo.

8.1.2. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, mediante aprovação do Relatório Final de Atividades de Bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

Ordem	Etapa	Data(s)
1	Publicação do Edital.	28/08/2018
2	Início das Inscrições.	28/08/2018
3	Término das Inscrições.	04/09/2018
4	Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas.	07/09/2018
5	Período para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de inscrições homologadas (Via e-mail do SIEPE).	até 10/09/2018
6	Divulgação da Lista Definitiva de inscrições homologadas.	10/09/2018
7	Período para interposição de recursos referentes à Lista Definida de inscrições homologadas (Via e-mail do SIEPE).	até 11/09/2018
8	Período para avaliação das inscrições homologadas.	até 14/09/2018
9	Divulgação de Resultado Provisório.	14/09/2018
10	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Provisório (Via e-mail do SIEPE).	até 17/09/2018
11	Divulgação de Resultado Final.	18/09/2018
12	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Final (Via e-mail do SIEPE).	até 19/09/2018

13	Início das Atividades dos Bolsistas.	24/09/2018
14	Prazo final para o Bolsista entregar o Relatório Parcial (Mês a Mês) das Atividades do Bolsista.	5 dia útil do mês subsequente
15	Prazo final para o Bolsista entregar o Relatório das Atividades do Bolsista acompanhado pelo Parecer do Orientador.	08/03/2019
16	Prazo final para o Orientador entregar o Parecer referente às Atividades do Bolsista.	08/03/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os recursos, referente a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital, deverão ser remetidos ao e-mail siepe2018@unipampa.org.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as suas execuções e conclusões.

10.2. Os casos omissos ou não revistos neste Edital serão apreciados pela Comissão Especial do SIEPE, em primeira instância e, pela Comissão Organizadora do SIEPE, em segunda instância.

Bagé, 27 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

LISTA DE ANEXOS

- I. Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista;
- II. Planilha com pontuação do Currículo Lattes do Candidato a Bolsista;
- III. Relatório Parcial das Atividades de Bolsistas;
- IV. Relatório Final das Atividades de Bolsista;
- V. Parecer do Orientador referente às Atividades do Bolsista.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA
SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE CANDIDATO

Nome Completo (Escrever sem abreviaturas):

Matrícula:

Curso Completo (Escrever sem abreviaturas):

E-mail:

Endereço:

Telefone:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

2. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(Observação: A disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

Horário	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

(Marque com "X" todos os seus horários disponíveis)

3. DECLARO, que:

(a) Estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me ao Edital de Seleção de Bolsistas para o SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE;

(b) Concordo com as regras e procedimentos que constam Edital de Seleção de Bolsistas para o SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE;

(c) Tenho disponibilidade de tempo para 20 horas de atividades semanais como Bolsista, conforme horários especificados no quadro do item 2 desta Ficha de Inscrição.

Cidade/Data (Escreva aqui a cidade e a data de preenchimento).

(Escreva aqui o nome completo do candidato)

**ANEXO II – PLANILHA COM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO
CANDIDATO A BOLSISTA**

**SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Orientações Gerais
a) Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes;
b) Devem inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 2015;
c) Caso necessário podem ser incluídas mais linhas em cada uma das tabelas.

Atividades de Ensino					
Pontuação = 1 ponto por crédito					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão				
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto				
Início	Fim	Título do Projeto	Modalidade	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora					
Início	Fim	Título do Projeto	Coordenador	Modalidade	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 3 pontos Qualis A, 2 pontos Qualis B ou C, 1 ponto sem Qualis				
Ano	Qualis	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Trabalhos, Resumos ou Apresentações em Eventos				
Pontuação = 3 pontos Qualis A, 2 pontos Qualis B, 1 ponto sem Qualis				
Ano	Qualis	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0

				0
				0
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) e de iniciação científica (IC)				
Pontuação = 1 pontos				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------

ANEXO III – RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DE BOLSISTAS**SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS****1. Dados de Identificação do Discente Bolsista**

Nome Completo (Escrever sem abreviaturas):

Matrícula:

Curso Completo (Escrever sem abreviaturas):

E-mail:

Telefone:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

2. Resumo das atividades realizadas até o momento (no máximo 250 palavras)**3. Dificuldades enfrentadas no desempenho das atividades até o momento
(no máximo 150 palavras)****4. Oportunidades identificadas no desempenho das atividades até o momento
(no máximo 150 palavras)****5. Sugestões para melhoria dos processos (no máximo 150 palavras)**

6. Conclusões Finais

--

Observações: Apresentar de forma sucinta as conclusões sobre todas as atividades realizadas ate o momento.

Cidade/Data (Escreva aqui a cidade e a data de preenchimento).

(Escreva aqui o nome completo do candidato)

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE BOLSISTA**SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS****1. Dados de Identificação do Discente Bolsista**

Nome Completo (Escrever sem abreviaturas):

Matrícula:

Curso Completo (Escrever sem abreviaturas):

E-mail:

Telefone:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

2. Resumo das atividades realizadas (no máximo 500 palavras)**3. Dificuldades enfrentadas no desempenho das atividades durante a duração da Bolsa (no máximo 250 palavras)****4. Oportunidades identificadas no desempenho das atividades durante a duração da Bolsa (no máximo 250 palavras)****5. Sugestões para melhoria dos processos (no máximo 250 palavras)**

7. Conclusões Finais

--

Observações: Apresentar de forma sucinta as conclusões sobre todas as atividades realizadas.

Cidade/Data (Escreva aqui a cidade e a data de preenchimento).

(Escreva aqui o nome completo do candidato)

**ANEXO V – PARECER DO ORIENTADOR REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO
BOLSISTA**

**SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SIEPE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

1. Dados de Identificação do Discente Bolsista

Nome Completo (Escrever sem abreviaturas):

Matrícula:

Curso Completo (Escrever sem abreviaturas):

E-mail:

Telefone:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de início das atividades como Bolsista:

Data de término das atividades como Bolsista:

2. Análise do Desempenho (atribuir notas de 0-5):

Iniciativa:	()	Criatividade:	()
Liderança:	()	Qualidade das atividades desenvolvidas:	()
Capacidade de reflexão:	()	Capacidade de solução de problemas:	()
Assiduidade:	()	Responsabilidade:	()

3. Parecer (obrigatório) e Observações (se houver)

Cidade/Data (Escreva aqui a cidade e a data de preenchimento).

(Escreva aqui o nome completo do Orientador)

**EDITAL N° 319/2018**

**RETIFICAÇÃO EDITAL N° 298/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA
UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando problemas técnicos ocorridos durante o período de inscrições do Edital n° 298/2018, resolve retificar o Edital referido conforme segue:

Onde se lê:

(...)

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições de candidatos	06/08 até 17/08/18
Divulgação da homologação das inscrições	21/08/18
Realização das etapas de seleção	22/08/18 a 25/08/18
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	22/08/18 a 27/08/18
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	28/08/18
Período de Interposição de recursos	29/08/18
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	04/09/18
Envio, por malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação, os documentos dos itens 4 e 6 deste edital.	04/09/18 a 14/09/18

(...)

Leia-se:

(...)

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições de candidatos	06/08 até 15h de 03/09/18
Divulgação da homologação das inscrições	04/09/18
Realização das etapas de seleção	05/09/18 a 10/09/18
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	05/09/18 a 11/09/18
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	12/09/18
Período de Interposição de recursos	13/09/18
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	14/09/18
Envio, por malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação, os documentos dos itens 4 e 6 deste edital.	05/09/18 a 25/09/18

(...)

Bagé, 27 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 320/2018**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 317/2018
 RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 296/2018
 PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 317/2018 de Resultado Final do Edital 296/2018 do Programa Bolsas Santander Graduação, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO			
Nº	ALUNO	MATRÍCULA	STATUS
3	MAURÍCIO FELIPE DE CASTRO BATISTA FERNANDES	1801571167	DEFERIDO
4	VANESSA GONÇALVES DA ROSA	151150202	DEFERIDO
5	ADRIANA DA SILVA BIAVASCHI	161150271	DEFERIDO
6	LUCIANA VALQUIRIA MACHADO MARTINS	1801560022	SUPLENTE
7	JULIANA MARECO MEDEIROS	161150707	SUPLENTE
8	CAMILA FILIPETO PASSAMANI	161151144	SUPLENTE
9	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	161151526	SUPLENTE

(...)

Leia-se:

(...)

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO			
Nº	ALUNO	MATRÍCULA	STATUS
3	VANESSA GONÇALVES DA ROSA	151150202	DEFERIDO
4	ADRIANA DA SILVA BIAVASCHI	161150271	DEFERIDO
5	LUCIANA VALQUIRIA MACHADO MARTINS	1801560022	DEFERIDO
6	JULIANA MARECO MEDEIROS	161150707	SUPLENTE
7	CAMILA FILIPETO PASSAMANI	161151144	SUPLENTE
8	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	161151526	SUPLENTE
9	MAURÍCIO FELIPE DE CASTRO BATISTA FERNANDES	1801571167	SUPLENTE

(...)

Bagé, 28 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 321/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 314/2018**

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO RESIDENTES
BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Edital 314/2018, conforme abaixo:

SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA**NÚCLEO: QUÍMICA/FÍSICA - BAGÉ**

Não houve candidatos inscritos.

NÚCLEO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E EXATAS- CAÇAPAVA E SÃO GABRIEL

01	Larissa Rangel Soares
02	Laura Chaves de Jesus

NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - URUGUAIANA

Não houve candidatos inscritos.

NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - DOM PEDRITO

Não houve candidatos inscritos.

SUBPROJETO GEOGRAFIA E HISTÓRIA**NÚCLEO: GEOGRAFIA E HISTÓRIA - SÃO BORJA**

Não houve candidatos inscritos.

SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA**NÚCLEO: LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA – BAGÉ**

Não houve candidatos inscritos.

SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA**NÚCLEO: LÍNGUA PORTUGUESA – BAGÉ**

01	Fernando Vargas Vieira
02	Luciana Ribeiro Teixeira - classificada sem bolsa

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚCLEO: EDUCAÇÃO FÍSICA – URUGUAIANA

01	Bruna Herrera Vieira
02	Edenilson dos Santos Araújo (cadastro reserva)

Bagé, 29 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL N° 322/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE DOUTORADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001525/2017-96, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002588/2018-41, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Doutorado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Endereço: BR 472 – Km 592, Caixa Postal 118

Uruguaiana/RS.

Telefone: (55) 39110200;

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador do título de mestre em qualquer área do conhecimento;
- b) ser mestrando com previsão de conclusão do curso até o momento da matrícula.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser **impressa, assinada** pelo candidato, e **anexada** aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia do diploma de mestrado (frente e verso), exceto para os casos da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado original indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópias de documento de identificação com foto e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica na não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

3.7 A submissão do Pré-projeto de pesquisa em desacordo com o número de páginas descrito no Anexo II implicará na não homologação da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 03 vagas universais para discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS).

Orientadores*	Link do <i>Curriculum Lattes</i>	Nº de Vagas
Edward Frederico Castro Pessano	http://lattes.cnpq.br/2760002240063004	01
Rafael Roehrs	http://lattes.cnpq.br/2145471376587567	01
Vanderlei Folmer	http://lattes.cnpq.br/8135232309980269	01

*As linhas de Pesquisa poderão ser consultadas no site:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/linhas-de-pesquisa/>

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Escrita de conhecimentos na área de Educação em Ciências, com peso três (3,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0). A bibliografia sugerida para estudo pode ser encontrada no ANEXO I. A Prova Escrita terá a duração de três (03) horas. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Primeira Etapa no prazo máximo de 24h.

b) segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório: a segunda etapa terá peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0), sendo composta pelo somatório da análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral. A análise escrita do Pré-projeto de pesquisa será realizada com base no Anexo III. A Prova Oral será constituída por uma apresentação de, no máximo, 10 minutos sobre o Pré-projeto de pesquisa e seguido de arguições sobre o Pré-projeto de pesquisa e trajetória acadêmica/profissional (Anexo IV). A apresentação do Pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada com a utilização de slides. Essa etapa será realizada em sessão pública e gravada. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Segunda Etapa no prazo máximo de 24h.

c) terceira etapa, de caráter classificatório: análise do Currículo Lattes Documentado, com peso três (3,0), avaliado conforme critérios do Anexo V. O Currículo Lattes Documentado deverá ser entregue à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa. Os documentos comprobatórios que não seguirem as orientações do Anexo V não serão contabilizados na pontuação. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Terceira Etapa no prazo máximo de 24h.

6.5 Todos os recursos deverão ser enviados para a Comissão de Seleção, via e-mail ppgecqv@gmail.com, mediante requerimento específico (Anexo VI).

6.6 Data, hora e local da Primeira e Segunda etapas serão divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate a maior nota na:

- a) prova Escrita;
- b) análise do Currículo *Lattes*;
- c) análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral.

6.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos para a realização da Primeira e Segunda etapas e não entregar o Currículo Lattes Documentado conforme orientações do Anexo V.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço mencionado no item 1.2.3 deste edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula (original e cópia):

- a) título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) uma (01) foto 3x4;

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 01/10/2018 a 26/10/2018
- b) divulgação preliminar das inscrições homologadas: até 12/11/2018
- c) período para recursos do resultado preliminar das inscrições homologadas: 24 horas após a divulgação no site do PPGECQVS
- d) homologação final das inscrições: até 14/11/2018
- e) período da seleção: 20/11/2018 a 04/12/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 07/12/2018
- g) período para recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo: 24 horas após a divulgação no site do PPGECQVS
- h) divulgação de resultados finais: até 12/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>)

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recursos junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até o período presente nas alíneas 'c' e 'g' do item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS): ppgecqs@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. BRITO, A.K.A.; DA SILVA, F.I.C.; DE FRANÇA, N.M. Programas de intervenção nas escolas brasileiras: uma contribuição da escola para a educação em saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 95, p. 624-632, 2012.
2. CHASSOT, A. I. A ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza. **Cadernos IHU Ideias**, n. 84, p. 1-30, 2007.
3. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.M.; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
4. FAZENDA, I.C.A. **Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa**. 18. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.
5. PINHÃO, F.; MARTINS, I. Diferentes abordagens sobre o tema saúde e ambiente: desafios para o ensino de ciências, **Ciência & Educação**, v. 18, n. 4, p. 819-835, 2012.
6. SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ANEXO II

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado em, no máximo, 05 páginas (exceto a capa) e seguir as seguintes orientações em sua elaboração:

a) Formatação

- Folha no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), em posição vertical;
- Fonte “Arial” ou “Times New Roman” tamanho 12;
- Margens: esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaçamento de 1,0 entre as linhas (espaçamento simples);
- As citações deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520:2002).

b) Capa

- Nome da instituição (Universidade Federal do Pampa - Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde);
- Nome do candidato;
- Indicação de 03 possíveis orientadores, conforme a ordem de interesse;
- Título do Pré-projeto de pesquisa.

c) Parte textual

- Introdução e justificativa: contextualização da temática com referencial teórico, apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa, apresentação do problema de pesquisa;
- Objetivos, hipótese (se for o caso);
- População e amostra ou sujeitos do estudo;
- Material e métodos: caracterização do estudo, desenho experimental (se for o caso), procedimento e instrumentos de coleta de dados, análise dos dados;
- Cronograma de execução, considerando o período regular de 48 meses;
- Referências: indicação das fontes bibliográficas utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO III**CRITÉRIOS DE ANÁLISE ESCRITA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (Elaboração conforme orientações constante no edital).	0,5
Contextualização da temática de pesquisa com referencial teórico estruturado e atualizado.	1,0
Clareza na formulação da questão de pesquisa e objetivos propostos.	1,5
Detalhamento do estudo, procedimentos para coleta e análise dos dados.	1,5
Qualidade do texto (coesão e coerência, linguagem científica).	0,5
Total	5,0

ANEXO IV**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

Itens avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (domínio do conteúdo, capacidade e clareza de comunicação).	1,0
Contribuição da pesquisa para a área de ensino e para o PPGECQVS.	1,0
Capacidade de reflexão sobre a própria trajetória de formação acadêmica e/ou profissional.	1,5
Exequibilidade do projeto de pesquisa.	1,5
Total	5,0

ANEXO V

CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

O candidato deverá entregar o Currículo Lattes Documentado à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa do processo seletivo. É obrigatório ao candidato entregar o Currículo Lattes Documentado de acordo com as seguintes orientações:

- a) O Quadro de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- b) Todos os itens pontuados no Quadro de Pontuação do Currículo Lattes devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação (**cópia e original**);
- c) Os anexos devem estar **numerados** e **ordenados** conforme os itens correspondentes no quadro;
- d) A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser da área de ENSINO ([disponível em: https://qualis.capes.gov.br](https://qualis.capes.gov.br));
- e) Os anexos comprobatórios da produção científica, técnica ou pedagógica (itens 4.1 a 4.12) publicados em meios eletrônicos deverão conter, **obrigatoriamente**: *link* da publicação para autenticação; ISSN ou ISBN; título do periódico ou nome do evento.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (preenchido pelo candidato)	TOTAL (preenchido pela banca)
1.	Formação Acadêmica	Até 10 pontos		
1.1	Bolsista de Iniciação Científica.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.2	Participação em Grupos de Pesquisa.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.3	Iniciação Científica sem bolsa.	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre).		
2.	Formação Complementar	Até 20 pontos		
2.1	Mestrado concluído.	20 pontos.		
2.2	Mestrado em andamento (com créditos concluídos).	10 pontos.		
2.3	Especialização concluída.	5 pontos.		
3.	Docência na Educação Básica, no Ensino Técnico ou no Ensino Superior	Até 20 pontos		
3.1	Tempo de docência (mínimo de 1 ano).	2 pontos por ano.		

4.	Produção científica, técnica ou pedagógica (considerando os últimos 5 anos)	Até 40 pontos		
4.1	Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2.	Sem limite de pontos (8,0 pontos por artigo).		
4.2	Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou B2.	Sem limite de pontos (4,0 pontos por artigo).		
4.3	Artigos publicados em periódicos com Qualis B3 ou B4.	Até 8 pontos (2,0 pontos por artigo).		
4.4	Artigos publicados em periódicos com Qualis B5 ou C.	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo).		
4.5	Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por capítulo).		
4.6	Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por capítulo).		
4.7	Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por livro).		
4.8	Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por livro).		
4.9	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 5 pontos (1,0 ponto por artigo).		
4.10	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por artigo).		
4.11	Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 1,50 pontos (0,30 ponto por resumo).		
4.12	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por resumo).		
4.13	Apresentação oral ou pôster em eventos Internacionais ou Nacionais.	Até 0,75 ponto (0,15 ponto por trabalho).		
4.14	Apresentação oral ou pôster em eventos regionais e/ou locais.	Até 0,50 ponto (0,10 ponto por trabalho).		
4.15	Organização de eventos científicos.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por evento).		
4.16	Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área de Ensino.	Até 1,0 ponto (0,20 ponto por evento).		
4.17	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	Até 2,0 pontos (0,25 ponto por semestre).		

5.	Monitoria, Supervisão, Orientação e Gestão (considerando os últimos 10 anos)	Até 10 pontos		
5.1	Monitoria e/ou tutoria (bolsista e/ou voluntário).	Até 1 ponto (0,20 ponto por semestre).		
5.2	Supervisão de estágios de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.3	Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por orientação).		
5.5	Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação).	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por ano).		
PONTUAÇÃO GERAL				

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS:
QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE**

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga referente ao Edital N° _____ do Processo Seletivo para Ingresso de Discentes ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é referente a _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 323/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL (PPGTM) MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.000508/2012-27, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.002563/2018-47, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, em nível de Mestrado Profissional estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14 às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral para o 1º trimestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação nas áreas de engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, biologia e química;
- b) graduandos das áreas citadas na alínea 'a' do item 2.1, com previsão de conclusão até o final do mês de dezembro de 2018, mediante declaração oficial da instituição de Educação Superior à que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado. No entanto, conforme estipulado no item 8, para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo VI, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo VII, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- k) planilha de avaliação de currículo, constante no Anexo III deste Edital, e também disponível no site do Programa, devidamente impressa e preenchida de acordo com a documentação comprobatória do Currículo Lattes;
- l) projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor orientador, conforme modelo em Anexo I deste Edital. A ausência de qualquer um dos itens obrigatórios constantes do Anexo I implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Mineral, PPGTM.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 20 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral - PPGTM será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do projeto preliminar de pesquisa (até 30 pontos), Anexo I e II;
- b) análise do currículo do candidato (até 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas), conforme modelo do Anexo III e disponível no site do programa para download, preenchimento e impressão;
- c) apresentação da defesa de seu projeto preliminar de pesquisa Anexo IV (até 25 pontos);
- d) entrevista e defesa de memorial da atuação profissional, Anexo V (até 15 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) defesa de memorial da atuação profissional;
- b) currículo;
- c) projeto;
- d) defesa do projeto preliminar.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Caçapava do Sul, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo VII para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 17/09/2018 até às 17h do dia 05/10/2018
- b) divulgação das inscrições Homologadas: até 15/10/2018
- c) período para recursos: até 17/10/2018
- d) homologação final: até 22/10/2018
- e) período da seleção: 23/10 a 14/11/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21/11/2018
- g) período para recursos: até 23/11/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 28/11/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral PPGTM:
mestradocacapava@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Caçapava do Sul, através dos

endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- (i) título provisório;
- (ii) objetivos gerais e específicos;
- (iii) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (iv) descrição sucinta do tema e breve estado da arte envolvendo o tema;
- (v) resultados e impactos esperados;
- (vi) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa) ou análise da viabilidade de execução;
- (vii) plano de trabalho (cronograma) com análise crítica quanto à viabilidade e exequibilidade;
- (viii) metodologia;
- (ix) referências bibliográficas.

O projeto deve possuir entre dez (10) e quinze (15) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

ANEXO II**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR**

O projeto preliminar deve, obrigatoriamente, contemplar todos os itens relacionados no Anexo I, sob pena de desclassificação.

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 30 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- (i) adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 7,5 pontos;
- (ii) organização bibliográfica: 2,5 pontos;
- (iii) embasamento teórico: 7,5 pontos;
- (iv) adequação de figuras, tabelas e legendas: 2,5 pontos;
- (v) caráter de inovação do projeto e importância da proposta: 5 pontos;
- (vi) análise crítica do plano de trabalho proposto: 5 pontos.

ANEXO III**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS
CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos currículos dos candidatos será de 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas. A planilha abaixo está disponível no site do Programa para download, preenchimento e impressão.

Planilha de Avaliação de Currículo do PPGTM							
Nome do candidato							
ITEM	VALOR	2018	2017	2016	2015	2014	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)							0
1.1. Qualis A	18						0
1.2. Qualis B	15						0
1.3. Qualis C	12						0
1.4. Sem Qualis	6						0
2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS							0
2.1. Eventos internacionais	12						0
2.2. Eventos nacionais	6						0
2.3. Eventos Locais	3						0
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS							0
3.1. Resumos	1,5						0
3.2. Resumos expandidos	3						0
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE							0
4.1. Eventos Internacionais	12						0
4.2. Eventos Nacionais	6						0
4.3. Eventos Regionais	3						0
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE							0
5.1. Eventos internacionais	1,2						0
5.2. Eventos nacionais	0,6						0
5.3. Eventos regionais	0,24						0
6. LIVROS COM ISBN							0
6.1. Livro editado por editora com conselho editorial internacional	24						0
6.2. Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
6.3. Livro editado por editora com conselho editorial local	12						0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	6						0
6.5. Livro organizado	6						0
6.6. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	12						0
6.7. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	6						0
6.8. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial local	3						0
7. ORIENTAÇÕES							0
7.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (n° de alunos/ano)	6						0
7.2. Orientação de outra natureza (n° de alunos/ano)	3						0
8. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							0
8.1. Bolsista ou monitor com bolsa (por ano de atividade)	3						0
8.2. Bolsista ou monitor voluntário (por ano de atividade)	1,5						0
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROJETO DE Mestrado							0
9.1. Por ano de experiência	6						0
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:							0

ANEXO IV**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA DEFESA DOS PROJETOS PRELIMINARES DE PESQUISA**

A pontuação máxima a ser obtida na defesa do projeto preliminar de pesquisa dos candidatos será de 25 pontos. Após as apresentações, os membros da banca poderão arguir os candidatos de maneira a comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

- (i) cumprimento do tempo da apresentação, estipulado em 20 minutos: 5 pontos;
- (ii) capacidade de síntese e conteúdo apresentado: 7,5 pontos;
- (iii) nitidez, organização e coerência da apresentação: 5 pontos;
- (iv) desenvoltura e capacidade de resposta do candidato: 7,5 pontos.

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA E DEFESA DE MEMORIAL DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na entrevista e defesa de memorial dos candidatos será de 15 pontos. A entrevista abordará o perfil acadêmico e profissional do candidato e sua inserção nas linhas de pesquisa do programa. Os candidatos serão arguidos sobre:

- a) tempo de experiência profissional: 3 pontos;
- b) domínio do candidato em relação à fundamentação teórica necessária: 2 pontos;
- c) atuação profissional e relação com a proposta do projeto: 3 pontos;
- d) adequação do projeto à proposta do programa e suas linhas de pesquisa: 2 pontos.

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo
() indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

C I D - 1 D 0 :

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL N° 324/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.000043/2014-76, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002573/2018-82, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Administração, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Administração (ppga@unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Administração – Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação;
- b) graduando com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação, prevista para março de 2019.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Administração, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato na ficha de inscrição (Acessar o currículo *Lattes*, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) currículo *Lattes* do candidato salvo em PDF (versão completa);
- d) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo 01, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo 02, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- j) projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>);
- k) atestado do resultado do teste ANPAD de uma das edições válidas para este Edital.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Administração, sendo 7 vagas para a linha de Organizações e Desenvolvimento e 8 vagas para a linha de Estratégia e Sistemas, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 11 vagas universais;
- b) 02 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 02 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos); indígenas pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve

indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 A distribuição das vagas por linha de pesquisa, de acordo com o item 5.1 deste Edital, respeitará primeiramente a definição da distribuição das vagas por cotas e de reserva para técnicos. Ficando as universais a serem distribuídas entre as duas linhas de acordo com o número de vagas restantes para as mesmas. Ex.: se as quatro vagas de reserva/cotas fossem para a mesma linha, restariam 3 ou 4 para a distribuição das vagas universais.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) etapa eliminatória: nota do teste ANPAD (peso 3,0);
- b) etapa classificatória: análise do currículo *Lattes* (peso 2,0); do Projeto de Pesquisa (peso 2,0) e Entrevista (peso 3,0).

6.5 Todas as etapas e critérios estabelecidos valem para a seleção das vagas gerais e para a reserva de vagas/cotas.

6.6 Serão aprovados na etapa eliminatória duas vezes o número de vagas das linhas de pesquisa do curso de acordo com o ordenamento de desempenho dos candidatos na prova da ANPAD.

6.7 Serão considerados válidos nesse processo seletivo os resultados dos testes ANPAD prestados no período de fevereiro de 2017 a setembro de 2018.

6.8 A análise do currículo *Lattes* será realizada conforme os critérios apresentados no Anexo 03.

6.9 A análise do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios e pesos: - Coerência entre o problema, objetivos, base teórica ou revisão de literatura e

método (peso 2,5); - Qualidade do texto escrito (ortografia e sintaxe) (peso 1,5); - Qualidade e Profundidade da Justificativa (peso 1,0); - Complexidade do método (peso 2,5); - Qualidade da base teórica ou revisão de literatura (adequação e amplitude dos autores referenciados, capacidade de articulação das ideias desses, capacidade de síntese, visando os objetivos do projeto) (peso 2,5).

6.10 Os questionamentos e critérios de avaliação da Entrevista serão os seguintes, com os devidos pesos para nota desta etapa: aderência dos temas de interesse às linhas de pesquisa (peso 4,0); argumentos teóricos e capacidade de comunicação (peso 3,0); disponibilidade de tempo e dedicação para atividades acadêmicas (peso 3,0).

6.10.1 As entrevistas serão realizadas na sala 14 da UNIPAMPA – Campus Santana do Livramento, no período indicado no item 9 deste Edital. Os candidatos selecionados na Etapa Eliminatória (Nota do teste ANPAD) terão seu nome divulgado no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>). Nesta publicação haverá a data e horário que o candidato deverá comparecer para a etapa da Entrevista.

6.11 Das notas: os candidatos receberão notas de zero a dez para os itens projeto de pesquisa e entrevista. A pontuação no currículo *Lattes* e teste ANPAD será convertida (por regra de três simples) em nota de zero a dez. Para a nota final, será calculada a média das notas obtidas respeitando os pesos de cada etapa do processo (média ponderada como exposto na equação abaixo).

$$NF = \frac{(NA \cdot 3,0 + NPP \cdot 2,0 + NCL \cdot 2,0 + NE \cdot 3,0)}{10}$$

Onde: NF = Nota Final; NA = Nota ANPAD convertida; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL = Nota do Currículo *Lattes*; NE = Nota da Entrevista.

6.12 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4 dentro de cada linha de pesquisa.

6.13 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na análise do currículo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Administração, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Santana do Livramento, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048;
Centro – Santana do Livramento (RS).
Telefone: 55 39671700;
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14 às 17h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo 01, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo 02, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 08/10/2018 a 29/10/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 31/10/2018
- c) período para recursos: até 01/11/2018
- d) homologação final: até 06/11/2018
- e) período da seleção: 01 a 12/12/2018
 - a. Dia 09/11/2018 – Divulgação do Resultado da etapa eliminatória (ANPAD), com data e horário das entrevistas
 - b. De 12/11 a 23/11 – Análise dos Projetos
 - c. De 26/11 a 07/12 – Entrevistas
 - d. De 10/12 a 12/12 – Análise dos Currículos
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 14/12/2018
- g) período para recursos: até 17/12/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 20/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação, com previsão para início de março de 2018.
- j) previsão do início das aulas: 11/03/2018

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão de Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):
ppga@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Santana do Livramento, através dos

endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 01**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou
() preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO 02**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que
_____, apresenta deficiência(s) ou
condição(ões):

 Física Mental Visual Auditiva**Orientações:**

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 03**CANDIDATO:****Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento (Peso 3,0)**

Discriminação	Pontuação máxima no somatório dos itens (3,0)	Pontuação do candidato
Pós-Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas (no máximo 1)	0,75	
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas (no máximo 1)*	1,00	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e atividades de monitoria (0,25 por ano de participação – somando no máximo 5 anos)	1,25	

*Graduação em outras áreas recebe metade da pontuação da classe.

Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Peso 4,0)

Discriminação	Pontuação máxima no somatório dos itens (6,0)	Pontuação do candidato
Artigo publicado em periódico científico com Qualis igual a B2 ou superior (0,4 por artigo – máximo 4 artigos)	1,2	
Artigo publicado em periódico com Qualis igual a B3 ou inferior (0,2 por artigo – máximo 8 artigos)*	1,6	
Autoria de livro (0,3 por autoria – máximo 4 livros) e capítulo de livro (0,2 por capítulo – máximo 6 capítulos)	1,2	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos (0,2 por trabalho – máximo 5 trabalhos)	1,0	
Resumo publicado em Anais de eventos e apresentação oral /pôster de trabalho (0,1 por resumo/apresentação – máximo 8 trabalhos)	0,8	
Participação como ouvinte em eventos (0,02 por participação – máximo 10 participações)	0,2	

*Artigo publicado em periódico sem qualis valerá metade da pontuação da classe.

Grupo III – Experiência Docente e Profissional (Peso 3,0)

Discriminação	Pontuação máxima no somatório dos itens (5,0)	Pontuação do candidato
Experiência docente de nível técnico ou superior (0,5 por ano)*	2,5	
Experiência profissional na área de formação (0,5 por ano)	2,5	

*Experiência docente de nível fundamental e médio e estágio docente valerá metade da pontuação da classe.



EDITAL N° 325/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIAS MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.001619/2010-99, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.002586/2018-51, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharias, em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12 horas e das 14 às 17 horas ou no horário de expediente externo da secretaria do Campus Alegrete no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação Engenharias (PPEng)

Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete
Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã - CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil
Fone: (55) 3421-8400
e-mail: ppeng@unipampa.edu.br

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharias não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharias para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização até o dia 1º de março de 2019.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) carta de intenção de aceite de orientação de pelo menos um docente do Programa de Pós -Graduação em Engenharias (Anexo V);
- c) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- e) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes; (somente os documentos que constam na planilha de avaliação de currículos (Anexo III));
- h) planilha de avaliação de currículos (Anexo III) preenchida e assinada pelo candidato;
- i) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

- j) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- k) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- l) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Os candidatos a aluno regular que forem aprovados e classificados, ficando na suplência serão considerados candidatos a alunos em regime especial, obedecida a ordem de classificação de cada modalidade.

3.7 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 21 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 17 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 As vagas disponíveis são distribuídas conforme tabela abaixo:

Área de concentração: Fenômenos de Transporte	
Nome de professor orientador	Vagas
André Ricardo Felkl de Almeida andre.felkl.almeida@unipampa.edu.br	02
Cesar da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br	03
Felipe Denardin Costa fdenardin@unipampa.edu.br	02
Gabriela Silveira da Rosa gabysrosa@unipampa.edu.br	02
Luiz Eduardo Medeiros luizmedeiros@unipampa.edu.br	01
Área de concentração: Tecnologia de Materiais	
Nome de professor orientador	Vagas
Flávio André Pavan flavio.unipampa@unipampa.edu.br	01
Luis Eduardo Kosteski luiskosteski@unipampa.edu.br	01
Luis Enrique Gomez Armas legarmas@unipampa.edu.br	02
Marco Antônio Durlo Tier mdtier@unipampa.edu.br	02
Jacson Weber Menezes jacsonmenezes@unipampa.edu.br	01
Vagas reservadas a candidato técnico-administrativo	02
Vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	02

5.3 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.3.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.3.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.4. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.4.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- **Primeira etapa:** Avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) conteúdo no Anexo IV (até 100 pontos); (o local e horário da prova será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng>)).

- **Segunda etapa:**

- a) avaliação de histórico escolar e titulação (até 30 pontos);
- b) análise do currículo lattes documentado do candidato (até 70 pontos).

6.4.1 Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação do total de 100 (cem) pontos.

6.4.2 A avaliação de histórico escolar e titulação (item a) tem pontuação máxima de 30 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela média aritmética das disciplinas cursadas na graduação, tendo como parâmetro a pontuação do candidato com maior média.

6.4.3 Para a análise do currículo do candidato (item b) serão computadas apenas as informações curriculares informadas no currículo Lattes juntamente com “*planilha de avaliação de currículos*” do Anexo III, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse quesito não poderá ultrapassar 70 pontos.

6.4.4 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a nota mínima mencionada no item 6.4.1 e que, na segunda etapa, atingirem pontuação total maior ou igual a 60 (para tal, serão somadas as pontuações constantes nos itens 6.4.2 e 6.4.3, acima referenciados).

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) 1º maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- b) 2º maior nota no item 9 da tabela de pontuação (Anexo III);
- c) 3º maior nota no item 8 da tabela de pontuação (Anexo III).

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, endereço mencionado no

item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 17 de setembro até às 17h do dia 05 de outubro de 2018;

- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15 de outubro de 2018;
- c) período para recursos: 16 e 17 de outubro de 2018;
- d) homologação final: 22 de outubro de 2018;
- e) data da avaliação escrita de conhecimento específico de 14 de novembro de 2018;
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21 de novembro de 2018;
- g) período para recursos: 22 e 23 de novembro de 2018;
- h) divulgação de resultados finais: até 28 de novembro de 2018;
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em 20 de dezembro de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng):
(ppeng@unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharias da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

E _____ u _____ ,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo
() indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

Instruções:

1. preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos;
2. os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição;
3. para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o site da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>;
4. após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha;
5. **coloque seu nome por extenso, a data e assine;**
6. esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste Edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do Edital). **A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.**

ITEM	TÍTULOS - EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO	Numeração corresponde ao currículo Lattes
1.	Formação em curso da IES na área que:			(máximo 30)	
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	30			
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	20			
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0			
2.	Especialização lato sensu em curso da IES na área que:		Quantidade	(máximo 25)	
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10			
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5			
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2			
3.	Bolsas		Meses		
3.1	Bolsista de iniciação científica ou tecnológica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	5 pontos a cada 06 meses			
3.2	Bolsista de Iniciação científica financiada ou tecnológica por Pró-Reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	4 pontos a cada 06 meses			
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	2 pontos a cada 06 meses			

3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1,5 pontos a cada 06 meses			
4.	Monitorias de 20 horas semanais	3 pontos a cada 06 meses			
5.	Estágios		Meses		
5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,5 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza)	0,4 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa			
5.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias no os últimos cinco anos	1,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)			
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,2 pontos por hora ministrada			
7	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
7.1	Internacionais	4 pontos por evento			
7.2	Nacionais	2 pontos por evento			
7.3	Regionais	1 pontos por evento			
8.	Trabalhos científicos publicados em eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	3,5/2/1 pontos por evento			
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	2/10,0,5 pontos por evento			
8.3	Regionais (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 pontos por evento			
8.4	Salão de Iniciação Científica (completo/resumo expandido/ resumo)	1/0,5/0,2 pontos por evento			
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos:		Quantidade		
9.1	Qualis A1	30 pontos/artigo			
9.2	Qualis A2	20 pontos/artigo			
9.3	Qualis B1	15 pontos/artigo			

9.4	Qualis B2	9 pontos/artigo			
9.5	Qualis B3	7 pontos/artigo			
9.6	Qualis B4	6 pontos/artigo			
9.7	Qualis B5	5 ponto/artigo			
9.8	Qualis C	4 ponto/artigo			
10.	Patentes entre os últimos cinco anos.	30 pontos/patente concedida			
11.	No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 460.	8 pontos			

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO IV

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE

Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

Conteúdo e Bibliografia para a prova de Tecnologia de Materiais

Conteúdo:

Caraterísticas exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases. Imperfeições cristalinas.

Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.

ANEXO V**CARTA DE INTENSÃO DE ACEITE DE ORIENTADOR**

Local: _____, de _____ de
2018.

À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng) – UNIPAMPA .

Eu, _____ Prof(a).

Dr(a). _____,
como docente permanente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da UNIPAMPA, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós- Graduação em Engenharia da UNIPAMPA, informo que tenho intensão de orientar o(a) candidato(a) _____, caso ele(a) for aprovado(a) na seleção regida pelo presente Edital, na condução do projeto de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado, visando à obtenção do título de Mestre em Engenharia na área de concentração:
_____.

Atenciosamente,

(assinatura do orientador)

(assinatura do(a) candidato(a))



EDITAL N° 326/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA-MESTRADO E DOUTORADO CURSO E MODALIDADE - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.001614/2010-66 e 23100.000665/2012-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.002572/2018-38, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa ppgbioq.unipampa@gmail.com, identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO" ou "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos ou mestrandos com previsão de conclusão do curso até o final do mês de dezembro de 2018.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica–Doutorado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de mestre na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) mestrandos com previsão de conclusão do curso até o final do mês de fevereiro de 2019.

2.3 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o MESTRADO:

- a) envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do PPGBioq, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato (Acessar o currículo *Lattes* a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do e-mail);
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de no máximo 5 páginas, conforme modelo disponível no anexo IV;
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o DOUTORADO:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do PPGBioq, conforme especificado no item 1;

- b) endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato (Acessar o currículo *Lattes*, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos com mestrado em andamento deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e pós-graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de no máximo 5 páginas, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.3 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.4 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Bioquímica (PPGBioq).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 29 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 14 vagas universais de mestrado e 9 vagas universais de doutorado;
- b) 2 vaga de mestrado e 1 de doutorado reservadas a candidatos técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vaga de mestrado e 1 de doutorado reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), candidatos indígenas ou a pessoas com deficiência

Orientador	Vagas		Área
	Mestrado	Doutorado	
Cristiane Denardin	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica de produtos naturais
Daiana Silva de Ávila	1	2	Bioquímica Toxicológica
Elton Luís Gasparotto Denardin	2	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Francielli Weber Santos Cibirin	1	1	Fisiologia e Bioquímica Toxicológica e de Produtos Biologicamente Ativos
Gustavo Guerra	1	1	Bioquímica e Fisiologia do Exercício/Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Marina Prigol	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Pâmela Mello Carpes	1	0	Neurofisiologia e neuroquímica da memória
Paulo Bayard	1	1	Bioquímica molecular do folículo ovariano e ovulação
Rafael Roehrs	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Robson Luiz Puntel	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vanderlei Folmer	2	2	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vagas Reservadas TAE	2	1	
Vagas Reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), candidatos indígenas ou a pessoas com deficiência	2	1	

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos

deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e

obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 No momento da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar com qual orientador irá realizar o processo de seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) - MESTRADO será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos);
- b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos)- ver conteúdo e bibliografia no Anexo III;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato (20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (Anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.4.1 No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos, disponível no site do programa de pós-graduação, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>, (Anexo VI). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo VII;
- fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* de maneira organizada.

6.5 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) - DOUTORADO será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos);
- b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos)- Ver conteúdo e bibliografia no Anexo III;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato (20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (Anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.5.1 No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos, disponível no site do programa de pós-graduação, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>, (Anexos VI). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo VII;
- fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* de maneira organizada.

6.6 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) avaliação oral;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de Inglês Científico;
- d) análise do pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):
Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 - Km 592
Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS
Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084
Horário: De acordo com a Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia e original do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia e original do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;

- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas;
- j) 1 foto 3 x 4.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 01/10/2018 a 31/10/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 07/11/2018
- c) período para recursos: até 09/11/2018
- d) homologação final: até 13/11/2018
- e) período da seleção: 26 a 30/11/2019
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 04/12/2018
- g) período para recursos: até 06/12/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 10/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
- j) data de previsão do início do curso: 04/03/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação Bioquímica (PPGBioq):
ppgbioq.unipampa@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

E _____ u _____ ,
portador do RG nº _____, emitido por _____,
_____ em ____/____/____, CPF nº _____,
DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou **preto** **pardo** **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que
 _____, apresenta deficiência(s) ou
 condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

C I D - 1 0 :

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Cristiane Denardin	<p>1. Química e Metabolismo de aminoácidos ;</p> <p>2. Química e Metabolismo de lipídios ;</p> <p>3. Química e Metabolismo de carboidratos ;</p> <p>4. Estresse oxidativo e antioxidantes ;</p> <p>5. Biologia celular.</p>	<p>1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>3. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.</p>
Daiana Ávila	<p>1. Química e Metabolismo de Aminoácidos ;</p> <p>2. Química e Metabolismo de Lipídios ;</p> <p>3. Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4. Enzimas ;</p> <p>5. Oxidações Biológicas.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Elton Denardin	<p>1. Técnicas de análise química (HPLC, GC-MS)</p> <p>2. Oxidações biológicas</p> <p>3. Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>5. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007</p>
Francielli Weber Santos Cibin	<p>1. Fisiologia do Sistema Cardiovascular ;</p> <p>2. Metais pesados e Sistema Cardiovascular ;</p> <p>3. Estresse Oxidativo;</p> <p>4. Regulação do Tônus Vascular.</p>	<p>1. AIRES, MARGARIDA DE MELLO. Fisiologia - 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>2. GUYTON, ARTHUR C.; HALL, JOHN E. Tratado de Fisiologia Médica - 13ª Ed., 2017.</p> <p>3. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>4. Rizzetti et al. Mercury-induced vascular dysfunction is mediated by angiotensin II AT-1 receptor upregulation. Environ Res. 2018.</p>

		<p>5. Rizzetti et al. Egg white-derived peptides prevent cardiovascular disorders induced by mercury in rats: Role of angiotensin-converting enzyme (ACE) and NADPH oxidase. Toxicol Lett. 2017.</p> <p>6. Martinez et al. Aluminum exposure at human dietary levels promotes vascular dysfunction and increases blood pressure in rats: A concerted action of NAD(P)H oxidase and COX-2. Toxicology. 2017.</p> <p>7. Rizzetti et al. The cessation of the long-term exposure to low doses of mercury ameliorates the increase in systolic blood pressure and vascular damage in rats. Environ Res. 2017 May;155:182-192.</p> <p>8. Garcia-Redondo et al. Vascular effects of egg white-derived peptides in resistance arteries from rats. Structure-activity relationships. J Sci Food Agric. 2010 Sep;90(12):1988-93.</p>
Gustavo Guerra	<p>M e s t r a d o :</p> <p>1.Bioquímica e Fisiologia do treinamento aeróbico;</p> <p>2.Bioquímica e Fisiologia do treinamento anaeróbico;</p> <p>3.Química e Metabolismo de L i p í d i o s ;</p> <p>4.Química e Metabolismo de C a r b o i d r a t o s ;</p> <p>5.Oxidações Biológicas;</p> <p>D o u t o r a d o :</p> <p>1.Química e Metabolismo de A m i n o á c i d o s ;</p> <p>2.Química e Metabolismo de L i p í d i o s ;</p> <p>3.Química e Metabolismo de C a r b o i d r a t o s ;</p> <p>4 . E n z i m a s ;</p> <p>5.Oxidações Biológicas;</p> <p>6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo.</p>	<p>Mestrado</p> <p>1. POWERS, S.; HOWLEY, E. Fisiologia do Exercício. Manole. 2000.</p> <p>2. KRAEMER, W.J., FLECK, S.J., DESCHENES, M.R. Fisiologia do Exercício - Teoria e Prática. 2013</p> <p>3. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>Doutorado</p> <p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Marina Prigol	<p>Química e Metabolismo de A m i n o á c i d o s ;</p> <p>2.Química e Metabolismo de L i p í d i o s ;</p> <p>3.Química e Metabolismo de C a r b o i d r a t o s ;</p> <p>4 . E n z i m a s ;</p> <p>5. Oxidações Biológicas;</p> <p>6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>

Pamela Mello Carpes	<p>1. Neurofisiologia celular: 1.1 Potenciais bioelétricos de membrana; 1.2 Transmissão sináptica química; 1.3 Sistemas de neurotransmissores; 2. Aprendizagem e memória: 2.1 Fases da memória: Mecanismos bioquímicos e estruturas envolvidas na aquisição, consolidação e evocação; 2.2 Outros processos mnemônicos: Reconsolidação, Extinção e persistência.</p>	<p>LENT, R. Cem bilhões de neurônios? Conceitos fundamentais de neurociência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. BEAR, M.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. Neurociências - Desvendando o Sistema Nervoso. Porto Alegre: Artmed, 3 ed, 2008. KANDEL et al. Princípios de Neurociências. Porto Alegre: Artmed, 5 ed. 2014. IZQUIERDO, I. Memória. Porto Alegre: Artmed, 2012. GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 10 ed, 2002. HORACIO E. CINGOLANI; ALBERTO B. HOUSSAY. Fisiologia Humana de Houssay, Porto Alegre, RS: Artmed, 7 ed, 2004. SILVERTHORN. Fisiologia Integrada. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p>
Paulo Bayard	<p>1. Esteroidogênese e sua regulação; 2. Desenvolvimento folicular e sua regulação; 3. Ovulação; 4. Regulação molecular das células da granulosa e teca.</p>	<p>Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor & Francis Group, 2015. p. 1465.; Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo : Varela, 2002, v.1. p.340.; Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Cellular Reprogramming; Genetics and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Molecular Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development</p>
Rafael Roehrs	<p>1. Cromatografia; 2. preparo de amostra; 3. Fotossíntese.</p>	<p>David L. Nelson, Michael M. Cox Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Artmed, 2014. HARRIS, Daniel C. Análise Química Quantitativa, 8ª edição. LTC, 02/2012 HARRIS, Daniel C.. Explorando a Química Analítica, 4ª edição. LTC, 03/2011. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007</p>
Robson Luiz Puntel	<p>1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lípidios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>

Vanderlei Folmer	<p>1. Química e Metabolismo de carboidratos;</p> <p>2. Estresse oxidativo e antioxidantes;</p> <p>3. Diabetes mellitus;</p> <p>4. Drosophila melanogaster;</p> <p>5. Química e Bioquímica de Produtos Naturais.</p>	<p>1. DE LIMA et al. Ilex paraguariensis extracts reduce blood glucose, peripheral neuropathy and oxidative damage in male mice exposed to streptozotocin. J. Funct. Foods, v.44, p.9 - 16, 2018.</p> <p>2. COLPO et al. Ilex paraguariensis extracts extend the lifespan of Drosophila melanogaster fed a high-fat diet. Braz. J. Med. Biol. Res., v.51, p.1 - 11, 2017.</p> <p>3. SALGUEIRO et al. Effects of Bauhinia forficata tea on oxidative stress and liver damage in diabetic mice. Oxid. Med. Cell. Longev., v.2016, p.1 - 9, 2016.</p> <p>4. SALGUEIRO et al. In vitro and in silico antioxidant and toxicological activities of Achyrocline satureioides. J. Ethnopharmacol., v.194, p.06 - 14, 2016.</p> <p>5. FOLMER et al. Oxidative stress in mice is dependent on the free glucose content of the diet. Int. J. Biochem. Cell. Biol., v.34, p.1279 - 1285, 2002.</p> <p>6. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p>
------------------	---	---

ANEXO IV**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado ou Doutorado (MÁXIMO 5 PÁGINAS)

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa Pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução
3. Objetivo (s)
4. Métodos
5. Referências

Espaçamento: 1.5, letra *arial* ou *times new roman*, 12.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Bioquímica e com a linha do/a orientador/a pretendido;
2. Viabilidade de execução do pré-projeto;
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto;
4. Número de páginas do pré-projeto;
5. Trajetória acadêmica
6. Postura na apresentação

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletoivo-2/>) (clique no link Planilha Qualis CBII)
3. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
5. A pontuação não deve ser preenchida.
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Graduação:	anos	Pontos
<i>Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional. (Informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Bolsista de iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	

Pós-Graduação	número	Pontos
<i>Formação científica: (Informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	

Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)	créditos	Pontos
<i>Docência (Informe em ano de créditos, cada crédito equivale a 15h/aula); máx. de 20 créditos nesse item</i>		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
	numero	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		
Patente registrada		

Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	

Produção Acadêmica

Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). de Impacto (JCR)	FI: Fator	número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 > F.I. ≥ 3,36			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 > F.I. ≥ 2,26			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 > F.I. ≥ 1,34			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 > F.I. ≥ 0,9			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 > F.I. ≥ 0,46			
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,46			
		SUBTOTAL	
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)		número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 > F.I. ≥ 3,36			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 > F.I. ≥ 2,26			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 > F.I. ≥ 1,34			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 > F.I. ≥ 0,9			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 > F.I. ≥ 0,46			
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,46			
		SUBTOTAL	
Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)		numero	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista com Qualis (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5)			
Co- autor em artigo submetido em revista com Qualis (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5)			
		SUBTOTAL	
Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item		numero	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional			
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)			
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)			
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item		numero	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional			
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)			
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)			

ANEXO VII**RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA**

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0

**EDITAL Nº 327/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.002319/2014-51, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002564/2018-91, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (ppgcap@unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o *e-mail* do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições no item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) sejam portadores de diploma de graduação na área de computação aplicada ou engenharia, obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou obtido em instituição estrangeira e revalidado no Brasil, em acordo à legislação OU estejam matriculados em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas de computação ou engenharia, com previsão de

conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação;

- b) tenham seu currículo disponível na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- c) tenham realizado o Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) (<http://www.sbc.org.br/educacao/poscomp>) nos anos de 2017 e 2018.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) documentação referente à produção intelectual descrita no Currículo Lattes, com todos os resumos, comunicações, artigos, capítulos de livros e premiações incluídos em um único arquivo em formato pdf (*portable document format*);
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- e) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de concluinte, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- f) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- g) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) anuência de leitura do regimento do PPGCAP e aceitação dos termos nele presentes;
- i) indicação referente a pleito de bolsa de estudo para ingresso no programa;
- j) indicação referente à carga horária semanal de dedicação às atividades do programa;
- k) cópia digitalizada de declaração de anuência da chefia, para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para técnicos-administrativos em educação da Universidade Federal do Pampa;
- l) cópia digitalizada da Autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- m) cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- n) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena

(Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato será desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade da documentação no momento da matrícula, perdendo o direito à vaga.

3.5 O candidato será desligado do programa a qualquer tempo, se constatada fraude na documentação apresentada e sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 08 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;

- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1 Análise e pontuação do currículo Lattes (máximo 4 pontos)

6.4.1.1 A planilha de pontuação do currículo Lattes encontra-se no Anexo III.

6.4.2 Nota do POSCOMP (máximo 6 pontos)

6.4.2.1 Será desclassificado o candidato que apresentar nota geral no POSCOMP inferior a um desvio padrão abaixo da média do ano de realização da prova.

6.4.2.2 Será desclassificado o candidato que apresentar nota em qualquer uma das provas do POSCOMP inferior a dois desvios padrão abaixo da média do ano de realização da prova.

6.4.2.3 O candidato que não se enquadrar nos critérios dos itens 6.4.2.1 e 6.4.2.2 e que apresentar a maior pontuação no POSCOMP receberá 6 pontos.

6.4.2.4 Os demais candidatos que não se enquadrarem nos critérios dos itens 6.4.2.1 e 6.4.2.2 receberão pontuação proporcional em relação ao candidato de maior nota.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota no POSCOMP;
- b) maior nota na análise do currículo *Lattes*.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

- Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP):
Campus Bagé - Endereço: Maria Anunciação Gomes Godoy nº 1650,
Bairro Malafaia, CEP 96413-172, Bagé (RS)
Telefone: (53) 3240-3600
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 01/10/2018 até às 17h do dia 22/11/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 28/11/2018
- c) período para recursos: até 30/11/2018
- d) homologação final: até 04/12/2018
- e) período da seleção: 05 a 13/12/2018

- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 14/12/2018
- g) período para recursos: até 17/12/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 20/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP):
ppgcap@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para
fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA,
que sou () preto () pardo () indígena, comprometendo-me a
comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena
de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito
a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS**

Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos – 2014 a 2018).

Item	Descrição	Pontuação
1	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A1	1,00
2	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A2	0,85
3	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B1	0,70
4	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B2	0,55
5	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B3	0,40
6	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B4	0,25
7	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B5	0,10
8	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis C	0,05
9	Autoria de capítulo de livro classificado como C4	1,00
10	Autoria de capítulo de livro classificado como C3	0,75
11	Autoria de capítulo de livro classificado como C2	0,50
12	Autoria de capítulo de livro classificado como C1	0,25
13	Autoria de artigo completo em evento classificado como E4	0,50
14	Autoria de artigo completo em evento classificado como E3	0,30
15	Autoria de artigo completo em evento classificado como E2	0,15
16	Autoria de artigo completo em evento classificado como E1	0,05
17	Autoria de livro classificado como L4	2,00
18	Autoria de livro classificado como L3	1,50
19	Autoria de livro classificado como L2	1,00
20	Autoria de livro classificado como L1	0,50
21	Autoria de resumo expandido publicado em anais de evento	0,02
22	Autoria de resumo publicado em anais de evento	0,01
23	Depósito de patente com co-titularidade de ICT	1,00

* Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural em área Interdisciplinar recebem pontuação integral, e em outras áreas recebem 25% da pontuação do referido item.

Atividade Profissional (Considerando os últimos 5 anos – 2014 a 2018)

Item	Descrição	Pontuação
01	Docente no ensino técnico ou superior (por ano, no máximo 0,25 pontos) ou Atividade profissional na área do curso (por ano, no máximo 0,25 pontos)	0,05



EDITAL N° 328/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.000594/2011-97, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.002566/2018-81, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em nível de Mestrado Profissional estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy n° 1650

Bairro Malafaia Bagé/RS
CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências para o primeiro semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) fotocópia do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI., para candidatos indígenas;

- k) pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo III);
- l) declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo IV);
- m) declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.4 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo V).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 23 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções

n° 115, de 22 de outubro de 2015; n° 136, de 22 de março de 2016 e n° 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 19 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 As 23 vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:

a) Para o Campus Bagé:

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº de Vagas por Orientador
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de ciências.	1 vaga
Camila Aparecida Tolentino Cicuto	Metodologias de ensino, recursos didáticos, educação ambiental e produção e avaliação de material didático para o Ensino de Química/Ciências	1 vaga

Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	2 vagas
-----------------	--	---------

Guilherme Frederico Marranghello	Ensino de Astronomia, Relação Planetário-Escola, Divulgação e Popularização da Astronomia, Astronomia nas Culturas.	2 vagas
Márcia Maria Lucchese	Projetos experimentais de ciências nas séries iniciais. Incentivar a participação de meninas na área de ciências. Uso de Energias Renováveis para trabalhar conceitos de Física.	2 vagas
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências; Teoria da Flexibilidade Cognitiva.	1 vaga
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de Química e Saberes populares; Ensino de Química e abordagem CTS; A pesquisa na sala de aula de química; Ensino de Química e agricultura.	1 vaga

b) Para o Campus Caçapava do Sul

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº de Vagas por Orientador
André Luís Silva da Silva	Experimentação no Ensino de Ciências (ou na especificidade da Química) subsidiado pela Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel e pela Epistemologia de Thomas Kuhn. Metodologias ativas na formação continuada de professores.	2 vagas
Ângela Maria Hartmann	Interdisciplinaridade na educação básica; Educação e cultura científica na educação básica; Popularização da ciência em espaços não-formais de educação.	2 vagas
Caroline Wagner	Química da Vida. Experimentação no ensino de Biologia e Ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de ciências.	2 vagas
Mara Elisângela Jappe Goi	Ensino de Química: formação de professores em seus aspectos, epistemológicos, psicológicos e pedagógicos; Experimentação e Resolução de Problemas no Ensino de Ciências.	2 vagas
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	3 vagas
Sandra Hunsche	Currículo; Formação de professores; Ensino de Ciências e a abordagem Ciência Tecnologia Sociedade.	2 vagas

5.8 Os 23 candidatos aprovados serão matriculados sob a orientação informada pelos candidatos na declaração de opção Anexo V. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada

de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita, atendendo aos Anexos VI e VII (até 20 pontos), classificatória;
- b) prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de oito até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo III (até 50 pontos), classificatória;
- c) análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.

6.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.6 A prova escrita será realizada de forma individual das 14 h às 18 h e terá duração máxima de 4 horas, independente do Campus para o qual o candidato se inscreveu (ver data no item 9.1 deste Edital).

6.7 A prova escrita, para os inscritos no Campus Bagé, será realizada no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa. Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul, a prova será realizada na Sala 306/1 do Campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa.

6.8 Não será permitida a realização da prova do candidato inscrito com opção de orientação fora do seu Campus.

6.9 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo VI).

6.10 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.11 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados no Anexo VII deste Edital.

6.12 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada na data indicada no item 9.1 do presente edital, no Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.14 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.15 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada na data indicada no item 9.1 deste Edital, de forma individual por cada candidato:

- a) para os inscritos no Campus Bagé da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>);
- b) para os inscritos no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.16 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.17 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas.

6.18 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.19 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na data indicada no item 9.1 deste Edital.

6.20 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.21 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII), incluindo o documento oficial que comprove o tempo de serviço e a atuação em sala de aula, podendo ser usado modelo do Anexo X deste Edital.

6.22 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.23 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.24 A classificação será por orientador indicado pelo candidato na declaração de opção do Anexo V, e não há opção de ingresso com segunda opção de orientador.

6.25 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na prova oral de trajetória acadêmica;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, endereço mencionado no item 1.2.3 deste edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência do orientador escolhido conforme Anexo V.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

Datas	Etapas
17/09/2018 até às 17 horas do dia 16/10/2018	a) Período de Inscrições
Até 22/10/2018	b) Divulgação das inscrições homologadas
23 e 24/10/2018	c) Período para recurso
26/10/2018	d) Resultado definitivo das inscrições homologadas
29/10/2018	e) Data da Prova escrita
Até o dia 07/11/2018	f) Divulgação do resultado da prova escrita
Até o dia 07/11/2018	g) Divulgação dos horários e locais da prova de

	comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto
08/11/2018 até 24/11/2018	h) Datas da Prova oral de trajetória acadêmica
Até o dia 30/11/2018	i) Divulgação dos resultados da Prova oral de trajetória acadêmica
Até o dia 30/11/2018	j) Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 04/12/2018	k) Prazo para recurso do resultado final
Até 10/12/2018	l) Homologação do resultado final
Segundo data a ser divulgada na página do PPGE	m) Período de Matrícula
Março/2019	n) Início do Curso

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até as datas presentes no item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, utilizando o modelo do Anexo XI, endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC): mpec.unipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes do respectivo orientador conforme escolha realizada no Anexo V, divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico <http://novoportall.unipampa.edu.br/bage/secretaria-academica>.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

E _____ u _____ ,
portador do RG nº _____, emitido por _____,
_____ em ____/____/____, CPF nº _____,
DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo**
() **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

C I D - 1 0 :

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências prevendo a elaboração de uma produção educacional relevante para a área e deverá ser elaborado contendo ao menos os seguintes itens:

1. capa, contemplando identificação do título da proposta, Nome e CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga;
2. introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. objetivos geral e específicos;
4. descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. metodologia da pesquisa;
6. cronograma;
7. referências.

O pré-projeto deverá ter **de oito a dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte *times new roman*, corpo 12; espaçamento 1,5.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (N° CFP ou N° Passaporte), declaro estar ciente de que:

- a) os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA serão ofertados no campus Bagé, para os inscritos com orientação em Bagé, e no Campus Caçapava do Sul para os inscritos com orientadores de Caçapava do Sul; poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quintas-feiras (noite), sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite), eventualmente aos sábados (manhã e/ou tarde) e, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;**
- b) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo em quatro semestres a contar a partir da data da matrícula.**

Local, ___ de _____ de 2018

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (N° CPF ou N° Passaporte), declaro a opção de ser orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR) , de acordo com o disposto no item 5.4 do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

Local, ___ de _____ de 2018

ANEXO VI

INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AZEVEDO, M. N.; ABIB, M. L. V. S. TESTONI, L. A. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 2, abr./jun, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n2/1516-7313-ciedu-24-02-0319.pdf>

CUNHA, R. B. O que significa alfabetização ou letramento para os pesquisadores da educação científica e qual o impacto desses conceitos no ensino de ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 1, p. 27-41, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n1/1516-7313-ciedu-24-01-0027.pdf>

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. A formação de professores para um ensino subversivo visando uma aprendizagem significativa crítica: uma proposta por meio de episódios históricos de ciência. **Labore Ensino Ciências**, Campo Grande, v.1, n.1, p. 14-34, 2016. Disponível em: http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf_12

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. História e Filosofia da Ciência na Educação Científica: para quê? **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.19, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2583.pdf>

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. Desafios para a Ciência. In: Eds. **Ensino de ciências: Fundamentos e métodos**. São Paulo, Cortez, 4ª Ed, 2011. p.31-42.

GONÇALVES, K. M., LINDNER, E. L.; Ensino de Ciências através de Aplicações de Tecnologias Digitais para o Ensino Médio – uma pesquisa teórica. In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2016, Florianópolis. Anais do XI ENPEC. Disponível em: <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1839-1.pdf>

PEREIRA, M. V., MOREIRA, M. C. do A. Atividades prático-experimentais no ensino de Física. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 34, n. 1, p. 265-277, abr., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2017v34n1p265/33954>

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ, C. E. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 13, n. 03, p. 67-80, set-dez, 2011. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/ensaio/article/view/8545/6484> .

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VIII
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação	Até 40 pontos
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	40 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	20 pontos
Graduação em Áreas Afins	10 pontos
Formação complementar	Até 30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	10 pontos
Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	10 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	20 pontos
Mais de 5 anos	30 pontos

ANEXO IX CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado por três professores membros do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências.

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Ensino de Ciências” e com uma das linhas de pesquisa do Programa “Novas Tecnologias no Ensino de Ciências” ou “Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências” ?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (março de 2021)?
- 8) Há uma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

Durante a exposição do Candidato sobre a sua Trajetória acadêmico/profissional serão considerados os seguintes aspectos:

- 1) relaciona aspectos importantes da sua trajetória com a proposta do pré-projeto submetida;
- 2) demonstra domínio do conteúdo do pré-projeto, sugerindo que este é de sua autoria;
- 3) se expressa oralmente com clareza, coerência, e com correção de linguagem;
- 4) demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar em um mestrado em ensino de ciências;
- 5) em sua trajetória profissional já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação?
- 6) mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na Instituição de Ensino;
- 7) que tipo de produção pedagógica ou processo você está pensando produzir a partir do seu trabalho de mestrado?
- 8) disponibilidade de tempo para realização das atividades do Mestrado;
- 9) atuação em atividades colaborativas com a Universidade.

ANEXO X MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o/a Sr./Sra. _____

atuou em (local onde desenvolve atividade de ensino) _____

_____,
como regente de Classe nos seguintes componentes curriculares:

Durante o período de: _____
até _____.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome ou carimbo, e Assinatura do Responsável pela Instituição de Ensino).

ANEXO XI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

- () recurso homologação dos resultados;
- () resultado Final do Processo Seletivo.

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 6.4 do Edital)

O pedido de revisão ampara-se no (s) seguinte (s) argumento (s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Local, _____ de _____ de 2018.



EDITAL N° 329/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.0059/2011-53, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002590/2018-10, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgcfunipampa@gmail.com) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 deste edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo III, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo IV, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 14 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 12 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita objetiva sobre conhecimentos específicos da área de farmácia, de caráter classificatório, com programa e bibliografia descritos em Anexo I, com nota de 0,0 a 10,0, com peso 3,0 na nota final do candidato,
- b) prova de inglês na qual o candidato deverá versar em português, com livre uso do dicionário, sobre a interpretação de textos científicos na área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato;
- c) avaliação do currículo, de caráter classificatório, de acordo com o Anexo II, com peso 3,0 na nota final do candidato;
- d) avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato.

6.5 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) melhor desempenho na prova de Inglês.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

- **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):**
Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472, KM 592; Campus UNIPAMPA Uruguaiana (RS).
Telefone: (55) 3911.02.00;
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.
(O horário poderá ser alterado tendo em vista o período de férias acadêmicas)

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo III, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo IV, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 05/11/2018 a 02/12/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 03/12/2018
- c) período para recursos: até 05/12/2018
- d) homologação final: até 06/12/2018
- e) período da seleção: 10 a 12/12/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 17/12/2018
- g) período para recursos: até 19/12/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 20/12/2018
- i) período de matrícula: 07 a 08/03/2019 conforme data a ser divulgada na página de Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
- j) data de previsão do início do Curso: 11/03/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):
ppgcfunipampa@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações, podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 3.1 a).

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCF

Pontos

1. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos e medicamentos;
2. Fármacos Anti-inflamatórios não-esteroidais (mecanismo de ação, relações estrutura- atividade e propriedades físico-químicas);
3. Genotoxicidade (Mutagênese e Carcinogênese);
4. Sistemas dispersos;
5. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE).

Bibliografia Sugerida

1. Allen Junior, L.V.; Popovich, N.G.; Ansel, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos, 8ª Edição, Artmed, Porto Alegre, 2007.
2. Aulton, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas, 2ª Ed., Artmed, 2009.
3. Collins, C.H.; Braga, G.L.; Bonato, P.S. Introdução a Métodos Cromatográficos. 7ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
4. Holler, F.J.; Skoog, D.A.; Crouch, S.R. Princípios de Análise Instrumental, 4a Edição, Bookman Companhia Editora LTDA, 2009.
5. Brunton, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2007.
6. Guimarães, D.O.; Momesso, L.S.; Pupo, M.T. Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes, Quimica Nova, v.33, n.3, p. 667-679, 2010.
7. Klaassen, C.D. Casarret & Doull's. Toxicology – The basis science of poisons. 7 ed. New York: McGraw-Hill, 2008.
8. Oga, S.; Camargo, M.M.A.; Batistuzzo, J.A.O. Fundamentos de Toxicologia. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. Katzung, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.
10. Rang, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M.; Flower, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
11. Lemke, T. L.; Williams, D. A. Foye's Principles of Medicinal Chemistry, 6th Edition, Walters Kluwer Lippincott Williams & Wilkins Ed., 2007.

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS
AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**

NOME DO CANDIDATO:

- OS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA PELA PLANILHA DE PONTUAÇÃO.
- O candidato deve trazer a planilha preenchida, uma cópia impressa do currículo da Plataforma Lattes e os comprovantes originais no momento da abertura do processo seletivo. Não é necessário trazer cópias dos comprovantes.

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de Pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360 horas	5,0		
Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,5		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação A1 ou A2 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	10,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação B1 , B2 ou B3 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	8,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação B4 ou B5 . Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	6,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação C ou não listado no QUALIS da Farmácia. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	4,0		
Artigo científico submetido em periódico listado no QUALIS da Farmácia, Classificação na faixa A1	1,0		

a B5.			
Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Experiência profissional comprovada em docência ao nível técnico e/ou superior na área das ciências farmacêuticas por semestre.	1,0		
Experiência profissional comprovada na área das ciências farmacêuticas por semestre.	0,5		
Participação em atividades de pesquisa (por semestre) – iniciação científica desenvolvida junto a laboratórios de pesquisa.	1,0		
Participação em atividades de extensão (por semestre).	1,0		
Monitoria (por semestre)	1,0		
Organização de Congresso ou outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de organização	0,2		
Participação em congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de participação	0,1		
Apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,5		
Coautoria em trabalhos apresentados de forma oral em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		
Autoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – apresentar certificado de apresentação indicando a modalidade de apresentação.	0,3		
Coautoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas - apresentar certificado de apresentação como nome de coautores.	0,1		
Autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros na área de Ciências Farmacêuticas	6,0		
Cursos relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima 20h	0,2		
Estágio não obrigatório – pontuação para cada 20 horas	0,05		
Premiações na Área de Ciências Farmacêuticas	0,5		
Produção artístico-cultural (conforme cadastrado no Currículo lattes)	0,1		
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	6,0		
Desenvolvimento de patentes concedidas	10,0		
TOTAL DE PONTOS			

Tabela aprovada pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em reunião do dia 10 de abril de 2017.

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

E _____ u _____ ,

portador do RG nº _____, emitido por

em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

C I D - 1 0 :

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente e d u c a c i o n a l :

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL N° 330/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, os processos de criação dos cursos, protocolados sob os nº 23100.001863/2010-51 e 23100.002032/2012-69, respectivamente, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002570/2018-49, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (ppgcb@unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO" ou "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições no item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação (para ingresso no Mestrado) ou título de Mestre (para ingresso no Doutorado) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando (para ingresso no Mestrado) ou mestrando (para ingresso no Doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato (Acessar o currículo *Lattes*, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) cópia digitalizada do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao Doutorado;
- e) os candidatos graduandos e mestrandos, descritos na alínea 'b' do item 2.1, deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- f) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- g) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo V, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas
- k) projeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese, conforme modelo apresentado no Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 38 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, distribuídas conforme Anexo I, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 30 vagas universais;
- b) 04 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 04 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e a pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1. Primeira Etapa

6.4.1.1. **Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória): Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II. O projeto deverá versar sobre o “Tema para o Projeto”, indicado no Anexo I conforme as vagas ofertadas por cada orientador. O candidato deverá optar por um único “Tema para o Projeto”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com a formatação do Anexo II deste Edital serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato. Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador interno do PPGCB, conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados os projetos serão considerados apenas como APROVADO (estando o candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (estando o candidato eliminado no processo).

6.4.1.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até a data indicada no item 9.1 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

6.4.2. Segunda Etapa

6.4.2.1. **Prova de conhecimento em Língua Inglesa** (etapa eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos): Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em Língua Inglesa. A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.2. A Prova de conhecimento em Língua Inglesa será realizada na data, horário e local indicado no item 9.1 do presente Edital.

6.4.2.3. A divulgação das notas da Prova de Inglês será realizada conforme data indicada no item 9.1 do presente Edital no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, através do site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

6.4.3. **Análise do Currículo** (etapa classificatória, valendo 70 pontos): Os candidatos deverão, no início da Prova de conhecimento em Língua Inglesa, entregar para um dos membros da Comissão de Seleção, a cópia da documentação comprobatória do Currículo de acordo com as informações preenchidas na "Ficha de avaliação do Currículo", Anexo IV deste Edital. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no Anexo IV, enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser trazidos organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

6.4.4 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem aprovação no **Projeto de Pesquisa** e pontuação total maior ou igual a 15 pontos na **Prova de conhecimento em Língua Inglesa**.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) melhor desempenho na prova de inglês;
- c) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):

Campus São Gabriel - Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847

São Gabriel / RS

CEP: 97300-000

Telefone: (55) 3237-0857

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo V, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) laudo médico original, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 17 de setembro até às 17h do dia 05 de outubro de 2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15 de outubro de 2018
- c) período para recursos: 16 e 17 de outubro de 2018
- d) homologação final: 22 de outubro de 2018
- e) divulgação dos conceitos dos Projetos de Pesquisa: até 24 de outubro de 2018
- f) Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: dia 31 de outubro de 2018, às 9h, na sala 317 do Campus São Gabriel
- g) divulgação das notas da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: até 09 de novembro de 2018
- h) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 21 de novembro de 2018
- i) período para recursos: 22 e 23 de novembro de 2018
- j) divulgação de resultados finais: até 28 de novembro de 2018
- k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'i' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):
ppgcb@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2 deste Edital.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE****Linha de pesquisa: GENÉTICA**

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Analia del Vale Garnero	Evolução Cariotípica das Aves	1	1
Valdir Marcos Stefenon	Ecologia Molecular de Plantas	1	1
Velci Queiroz de Souza	Diversidade genética de espécies de plantas e fungos com potencial biotecnológico	1	

Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Ângelo A. Schneider	Recuperação de vegetação campestre com uso de sementes nativas	2	-
Carlos Benhur Kasper	Ecologia e conservação de espécies ameaçadas ou pouco conhecidas	1	-
	Uso de modelagem para avaliação da relação de uso de habitat entre presas e predadores	1	
	Biologia e Manejo do Javali no Sul do Brasil		1
	Ecologia espacial e dinâmica populacional de martins-pescadores.		1
Jair Putzke	Ecologia e Sistemática de fungos Agaricales (Basidiomycota)	2	1
Felipe Pinheiro	Vertebrados fósseis permo-triássicos da Bacia do Paraná	1	-

Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Adriano Luis Schünemann	Modelagem e mapeamento ambiental	1	-
Antônio Batista Pereira	Evolução de comunidades vegetais de áreas de degelo da Antártica em um cenário de mudanças globais	2	-
Chariston Dal Belo	Neurotoxicologia	1	1
Filipe de Carvalho Victoria	Biotechnology de briófitas e fungos	1	1
Frederico Costa Vieira	Manejo do solo para mitigação da emissão de gases de efeito estufa		1
Jeferson Luis Franco	Modelos alternativos para estudos toxicológicos	2	-
Luiz Fernando Roesch	Microbiomas	2	1
Thais Posser	Mecanismos de neurotoxicidade e neuroproteção: implicação de vias de sinalização celular..	1	-
Valdir Marcos Stefenon	Micropropagação de Espécies Vegetais Arbóreas	-	1

Relação de Vagas Reservadas:

01 (uma) vaga de Mestrado 3 vagas de Doutorado reservadas para TAE;

03 (três) vagas de Mestrado e 1 vaga de Doutorado reservadas a candidato negro (preto e pardo) ou indígena ou portador de deficiência

ANEXO II

FORMATAÇÃO DO PROJETO

Página inicial (Identificação)

Campus São Gabriel (centralizado)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (centralizado)

(uma linha de espaço)

Título do Projeto (centralizado)

(uma linha de espaço)

Candidato(a):

Orientador(a):

Candidato à vaga de (mestrado ou doutorado) na linha de pesquisa "... (conforme anexo I) ..."

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data (alinhado a direita)

2ª Página em diante:

1. **Introdução:** até 3 páginas;
2. **Objetivo(s):** até 5 objetivos;
3. **Material e Métodos:** até 2 e 1/2 páginas;
5. **Referências**

Formatação adicional

Tamanho máximo: 10 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior), 2,5 cm (esquerda e direita)

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Itens de avaliação do Projeto. Cada item será avaliado como ADEQUADO ou INADEQUADO. O projeto deverá ser considerado adequado em todos os critérios para ser aprovado.

Critério	Conceito
Adequação da proposta à linha / projeto e à vaga ao qual candidato está concorrendo	
Utilização de termos e conceitos adequados à área e ao nível da vaga pretendida	
Adequação / profundidade da revisão bibliográfica	
Clareza dos objetivos propostos no projeto	
Adequabilidade dos métodos propostos	
Exequibilidade da proposta	
Potencial para produção científica	
Adequação das referências	
Conceito final	

Justificativa para classificação como “inadequado” de algum dos critérios:

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre) (até 50 pontos);		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre) (até 20 pontos);		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais) (3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Nacional e Internacional</u> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor) (75 pontos por livro ou capítulo)		
Pontuação total		

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

E _____, u _____,
_____,
portador do RG nº _____, emitido por

em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

C I D - 1 0 :

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente e d u c a c i o n a l :

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

_____, ____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL N° 331/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA
CRIATIVA - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.00003504/2015-43, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.002585/2018-15, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgcic/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h30, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência e para as inscrições presenciais é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa – Mestrado Profissional (PPGCIC)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Campus II
Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295.
Bairro: Passo
São Borja – RS
CEP: 97670-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação Graduação em Comunicação e Indústria Criativa não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins (conforme grandes áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes);
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação (conforme grandes áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes) até o fim do mês de fevereiro de 2019.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV) devidamente preenchida;
- h) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo VI, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- j) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo VII, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- k) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade, e homologada pela FUNAI para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e para pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: prova escrita atendendo aos Anexos I e II (até 40 pontos);
- b) eliminatória: prova de avaliação oral do pré-projeto: Prova de avaliação oral com ênfase no pré-projeto de processo ou produto (conforme instruções apresentadas no Anexo III), na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para dedicação ao curso. A avaliação será agendada com os candidatos e gravada (até 50 pontos). O pré-projeto deverá ser entregue no dia da prova escrita, conforme momento definido pela Comissão de Seleção;
- c) classificatória: análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 10 pontos).

6.5 A prova escrita terá duração máxima de 3 horas e será realizada de forma individual, conforme data especificada no item 9, em sala(s) de aula da Universidade Federal do Pampa Campus São Borja, das 14h30 às 17h30. O local será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.6 A prova escrita será dissertativa, elaborada a critério da Comissão de Seleção.

6.7 A prova escrita terá como base a bibliografia indicada em documento anexo a este Edital (Anexo I).

6.8 Não será permitido aos candidatos consultar qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de comprovada tal situação, o candidato será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

6.9 A prova escrita valerá de 0 a 40 pontos. Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este Edital (Anexo II).

6.10 Os candidatos que não comparecerem à etapa da prova escrita ou que obtiverem nota mínima de 7,0 (28 pontos) nessa prova estarão desclassificados das próximas etapas deste processo seletivo.

6.11 Será considerado aprovado, nessa etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (28 pontos) na prova escrita, e que tiver uma nota classificada entre as 25 maiores de sua linha (linha indicada no momento da inscrição).

6.12 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>, conforme data especificada no item 9.

6.13 O pré-projeto consiste numa proposta de processo ou produto em comunicação e indústria criativa. Deverá possuir até DEZ páginas e seguir as instruções contidas no Anexo III. O pré-projeto deverá ser entregue no dia da prova escrita.

6.14 Os candidatos que não entregarem o pré-projeto no ato da instalação da prova escrita e que não obedecerem ao item 6.13 serão desclassificados.

6.15 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores e de outras pessoas, o que configura autoplágio e plágio. Em caso de comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.16 A prova de avaliação oral será realizada exclusivamente com os candidatos aprovados na prova escrita e valerá de 0 a 50 pontos. Os candidatos serão aprovados na prova de avaliação oral do pré-projeto se obtiverem nota mínima de 7,0 (35 pontos) nessa etapa.

6.17 A prova de avaliação oral terá ênfase (i) no pré-projeto de processo ou produto, (ii) na experiência indicada no currículo e (iii) na disponibilidade efetiva de tempo para dedicação ao curso.

6.18 A prova de avaliação oral será realizada de forma individual por cada candidato, conforme data especificada no item 9, em sala do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h30 às 18h, a ser divulgado no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.19 Para a realização da prova da avaliação oral, o candidato fará uma exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia), pelo período máximo de 10 minutos, e responderá às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.20 A prova da avaliação oral será gravada em áudio. Tanto a prova de avaliação oral quanto sua gravação em áudio não serão públicas.

6.21 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de avaliação oral estarão desclassificados do processo seletivo.

6.22 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV). O candidato deve preencher a tabela e entregar junto ao currículo.

Parágrafo Único. O não preenchimento e entrega da tabela de pontuação do currículo acarretará na não pontuação nesse item.

6.23 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 pontos no somatório de todas as etapas.

6.24 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.25 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na prova de avaliação oral do pré-projeto;
- c) maior nota na análise do currículo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) autodeclaração original, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos).
- h) laudo médico original, conforme Anexo VII para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes.
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09 a 05/10/2018;
- b) recebimento da documentação via Correio: até 16/10/2018;
- c) divulgação das inscrições homologadas: 18/10/2018;
- d) período para recursos: até 20/10/2018;
- e) divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 23/10/2018;
- f) data da prova escrita: 27/10/2018;
- g) divulgação do resultado da prova escrita: até 05/11/2018;
- h) período para recursos da prova escrita: até 06/11/2018;
- i) resultado de recurso da prova escrita: 08/11/2018;
- j) divulgação do cronograma da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 10/11/2018;
- k) data da prova de avaliação oral do pré-projeto: de 19/11/2018 a 23/11/2018;
- l) resultado da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 23/11/2018;
- m) período para recursos da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 24/11/2018;
- n) resultado final dos recursos da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 27/11/2018;
- o) resultado da avaliação do currículo: 27/11/2018;
- p) recurso da avaliação do currículo: até 28/11/2018;
- q) resultado final da avaliação do currículo: até 04/12/2018;

- r) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: 04/12/2018;
- s) recurso do resultado do processo seletivo: 05/12/2018;
- t) divulgação do resultado final: até 06/12/2018;
- u) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa;
- v) data de previsão do início do curso: março 2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente nas alíneas 'd', 'h', 'm' e 's' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC): ppgcic@unipampa.edu.br.

10.2 Para o recurso, o candidato deverá utilizar o formulário que consta no Anexo V. Não será aceito recurso com outro tipo de formulário.

10.3 O prazo para o recurso de cada etapa é o que consta no item 9.1.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido por este Edital.

10.5 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI -, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>.

10.6 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.7 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.8 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.9 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Borja, ou por meio do endereço eletrônico ppgcic@unipampa.edu.br.

10.10 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa da Universidade Federal do Pampa.

10.12 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

1. Indicação de Bibliografia para a Realização da Prova Escrita

Realidade Brasileira e Temas Contemporâneos (para ambas as linhas)

- MELLO, Alex Fiúza de; ALMEIDA FILHO, Naomar de; RIBEIRO, Renato Janine. **Por uma Universidade socialmente relevante**. Revista Atos de Pesquisa em Educação, PPGE/ME FURB, v. 4, no 3, p. 292-302, set./dez. 2009.

Área de Concentração (para ambas as linhas)

- SILVA, Marcela Guimarães e; GUINDANI, Joel Felipe. (Org.). **Comunicação e Indústria Criativa: políticas, teorias e estratégias**. 1ed., Jaguarão: CLAEC, 2018.
In:

<https://drive.google.com/drive/folders/1MnBD4zQ31KdvDpnRE772n84WWQO1yrl6?ogsrc=32>

- HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz C; FRANÇA, Vera Veiga (org.). **Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2010.

- RELATÓRIO de Economia Criativa 2010 - economia criativa uma o desenvolvimento Cultural, 2012. (Capítulo 1 e os tópicos: 3.3; 3.4; 5.2; 5.6).

- FLORIDA, Richard. A ascensão da Classe Criativa. Porto Alegre: L&PM, 2011. (Prefácio, Parte Um – A Era Criativa).

Linha de Pesquisa Comunicação como Indústria Criativa (bibliografia específica para a linha)

- ROSSETTI, R.; GOULART, E. E. Materialidade da comunicação e da mídia em Bergson e McLuhan. In: Comunicação e Sociedade. São Bernardo do Campo (SP): UESP, v. 39, n. 1, p. 119-142. Jan/abril. 2017.
<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/view/5797/5673>

Linha de Pesquisa Comunicação para a Indústria Criativa (bibliografia específica para a linha)

- JAMBEIRO, Othon; FERREIRA, Fábio. **Compreendendo as Indústrias Criativas de Mídia: contribuições da economia política da comunicação**. Revista Comunicação Midiática, v.7, n.3, p.178-194, set./dez. 2012.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. Interpretação e Argumentação: o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica levando em consideração a bibliografia indicada (40% da pontuação).

2. Autoria: o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação).

3. Correção da Linguagem: o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (30% da pontuação de cada questão).

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PROCESSO/PRODUTO EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA CRIATIVA

O pré-projeto deverá observar os seguintes itens:

- não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, somente na capa;
- o projeto não deverá ultrapassar dez páginas, não computada a capa e referências.

Estrutura

Entende-se por processo ou produto a produção técnica em comunicação e/ou indústria criativa que tenha relevância na área profissional e com efeitos sociais, e/ou culturais e/ou histórico com incidências regionais. São exemplos: ações de comunicação integrada; produção audiovisual institucional em mídia eletrônica e digital; produção gráfica e editorial; projetos culturais; protótipo de mapeamento de manifestações e equipamentos criativos e culturais; marketing de produtos e serviços criativos e culturais; campanhas de relações públicas; produção de eventos (cursos, workshops, palestras, feiras, exposições, mostras, dentre outros); pesquisas de opinião em ambientes da indústria criativa; projetos de acessibilidade cultural; projetos em educomunicação; projetos que incluem ações e estratégias em múltiplas plataformas; produção em fotografia e memória; produção de mídia impressa (revistas, jornais, catálogos, informativos, cartilhas, dentre outros); webjornalismo, radiojornalismo hipermidiático, webjornalismo audiovisual, jornalismo móvel; WebPP, publicidade móvel; WebRP, RP em mídias móveis; processos e produtos da indústria criativa na Web 2.0 (sistemas colaborativos, ações ou produtos em mídias sociais digitais, entre outros); ações e produtos em apoio ao patrimônio e/ou turismo cultural. Podem ser apresentados propostas não mencionadas nesses exemplos.

O Pré-projeto deve conter:

CAPA

1. apresentação (descrição do produto ou processo);
2. delineamento e justificativa da proposta (diagnóstico, contextualização da realidade e problematização);
3. objetivos e Metas (qual o objeto final, bem como as metas de realização);
4. referencial teórico (revisão teórica que sustenta a proposta e contribuições científicas);
5. procedimentos metodológicos (como será feito e com que materiais);
6. desdobramentos práticos do produto ou processo (aplicabilidade do produto ou processo);
7. cronograma;
8. orçamento previsto (apresentar a viabilidade econômica do projeto).

REFERÊNCIAS

Os critérios da avaliação oral do pré-projeto serão os seguintes:

1. consistência e pertinência da proposta para a área da Comunicação e Indústria Criativa;
2. viabilidade prática e metodológica entre a proposta, os objetivos e metas;
3. conhecimento da literatura do tema articulado com a linha de pesquisa;
4. capacidade de articulação entre a redação e a argumentação oral do pré-projeto;
5. relevância profissional, social e regional.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato: _____

Linha de
pesquisa: _____

Graduação	Até 10 pontos	Quantidade	
Diploma de Graduação	10 pontos		
Total item Graduação			
Formação complementar	Até 10 pontos	Quantidade	Total
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado (Comunicação e Informação)	10 pontos		
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado (Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes – conforme Grandes Áreas da CAPES)	7 pontos		
Pós-Graduação Lato sensu concluída em outras áreas	4 pontos		
Total Item Formação complementar			
Experiência técnica/profissional na área de comunicação e/ou indústria criativa	Até 30 pontos	Quantidade	Total
Até 2 anos completos	7 pontos		
Mais de 2 anos até 5 anos completos	12 pontos		
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos		
Mais de 10 anos	30 pontos		
Total Item Experiência técnica/profissional na área de comunicação e/ou indústria criativa			
Produção científica, técnica ou de gestão	Até 50 pontos	Quantidade	Total
Processo ou produto em comunicação e/ou indústria criativa	Até 30 pontos (5 ponto por processo/produto)		
Artigos publicados em periódicos com Qualis em Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes – conforme Grandes Áreas da CAPES	Até 20 pontos (10 pontos por artigo)		
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com Qualis	Até 10 pontos (2,5 pontos por artigo)		
Autoria/Organização de livros com ISBN	Até 10 pontos (5 pontos por livro)		
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 10 pontos (2 pontos por capítulo)		
Artigos completos publicados em anais de eventos na área do Mestrado (Comunicação e Informação)	Até 20 pontos (2 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em anais de eventos de outras áreas	Até 10 pontos (1 ponto por artigo)		
Resumos publicados em anais de eventos	Até 5 pontos (0,5 ponto por resumo)		
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 5 pontos (0,5 ponto por trabalho)		

Participação em eventos	Até 2 pontos (0,20 ponto por participação)		
Participação em palestras/oficinas/minicursos na área do Mestrado (Comunicação e Informação)	Até 2 pontos (0,5 ponto por evento)		
Ministrar palestras/oficinas/minicursos	Até 4 pontos (1 ponto por evento)		
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 3 pontos (1 ponto por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica, Ensino e Extensão	Até 10 pontos (5 pontos por ano)		
Total item Produção científica, técnica ou de gestão			
Total pontuação			

ANEXO V
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

- () resultado das Inscrições;
 () resultado da análise do Currículo Lattes;
 () resultado da Prova Escrita;
 () resultado da Prova Avaliação Oral.

Eu, _____, portador de documento de identidade nº _____, candidato inscrito para uma vaga no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Indústria Criativa – mestrado profissional, apresento recurso junto ao Comissão de Seleção do referido Programa. Os motivos para a interposição de recurso, são:

_____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

São Borja - RS, _____ de _____ de _____

 Comissão de Seleção

INSTRUÇÕES: O candidato deverá preencher (com letra legível) o recurso, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail: ppgcic@unipampa.edu.br; É necessário apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

, portador do RG nº _____, emitido por

em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência _____ e/ou _____ condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL Nº 332/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001525/2017-96, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002587/2018-04, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: BR 472 – Km 592, Caixa Postal 118
Uruguaiana/RS.
Telefone: (55) 39110200;
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) ser graduando com previsão de conclusão de curso até o momento da matrícula.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópias de documento de identificação com foto e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- g) fotocópia do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- h) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- i) pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme Anexo IV.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica na não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

3.7 A submissão do Pré-projeto de pesquisa em desacordo com o número de páginas descrito no Anexo IV implicará na não homologação da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 13 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 11 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Orientadores*	Link do Curriculum Lattes	Nº de Vagas
Carlos Maximiliano Dutra	http://lattes.cnpq.br/8192273903900777	01
Daniel Henrique Roos	http://lattes.cnpq.br/5903230708776294	01
Edward Frederico Castro Pessano	http://lattes.cnpq.br/2760002240063004	01
Fabiane Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/8442280124362170	01
Jaqueline Copetti	http://lattes.cnpq.br/1554363972064498	01
Mara Regina Bonini Marzari	http://lattes.cnpq.br/2047536712039793	01
Marcus Vinicius Morini Querol	http://lattes.cnpq.br/9923685211581446	01
Phillip Vilanova Ilha	http://lattes.cnpq.br/0390762757228334	01
Rafael Roehrs	http://lattes.cnpq.br/2145471376587567	01
Robson Luiz Puntel	http://lattes.cnpq.br/1134532326779900	01
Rodrigo de Souza Balk	http://lattes.cnpq.br/8871615237315962	01
Simone Lara	http://lattes.cnpq.br/5130937270549081	01
Vanderlei Folmer	http://lattes.cnpq.br/8135232309980269	01

*As linhas de pesquisa poderão ser consultadas no site:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/linhas-de-pesquisa/>

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão

preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: prova Escrita de conhecimentos na área de Educação em Ciências, com peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0). A bibliografia sugerida para estudo pode ser encontrada no Anexo III. A Prova Escrita terá a duração de três (03) horas. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Primeira Etapa no prazo máximo de 24h;

b) **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: a segunda etapa terá peso quatro (4,0) e nota mínima de aprovação seis (6,0), sendo composta pelo somatório da análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral. A análise escrita do Pré-projeto de pesquisa será realizada com base no Anexo V. A Prova Oral será constituída por uma apresentação de, no máximo, 10 minutos sobre o Pré-projeto de pesquisa e seguido de arguições sobre o Pré-projeto de pesquisa e trajetória acadêmica/profissional (Anexo VI). A apresentação do Pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada com a utilização de slides. Essa etapa será realizada em sessão pública e gravada. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Segunda Etapa no prazo máximo de 24h;

c) **terceira etapa**, de caráter classificatório: análise do Currículo Lattes Documentado, com peso dois (2,0), avaliado conforme critérios do Anexo VII. O Currículo Lattes Documentado deverá ser entregue à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa. Os documentos comprobatórios que não seguirem as orientações do Anexo VII não serão contabilizados na pontuação. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota da Terceira Etapa no prazo máximo de 24h.

6.5 Todos os recursos deverão ser enviados para a Comissão de Seleção, via e-mail ppgecvqs@gmail.com, mediante requerimento específico (ANEXO VIII).

6.6 Data, hora e local da Primeira e Segunda etapas serão divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de

Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate a maior nota na:

- a) prova escrita;
- b) análise escrita do Pré-projeto de pesquisa e da Prova Oral;
- c) análise do Currículo Lattes.

6.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos para a realização da Primeira e Segunda etapas e não entregar o Currículo Lattes Documentado conforme orientações do Anexo VII.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula (original e cópia):

- a) título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas;
- j) uma (01) foto 3x4.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 01/10/2018 a 26/10/2018
- b) divulgação preliminar das inscrições homologadas: até 12/11/2018
- c) período para recursos do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas: 24 horas após a divulgação no site do PPGECQVS
- d) homologação final das inscrições: até 14/11/2018
- e) período da seleção: 20/11/2018 a 04/12/2018
- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 07/12/2018
- g) período para recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo: 24 horas após a divulgação no site do PPGECQVS
- h) divulgação de resultados finais: até 12/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>)

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recursos junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até o período presente nas alíneas 'c' e 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS): ppgecqv@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo**
() **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. BRITO, A.K.A.; DA SILVA, F.I.C.; DE FRANÇA, N.M. Programas de intervenção nas escolas brasileiras: uma contribuição da escola para a educação em saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 95, p. 624-632, 2012.
2. CHASSOT, A. I. A ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza. **Cadernos IHU Ideias**, n. 84, p. 1-30, 2007.
3. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.M.; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
4. FAZENDA, I.C.A. **Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa**. 18. Ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.
5. PINHÃO, F.; MARTINS, I. Diferentes abordagens sobre o tema saúde e ambiente: desafios para o ensino de ciências, **Ciência & Educação**, v. 18, n. 4, p. 819-835, 2012.
6. SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ANEXO IV

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado em, no máximo, 03 páginas (exceto a capa) e seguir as seguintes orientações em sua elaboração:

a) Formatação

- Folha no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), em posição vertical;
- Fonte “Arial” ou “Times New Roman” tamanho 12;
- Margens: esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaçamento de 1,0 entre as linhas (espaçamento simples);
- As citações deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520:2002).

b) Capa

- Nome da instituição (Universidade Federal do Pampa - Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde);
- Nome do candidato;
- Indicação de 03 possíveis orientadores, conforme a ordem de interesse;
- Título do Pré-projeto de pesquisa.

c) Parte textual

- Introdução e justificativa: contextualização da temática com referencial teórico, apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa, apresentação do problema de pesquisa;
- Objetivos, hipótese (se for o caso);
- População e amostra ou sujeitos do estudo;
- Material e métodos: caracterização do estudo, desenho experimental (se for o caso), procedimento e instrumentos de coleta de dados, análise dos dados;
- Cronograma de execução, considerando o período regular de 24 meses;
- Referências: indicação das fontes bibliográficas utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO V**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Itens avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (Elaboração conforme orientações constante no Edital).	0,5
Contextualização da temática de pesquisa com referencial teórico estruturado e atualizado.	1,0
Clareza na formulação da questão de pesquisa e objetivos propostos.	1,5
Detalhamento do estudo, procedimentos para coleta e análise dos dados.	1,5
Qualidade do texto (coesão e coerência, linguagem científica).	0,5
Total	5,0

ANEXO VI**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

Itens avaliação	Pontuação máxima
Apresentação (domínio do conteúdo, capacidade e clareza de comunicação).	1,0
Contribuição da pesquisa para a área de ensino e para o PPGECQVS.	1,0
Capacidade de reflexão sobre a própria trajetória de formação acadêmica e/ou profissional.	1,5
Exequibilidade do projeto de pesquisa.	1,5
Total	5,0

ANEXO VII

CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

O candidato deverá entregar o Currículo Lattes Documentado à Comissão de Seleção no horário agendado para a realização da Segunda Etapa do processo seletivo. É obrigatório ao candidato entregar o Currículo Lattes Documentado de acordo com as seguintes orientações:

- a) O Quadro de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- b) Todos os itens pontuados no Quadro de Pontuação do Currículo Lattes devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação (**cópia e original**);
- c) Os anexos devem estar **numerados** e **ordenados** conforme os itens correspondentes no quadro;
- d) A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser da área de ENSINO ([disponível em: https://qualis.capes.gov.br](https://qualis.capes.gov.br));
- e) Os anexos comprobatórios da produção científica, técnica ou pedagógica (itens 4.1 a 4.12) publicados em meios eletrônicos deverão conter, **obrigatoriamente**: *link* da publicação para autenticação; ISSN ou ISBN; título do periódico ou nome do evento.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (preenchido pelo candidato)	TOTAL (preenchido pela banca)
1	Formação Acadêmica	Até 10 pontos		
1.1	Bolsista de Iniciação Científica.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.2	Participação em Grupos de Pesquisa.	Até 4 pontos (0,50 ponto por semestre).		
1.3	Iniciação Científica sem bolsa.	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre).		
2	Formação Complementar	Até 20 pontos		
2.1	Mestrado concluído.	20 pontos.		
2.2	Mestrado em andamento (com créditos concluídos).	10 pontos.		
2.3	Especialização concluída.	5 pontos.		
3	Docência na Educação Básica, no Ensino Técnico ou no Ensino Superior	Até 20 pontos		
3.1	Tempo de docência (mínimo de 1 ano).	2 pontos por ano.		
4	Produção científica, técnica ou pedagógica (considerando os últimos 5 anos)	Até 40 pontos		
4.1	Artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2.	Sem limite de pontos (8,0 pontos por artigo).		
4.2	Artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou B2.	Sem limite de pontos (4,0 pontos por artigo).		
4.3	Artigos publicados em periódicos com Qualis B3 ou B4.	Até 8 pontos (2,0 pontos por artigo).		
4.4	Artigos publicados em periódicos com Qualis B5 ou C.	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo).		

4.5	Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por capítulo).		
4.6	Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por capítulo).		
4.7	Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	Até 16 pontos (4,0 pontos por livro).		
4.8	Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	Até 8 pontos (2,0 pontos por livro).		
4.9	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 5 pontos (1,0 ponto por artigo).		
4.10	Artigos completos (no mínimo com 5 páginas) publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 2,5 ponto (0,5 ponto por artigo).		
4.11	Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais.	Até 1,5 pontos (0,3 ponto por resumo).		
4.12	Resumos publicados em anais de eventos regionais e/ou locais.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por resumo).		
4.13	Apresentação oral ou pôster em eventos Internacionais ou Nacionais.	Até 0,75 ponto (0,15 ponto por trabalho).		
4.14	Apresentação oral ou pôster em eventos regionais e/ou locais.	Até 0,5 ponto (0,1 ponto por trabalho).		
4.15	Organização de eventos científicos.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por evento).		
4.16	Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área de Ensino.	Até 1,0 ponto (0,2 ponto por evento).		
4.17	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	Até 2,0 pontos (0,25 ponto por semestre).		
5	Monitoria, Supervisão, Orientação e Gestão (considerando os últimos 10 anos)	Até 10 pontos		
5.1	Monitoria e/ou tutoria (bolsista e/ou voluntário).	Até 1 ponto (0,2 ponto por semestre).		
5.2	Supervisão de estágios de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.3	Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por semestre).		
5.4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação.	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por orientação).		
5.5	Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação).	Até 2,5 pontos (0,5 ponto por ano).		
PONTUAÇÃO GERAL				

Assinatura do Candidato



EDITAL N° 333/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.002439/2015-39, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002589/2018-95, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 20h30 no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Endereço: Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295
Sala 3112/3113 Bairro Passo – São Borja – RS – CEP 97670-000
Telefone: Secretaria Acadêmica – (55) 3430 9854

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o primeiro semestre 2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao Programa de Pós-Graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros e pardos.
- i) fotocópia autenticada do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- j) fotocópia autenticada da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros,

também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;

- k) fotocópia autenticada do comprovante de exercício no serviço público Municipal ou Estadual na área de Educação, para candidatos por meio da reserva de vagas para servidor público municipal ou estadual na área de Educação.

3.1.1 A cópia dos documentos deve ser autenticada, ou entregue mediante a apresentação do original, no ato de inscrição do processo seletivo.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa via campus São Borja <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e

n° 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 (dez) vagas universais;
- b) 2 (duas) vagas para candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 1 (uma) vaga para candidatos negros e pardos;
- d) 1 (uma) vaga para candidatos indígenas;
- e) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), designada pelo Conselho do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) 1ª etapa: análise do projeto (conteúdo, compatibilidade com as linhas de pesquisa) (Eliminatória: peso 4,0) (conforme modelo em Anexo III);
- b) 2ª etapa: prova oral (capacidade argumentativa acerca do projeto, trajetória acadêmico/profissional e demais questões de ordem teórica e técnica que a banca entender pertinentes) (Eliminatória: peso 4,0);
- c) 3ª etapa: análise do Currículo *Lattes* (Classificatória: peso 2,0).

6.5 Serão utilizados como critério de desempate a maior nota na:

- a) análise do projeto;
- b) prova oral;
- c) análise do currículo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;

- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros e pardos.
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para pessoas com deficiências.
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.
- j) fotocópia autenticada do comprovante de exercício, para servidor municipal ou estadual na área da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09/2018 até às 17h do dia 05/10/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15/10/2018
- c) período para recursos: 16/10/2018 e 17/10/2018
- d) homologação final: até 22/10/2018
- e) período da seleção: 23/10/2018 a 14/11/2018
- f) resultado preliminar primeira etapa (projeto): 30/10/2018
- g) recursos projeto: 31/10/2018 a 01/11/2018
- h) resultado final dos recursos e da primeira etapa: 06/11/2018
- i) prova oral: 09/11/2018, 12/11/2018, 13/11/2018 e 14/11/2018
- j) resultado da prova oral: 16/11/2018

- k) resultado preliminar da análise de currículo: 20/11/2018
- l) recursos da análise de currículo: 21/11/2018 e 22/11/2018
- m) resultado final dos recursos do currículo: 26/11/2018
- n) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 26/11/2018
- o) período para recursos: 27/11/2018 a 29/11/2018
- p) divulgação de resultados finais: até 30/11/2018
- q) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'o' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP):
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Borja, através do endereço e telefone constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu,

_____, portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () **preto** () **pardo**
() **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a
Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de
2018.

Assinatura do candidato

501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá observar os seguintes itens:

- A folha de rosto do projeto de dissertação deverá conter o título do projeto, a identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o nome do candidato. Para a análise do projeto, a folha de rosto será destacada.
- Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação.
- O projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, não computadas a folha de rosto e as referências.
- O projeto deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens, nesta ordem:
 - a) apresentação e delimitação do tema;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos geral e específicos;
 - d) formulação do problema;
 - e) metodologia;
 - f) revisão de literatura;
 - g) bibliografia;

Os **critérios de avaliação** dos projetos serão os seguintes:

- 1) Consistência na argumentação; (20% da pontuação);
- 2) Apresentação de domínio ou conhecimento da literatura pertinente; (20% da pontuação);
- 3) Grau de viabilidade prática do projeto; (40% da pontuação);
- 4) Clareza e correção da redação. (20% da pontuação) .

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação	Até 20 pontos
Diploma de Graduação	20 pontos
Formação complementar	Até 20 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na mesma área do Mestrado	20 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída em área afim do Mestrado	10 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
Experiência Técnica na Área de Políticas Públicas devidamente comprovada no Lattes	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou de Gestão	Até 30 pontos
Avaliação de Políticas Públicas	Até 6 pontos (1 ponto por relatório)
Coordenação/ Parecer de projetos técnicos de políticas públicas	Até 3 pontos (1 ponto por projeto)
Artigos publicados em periódicos com qualis na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 6 pontos (1 ponto por artigo)
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com qualis	Até 3 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 3 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por resumo)
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos	Até 1 ponto (0,10 ponto por participação)
Palestras/oficinas/minicursos na área de avaliação da Capes ao qual o Mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)

ANEXO V
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

- () resultado das Inscrições
- () resultado da Prova Escrita
- () resultado da análise do Projeto
- () resultado da análise do Currículo *Lattes*
- () resultado da Avaliação Oral

Eu, _____, portador de documento de identidade nº _____, candidato inscrito para uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Programa. Os motivos para a interposição de recurso são:

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL N° 334/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001616/2010-55, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002571/2018-93, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira no endereço mencionado no item 1.2.3. O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica será divulgado no site do PPGCA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Endereço completo correspondente
BR 472, km 592 – Caixa Postal 118
Uruguaiana – RS
CEP: 97508-000
Fone: (55) 3911-0200
Saída para Barra do Quaraí

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- i) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- j) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 28 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 22 vagas universais;
 b) 03 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
 c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);
 d) 01 vaga reservada a candidatos indígenas;
 e) 01 vaga reservada a pessoas com deficiência.

Orientador	Área	Número de vagas	Graduação (pré-requisito)
Bruno Leite dos Anjos	Patologia Veterinária	03 (três)	Medicina Veterinária
Daniela dos Santos Brum	Biotechnology da Reprodução	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
Diego Vilibaldo Beckmann	Cirurgia e Neurologia de Pequenos Animais	02 (duas)	Medicina Veterinária
Eduardo Bohrer Azevedo	Nutrição de Ruminantes	01 (vaga)	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Fábio Gallas Leivas	Reprodução de Bovinos	02 (duas)	Medicina Veterinária
Francielli Weber Santos Cibirin	Toxicologia da Reprodução	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
João Paulo da Exaltação Pascon	Cardiologia Veterinária/ Clínica Médica de Pequenos Animais	01 (uma)	Medicina Veterinária
Maria Lígia de Arruda Mistieri	Cirurgia de Pequenos Animais	02 (duas)	Medicina Veterinária
Mário Celso Sperotto Brum	Virologia e Doenças Víricas	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Mateus José Sudano	Reprodução Animal	02 (duas)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
Paulo Bayard Dias Gonçalves	Reprodução Animal	02 (duas)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
Ricardo Pedroso Oaigen	Bovinocultura de Corte	01 (uma)	Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia
Ricardo Pozzobon	Clínica Médica de Grandes Animais	01 (uma)	Medicina Veterinária
Roberto Thiesen	Anestesiologia Veterinária	02 (duas)	Medicina Veterinária
TAEs		03 (três)	Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia
Ações afirmativas		03 (três)	Ciências Biológicas ou áreas afins

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua Inglesa (sendo permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);
- b) classificatória constituída de:

- I – análise do currículo do candidato, conforme Anexo III (20 pontos);
- II – avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme descrito no Anexo IV (40 pontos);
- III – avaliação oral com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo (Anexo V) (40 pontos).

6.5 Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 50% da pontuação.

6.6 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 70.

6.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) melhor desempenho na avaliação de inglês.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos (originais acompanhados de uma cópia) para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;

- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.
- j) uma foto 3x4.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09/2018 a 05/10/2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 15/10/2018;
- c) período para recursos: até 16 e 17/10/2018;
- d) homologação final: até 22/10/2018;
- e) período da seleção: 26/11 a 30/11/2018;
- f) resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 03/12/2018;
- g) período para recursos: até 05/12/2018;
- h) divulgação dos resultados finais: até 07/12/2018;
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>);
- j) data de previsão do início do curso: março de 2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA): ppgca@uruquaiana.unipampa.edu.br.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico mencionado no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou **preto** **pardo**
 indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontos
Graduação na área da seleção (10 pontos).	
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1 ponto por curso, máximo 2).	
Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto/semestre).	
Atividade iniciação científica durante a graduação (1 ponto/semestre).	
Monitoria (0,5 pontos/semestre).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária A1, A2 e B1 (3 pontos/artigo).	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Med. Veterinária B2, B3, B4 e B5 (2 pontos/artigo)	
Resumo em evento internacional (0,3 pontos por resumo; máximo 8 pontos)	
Resumo apresentado em evento nacional (0,25 pontos por resumo; máximo 4 pontos)	
Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (mínimo 8h); máximo 4 pontos)	
Participação em eventos científicos (0,2 pontos por evento; máximo 2 pontos)	
Organização de evento na área (0,5 ponto por evento; máximo 4 pontos)	

ANEXO IV

TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

Orientador	Assuntos para a prova escrita	Bibliografia
Bruno Leite dos Anjos	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia Científica; - Patologia Geral Veterinária; - Patologia Especial Veterinária. 	<p>BARBOSA, C. A tríade do tempo. Rio de Janeiro: Sextante, 2011. 256p.</p> <p>COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. Robins & Cotran: Fundamentos de Patologia. Bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 829p.</p> <p>MCGAVIN M. D.; ZACHARY J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 4. ed. Elsevier, Rio de Janeiro. 2009. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 1776p.</p> <p>JONES, C. T.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Patologia Veterinária. 6. ed. Barueri: Manole, 2000. 1415p.</p> <p>RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001. 999 p.</p>
Daniela dos Santos Brum	<ul style="list-style-type: none"> - Noções básicas de metodologia científica; - Produção in vitro de embriões bovinos; - Tecnologia do sêmen em bovinos e equinos 	<p>HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell;816p. 2014.</p> <p>GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003.</p> <p>HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP : Manole: 513 p. 2004. - GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008.</p> <p>PALMA, GAP. Biotecnologia de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: Rerobiotech: 669p. 2006</p> <p>Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology</p>

<p>Diego Vilibaldo Beckmann</p>	<p>- Cirurgia de pequenos animais; - Neurologia de pequenos animais.</p>	<p>BORJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São Paulo: Roca, 1996 BRAUND, K.G. Clinical syndromes in veterinary neurology. 2. ed. St. Louis: Mosby-Year Book, 1994. DELAHUNTA, A.; GLASS, E. Veterinary neuroanatomy and clinical neurology. 3rd. ed. St. Louis: Saunders-Elsevier, 2009. DEWEY, C.W. Neurologia de cães e gatos. São Paulo: Roca, 2006. FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. Vol. 1. e 2. ed. São Paulo: Manole, 1998. TOBIAS, K.M. Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2011. WHEELER, S.J.; SHARP, N.J. Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinais do cão e gato. São Paulo: Manole, 1999</p>
<p>Eduardo Bohrer de Azevedo</p>	<p>- Noções de Metodologia Científica; - Nutrição de Ruminantes; - Manejo de Pastagens</p>	<p>BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V; OLIVEIRA, S.G. 2006, Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: Funep, 583p. HODGSON, J. 1990. Grazing management: science into practice. Longman Group, U.K.: Longman Scientific and Technical, 203p. - VAN SOEST, P.J., 1994. Nutritional Ecology of the Ruminant, 2nd ed. Cornell University Press, Ithaca, 476 p.</p>
<p>Fabio Gallas Leivas</p>	<p>- Noções básicas de metodologia científica; - Inseminação artificial em bovinos; - Aspiração folicular in vivo e produção in vitro de embriões bovinos. -</p>	<p>HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell;816p. 2014. GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003. HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP : Manole: 513 p. 2004. GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008. - PALMA, GAP. Biotecnologia de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: ReprobioTech: 669p. 2006 Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology.</p>

<p>Francielli Weber Santos Cibir</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia Científica - Toxicologia da Reprodução - Noções de Bioquímica Geral 	<p>HOOD, R. D. Developmental and reproductive toxicology: a practical approach. 2nd. ed. London: CRC Press, 2006.</p> <p>SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia Aplicada à Medicina Veterinária. 1ª ed. São Paulo, Editora Manole 2008.</p> <p>NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 4ªed. São Paulo: Sarvier, 2006.</p>
<p>João Paulo E. Pascon</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia Científica; - Cardiologia Veterinária; - Clínica Médica de Pequenos Animais 	<p>ETTINGER, S. J., FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna de pequenos animais. 5.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2004. 2.v.</p> <p>BICHARD, S. J.; SCHERDING, R. G. Manual Saunders: clínica de pequenos animais. 2.ed. São Paulo: Roca, 2003.</p> <p>NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p>
<p>Maria Lígia de Arruda Mistieri</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia Científica; - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais; - Ortopedia e traumatologia veterinária 	<p>DENNY & BUTTERWORTH. Cirurgia ortopédica em cães Roca, 2006.</p> <p>FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª edição. Ed. Elsevier, 2008.</p> <p>SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed. 2 volumes Ed. Manole, 2007.</p>
<p>Mário Celso Sperotto Brum</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de Metodologia Científica; - Noções de Virologia Básica; - Diarreia Viral Bovina; - Herpesvírus bovino tipo 1 e 5; - Anemia infecciosa equina. 	<p>FLORES, E.F. (Org.). Virologia Veterinária: Virologia Geral e Doenças Víricas. 2.ed. Santa Maria : Editora UFSM, 2012, p.53-82.</p> <p>RIET-CORREA F., SCHILD A.L., LEMOS R.A.A.; BORGES J.R.J. (Ed.), Doenças de Ruminantes e Eqüídeos, v.1, 3ed. Palotti, Santa Maria, 2007.</p> <p>MACLACHLAN, N.; DUBOVI, E.J. Fenner's Veterinary Virology. 4.ed. London: Academic Press, 2011, 534p.</p>

Mateus José Sudano	<p>-Noções de Metodologia Científica; - Fisiologia da Reprodução Animal; - Biotecnologia da Reprodução Animal</p>	<p>GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2ª Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p. SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p. HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004. - HYTTEL, P.; SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p.</p>
Paulo Bayard Dias Gonçalves	<p>Noções básicas de metodologia científica; Fisiologia da Reprodução Animal; Biotécnicas da Reprodução Animal;</p>	<p>GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2ª Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p. SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p. HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004. - HYTTEL, P.; SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p. Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Biology of Reproduction, Endocrinology, Theriogenology e Animal Reproduction Science.</p>

Ricardo Pozzobon	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de metodologia científica; - Noções de Farmacologia e de Ortopedia e Terapêutica em Grandes Animais; - Medicina Interna de Grandes Animais. 	<p>MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 315 p.</p> <p>SPECTOR N. Manual para redação de teses, projetos de pesquisa e artigos científicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.150p.</p> <p>REED , S. M. Medicina Interna Equina ; Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 1700p.</p> <p>SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.</p> <p>STASHAK , Ted S. : Claudicação de Equinos Segundo Adams : 5 ed. São Paulo: Roca, 2006. 1112p.</p> <p>SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; BERNARD, M. M.. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 5 ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 862p</p> <p>ADAMS, H. R. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p.</p>
Ricardo Pedroso Oaigen	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de metodologia científica; - Produção e Manejo na Bovinocultura de corte; - Sistemas de Produção na Bovinocultura de corte; - Gestão rural. 	<p>LOBATO, J.F.P.; BARCELLOS, J.O.J. & KESSLLER, A. M. Produção de Bovinos de Corte. Edipucrs. Porto Alegre, 1999. 345p.</p> <p>FLORES, A.W.; RIES, L.R.; ANTUNES, L.M. Gestão rural. Porto Alegre : Ed.dos Autores, 2006. 328p.</p> <p>BARCELLOS, J.O.J. et al. Bovinocultura de Corte: Cadeia Produtiva & Sistemas de Produção. Guaíba: Agrolivros. 2011. 256p.</p>
Roberto Thiesen	<ul style="list-style-type: none"> - Anestesia e Analgesia Veterinária; - Emergências Veterinárias. 	<p>TRANQUILLI; THURMON, BENSON. Lumb & Jones Anestesia Veterinária. 4a ed. São Paulo: ROCA, 2012.</p> <p>FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos, 2a. ed. São Paulo: Roca, 2009.</p>

ANEXO V
TÓPICOS DA AVALIAÇÃO ORAL

Item	Pontos
Capacidade de comunicação e expressão.	2,0
Conhecimentos gerais (mestrado acadêmico, pesquisa científica).	1,5
Conhecimentos específicos na área da inscrição.	3,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	1,5
Contribuição do mestrado para a sua formação.	1,0
Projetos ou propostas na área de conhecimento.	1,0



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Roberta Farenzena**, brasileira, solteira, CPF nº 004.463.170-71, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte de Setembro, 1426, Bairro Santa Teresinha, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 53/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 23 de agosto de 2018 até 20 de novembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Roberta Farenzena
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Thiago Antonio Beuron

Joni Dagoberto Cordero



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Lilia de Lima Vieira**, brasileiro(a), solteira, CPF nº 035.231.380-35, residente e domiciliado(a) na Homero da Rosa Fagundes, 1350, casa 223, Bairro São Bernardo, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 125/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de setembro de 2018 até 12 de setembro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Lilia de Lima Vieira
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fabio Frá Fernandes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 006.127.601-46, residente e domiciliado(a) na Rua Professora Alice Couto, 212, Bairro Thomé de Souza, Ijuí/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 124/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de setembro de 2018 até 28 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Fabio Frá Fernandes
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Bernardino Colvero

Isabel Cristina Coelho Scalcon



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos três dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maurício Tatsch Ximenes Carvalho**, brasileiro, solteiro, CPF nº 032.719.110-45, residente e domiciliado(a) na Rua Rodolfo Gressler, 529, Bairro Tatsch, São Sepé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 54/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 03 de outubro de 2018 até 16 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Maurício Tatsch Ximenes Carvalho
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maria Eduarda de Lima**, brasileira, solteira, CPF nº 021.040.940-11, residente e domiciliado(a) na Travessa Maestro José Servan, 2613, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 53/2017, celebrado entre as partes em 27/03/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 30/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Maria Eduarda de Lima
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quinze dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Sara Raquel Garcia de Souza**, brasileira, solteira, CPF nº 044.903.899-81, residente e domiciliado(a) na Rua Itapura, 238, casa, Bairro Zona-03, Maringá/PR, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 155/2017, celebrado entre as partes em 18/12/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do RETORNO DO TITULAR DA VAGA, a contar de 14/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Sara Raquel Garcia de Souza
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Liliane Apprato de Souza**, brasileira, Solteira, CPF nº 981.352.440-53, residente e domiciliado(a) na Rua José do Patrocínio, 111, 53, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 33/2018, celebrado entre as partes em 26/03/2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/09/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Liliane Apprato de Souza
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vera Lúcia Gainssa Balinhas**, brasileira, união estável, CPF nº 532.284.480-53, residente e domiciliado(a) na Rua Itaqui, 280, Bairro Cassino, Rio Grande/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 83/2016, celebrado entre as partes em 17/08/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 26/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Vera Lúcia Gainssa Balinhas
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Karine Josibel Velasques Stoelben**, brasileira, solteira, CPF nº 023.712.500-58, residente e domiciliado(a) na Rua João Atílio Zampieri, 215, apto 403, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 119/2017, celebrado entre as partes em 20/08/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 22/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Karine Josibel Velasques Stoelben
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Camila Brito Collares da Silva**, brasileira, solteira, CPF nº 029.554.560-71, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Machado, 171, Bairro Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 94/2016, celebrado entre as partes em 31/08/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 12/09/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Camila Brito Collares da Silva
Contratado(a)

Testemunhas:

Claudio Sonaglio Albano

Carlos Neder Milano de Souza



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Livia Freo Saggin**, brasileira, solteira, CPF nº 014.894.110-97, residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes, 111, Bairro Vista Alegre, Ivoti/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 97/2016, celebrado entre as partes em 01/09/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 05/09/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Livia Freo Saggin
Contratado(a)

Testemunhas:

Ronaldo Bernardino Colvero

Isabel Cristina Coelho Scalcon



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luis Wilde**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 972.079.420-87, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto Pasqualini, 194, Centro São Martinho/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 23/2018, celebrado entre as partes em 12/03/2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/09/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marcelo Luis Wilde
Contratado(a)

Testemunhas:

Thiago Antonio Beuron

Joni Dagoberto Cordero



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Franciele Franco Dias**, brasileira, solteira, CPF nº 025.044.550-62, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 644, casa, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000923/2018-76**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.786,27** (dois mil setecentos e oitenta e seis reais com vinte e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **06 de agosto de 2018** e término em **05 de agosto de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Franciele Franco Dias
Contratado(a)

Testemunhas:

Gabrieli Pes Turchiello

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Pedrolo Silveira**, brasileiro, casado, CPF nº 002.754.030-84, residente e domiciliado(a) na Rua Domingos de Almeida, 3668, Salas 503/504, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001654/2018-65**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.442,66** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais com sessenta e seis centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **13 de agosto de 2018** e término em **12 de agosto de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Eduardo Pedrolo Silveira
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Laira Ferreira de Campos**, brasileira, solteira, CPF nº 009.040.380-09, residente e domiciliado(a) na Rua Quinze de Novembro, 169, centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000020/2018-95**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,31** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;



c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de agosto de 2018** e término em **16 de agosto de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.



II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Laira Ferreira de Campos
Contratado(a)

Testemunhas:

Gabrieli Pes Turchiello

Sirne Da Pieve Jornada

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, CNPJ 92.802.784/0001-90;

Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções estimular tratativas entre os órgãos que compõem as entidades partícipes para, mediante, necessariamente, convênios futuros, estabelecerem uma forma de colaboração recíproca entre as instituições signatárias, com a finalidade de promover capacitação, consultorias, serviços tecnológicos, estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento e inovação, de processos e produtos, nas áreas de atuação das instituições.

Parágrafo Único: Este Protocolo de Intenções não autoriza a utilização de recursos humanos, patrimoniais, materiais, financeiros ou o emprego de instalações e imóveis dos partícipes sem a celebração de convênios específicos nos termos da Lei no 8.666/93, ou legislação posterior pertinente.

Data da assinatura: 16/08/2018;

Vigência: até 16/08/2023;

Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen – Reitor da UNIPAMPA; Jorge Luiz Costa Melo – Diretor – Presidente da CORSAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 9/2018

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 05.885.797/0001-75;

Objeto: O presente instrumento de convênio tem por objeto a implantação do Projeto Mesário-Universitário, cujo escopo é propiciar aos estudantes da CONVENIADA, regularmente matriculados, atuação direta em atividades pertinentes ao exercício da democracia, atuando como mesários, função essencial ao desenvolvimento e à lisura do pleito eleitoral.

Data da assinatura: 02/08/2018;

Vigência: até 01/08/2023;

Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen – Reitor da UNIPAMPA; Dra. Magáli Rupert Rabello Ribeiro – Juíza da 24ª Zona Eleitoral.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 151/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – INSTITUTO DE ZOOTECNIA, sob CNPJ nº 46.384.400/0025-16.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – INSTITUTO DE ZOOTECNIA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Assinam: Marco Antônio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Francisco Sérgio Ferreira Jardim, secretário da agricultura e abastecimento, SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – INSTITUTO DE ZOOTECNIA.

Espécie: Convênio de Estágio 051/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ 20.120.933/0001-20.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado

por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Paulo de Tarso Dalla Costa, INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Espécie: Convênio de Estágio 070/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22 SCALCO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, sob CNPJ nº 03.148.465/0001-82.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SCALCO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/05/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MARCEL GUIMARÃES SCALCO, diretor, SCALCO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 071/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S, sob CNPJ nº 04.537.058/0001-20.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/05/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; João Fernando Dacroce Zanchett, proprietário, AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S.

Espécie: Convênio de Estágio 081/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VOTORANTIN CIMENTOS S.A, sob CNPJ nº 01.637.895/0001-32.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VOTORANTIN CIMENTOS S.A, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 22/05/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; PAULO FARINHA ROIR, gerente, VOTORANTIN CIMENTOS S.A.

Espécie: Convênio de Estágio 082/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO– CAMPUS DE ARAÇATUBA, sob CNPJ nº 48.031.918/0039-05.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO– CAMPUS DE ARAÇATUBA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 13/08/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MAX JOSÉ DE ARAÚJO FARIA JÚNIOR, diretor, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO– CAMPUS DE ARAÇATUBA.

Espécie: Convênio de Estágio 086/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PERSONAL PEC A PECUÁRIA LTDA, sob CNPJ nº 18.559.824/0001-61.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PERSONAL PEC A PECUÁRIA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 06/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Leonardo de Abreu Sirena, diretor técnico, PERSONAL PEC A PECUÁRIA LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 092/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, CNPJ sob nº: 63.025.530/0097-56.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Giovana Tommaso, presidente da comissão de graduação, Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Espécie: Convênio de Estágio 093/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, sob CNPJ nº 73.856.593/0001-66.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do

Pampa na PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 20/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Mitsugoro Tanaka, sócio, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA .

Espécie: Convênio de Estágio 101/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SANTA FELICIDADE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME, sob CNPJ nº 26.154.703/000168.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SANTA FELICIDADE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 10/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; SANTA LENIR DA ROSA ALVE, advogada, SANTA FELICIDADE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME.

Espécie: Convênio de Estágio 102/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; REGENERA BIOTECNOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 13.781.259/0001-69.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na REGENERA BIOTECNOLOGIA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 11/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MÁRIO LUIZ CONTE DA FROTA JÚNIOR, presidente, REGENERA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 107/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, sob CNPJ nº 27.883.332/0001-18.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 19/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MARIA DE LOURDES DA PAIXÃO MARQUES, proprietária, MF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Espécie: Convênio de Estágio 111/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAL, sob CNPJ nº 03.888.591/0001-73.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAL, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 03/08/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Alcides Charão Mariano, presidente, SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAL.

Espécie: Convênio de Estágio 114/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; HCC – PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, sob CNPJ nº 07.261.798/0002-55.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na HCC – PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente

de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 13/08/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Luiz Alberto Wagner Pinto Junior, sócio, HCC – PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 116/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTAN DO LIVRAMENTO RS, sob CNPJ nº 96.041.330/0001-02.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTAN DO LIVRAMENTO RS, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 10/05/2018.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Vieira, Reitor da UNIPAMPA; Gorge Andres Salvador, presidente, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTAN DO LIVRAMENTO RS.



NORMA OPERACIONAL 04/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o princípio de economicidade na administração pública presente na Constituição Federal, a Lei 8.666/1993, a Lei 10.295/2001, a Lei 12.305/2010, a Instrução Normativa nº 01/2010, o Plano de Logística Sustentável da UNIPAMPA e a constante evolução da tecnologia e a necessidade de adequação das edificações e demais instalações atualmente em uso ou em construção, resolve:

ESTABELEECER a Política de Eficiência, Uso Racional e Geração de Energia da Universidade Federal do Pampa, como segue:

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Política de Eficiência, Uso Racional e Geração de Energia da Universidade Federal do Pampa (Energipampa) é de âmbito institucional e um marco orientador para todas as ações que envolvem utilização, compra, geração, contratação e as demais ações no ramo da energia no âmbito desta Universidade.

Art. 2º São objetivos gerais da Energipampa:

I. Planejar, controlar e incentivar práticas racionais que objetivem a eficiência, o bom uso e a geração de energia;

II. Implementar a produção e o bom uso de energia na Universidade Federal do Pampa, por meio de ações coordenadas nos âmbitos administrativo, educacional, tecnológico, comportamental, ambiental e institucional;

a) Administrativo, com o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento do consumo, da contratação e da produção descentralizada de energia, orientando sobre compras, contratação, substituição e manutenção de qualquer item que se relaciona ao uso e a geração de energia;

b) Educacional, com a capacitação do corpo discente e de servidores da Universidade com relação aos princípios, às metodologias, aos modelos e sistemas que promovam o uso eficiente e racional de energia, bem como dos recursos energéticos renováveis;

c) Tecnológico, por meio de intervenções nos projetos de obras, edificações e em seus sistemas de produção e uso de energia, propondo a adoção de novos equipamentos, métodos construtivos, sistemas e instalações, priorizando formas eficientes de uso, armazenamento e geração;

d) Comportamental, por meio de campanha permanente de sensibilização e conscientização sobre o uso racional de energia;

e) Ambiental, por meio da destinação adequada aos resíduos e equipamentos substituídos e por meio da utilização preferencial de equipamentos e elementos que gerem o mínimo de dano ao meio ambiente, respeitando a legislação ambiental em vigor e minimizando os impactos gerados pela própria implantação da política da Energipampa;

f) Institucional, para que a cultura do uso racional de energia e produção descentralizada seja internalizada na Universidade Federal do Pampa, ampliando a busca por parcerias e servindo de modelo no papel de agente de difusão e desenvolvimento da região onde atua.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da Energipampa:

I. Organizar as informações disponíveis e caracterizar o perfil de demanda e de consumo de energia, em particular da energia elétrica e de seus potenciais de geração descentralizada com base em recursos renováveis na UNIPAMPA;

II. Promover o uso de recursos energéticos renováveis no atendimento dos requisitos de uso final (conforto ambiental, aquecimento solar, sistemas eólicos, biodigestão anaeróbica, etc.);

III. Promover a implantação da Comissão de Gestão da Energipampa (CGE);

IV. Contribuir para a análise do impacto e necessidades de novos projetos de construção, por intermédio da CGE;

V. Promover avaliações gerenciais, diagnósticos e auditorias energéticas, visando tanto ao combate ao desperdício de energia como à exploração dos recursos energéticos renováveis em todas as unidades da Universidade;

VI. Instituir a revisão dos contratos de energia (demanda e estrutura tarifária) das unidades da UNIPAMPA;

VII. Promover a avaliação permanente dos requisitos energéticos de uso final dos processos administrativos, gerenciais e acadêmicos das instalações, como: sistemas de iluminação natural e artificial, condicionamento ambiental, climatização e refrigeração, força motriz e informática;

VIII. Promover a revisão das orientações para a reabilitação de edificações, assim como na elaboração de novos projetos arquitetônicos;

IX. Promover a implantação de um programa de conscientização e orientação tanto no contexto universitário como servir como multiplicador de conhecimentos para a comunidade em geral;

X. Promover a implantação de duas Comissões Internas de Gestão de Energia (CIGEs), vinculadas à Energipampa, com sedes em Alegrete e Bagé, valorizando suas vocações acadêmicas, incentivando a expansão para todas as unidades da instituição, com vistas a dar suporte permanente à política;

XI. Promover a implantação de um sistema informatizado de acompanhamento e gerenciamento permanente de sistemas de produção de energia elétrica e de consumo de energia da UNIPAMPA;

XII. Captar recursos para implementação de projetos de eficiência energética e de produção descentralizada de energia com base em recursos renováveis;

XIII. Estabelecer diretrizes para compras e contratações sustentáveis.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR DA ENERGIPAMPA (CGE)

Art. 4º Compõem o Comitê Gestor da Energipampa:

- I. o Pró-Reitor de Administração;
- II. o Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura;
- III. um representante do Comitê Gestor da Política de Logística Sustentável;
- IV. um técnico da Coordenadoria de Infraestrutura;
- V. um docente do Curso de Engenharia Elétrica;
- VI. um docente do Curso de Engenharia de Energia; e
- VII. um servidor representante de cada CIGE.

§1º O CGE terá os seguintes cargos:

- a) Presidente, indicado pelo Reitor, dentro dos componentes citados nas alíneas I a VII do Art. 4º desta Resolução;
- b) Um secretário, indicado pelo Gabinete da Reitoria.

§2º O CGE reunir-se-á de forma ordinária, trimestralmente, ou de forma extraordinária, quando solicitado pelo seu Presidente.

§3º Considera-se quórum mínimo para a realização das reuniões a maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 5º São atribuições do CGE:

- I. Dar suporte técnico aos CIGEs;
- II. Propor soluções para a produção de energia descentralizada e o uso racional de recursos energéticos em curto, médio e longo prazo, promovendo campanhas permanentes de conscientização;
- III. Orientar e dar parecer sobre compras de itens e contratos relacionados direta ou indiretamente com o uso de energia;
- IV. Avaliar métodos atuais em sistemas e estruturas e propor melhorias visando à eficiência energética, ao uso racional e à produção descentralizada de energia;
- V. Monitorar permanentemente as variáveis energéticas da UNIPAMPA;
- VI. Disponibilizar informações atualizadas na página eletrônica da Energipampa;
- VII. Avaliar, permanentemente, os resultados obtidos com a aplicação das medidas propostas no âmbito da Energipampa, estabelecendo eventuais correções necessárias, e mensurar os recursos economizados com as atividades;
- VIII. Gerar relatório parcial trimestral das ações implementadas, das economias obtidas, das futuras ações necessárias e medidas corretivas, encaminhando relatório anual à administração superior da Universidade;

IX. Subsidiar a administração superior da Universidade com informações pertinentes aos temas de uso racional, produção descentralizada de energia e de eficiência energética e sobre a aplicação de recursos financeiros;

X. Propor a participação da instituição em editais de fomento e buscar recursos em parcerias governamentais e outras;

XI. Propor um plano de ação anual à gestão superior.

Art. 6º Constituem atividades do CGE no âmbito do Uso Racional:

I. Sensibilizar a comunidade acadêmica e conscientizá-la sobre o uso racional de energia e servir de agente de difusão no combate ao desperdício;

II. Realizar a formação continuada nas metodologias que promovam o uso racional de energia, visando o enquadramento na ISO ABNT 50.001 - 50.004;

III. Dar suporte aos campi na tomada de decisão quanto ao desenvolvimento de atividades acadêmicas (eventos, seminários, etc.) que possam impactar o uso da energia de forma atípica, visando à minimização do impacto financeiro e ambiental à Universidade;

IV. Participar ativamente junto à sociedade na disseminação das boas práticas de uso racional de energia, servindo como agente proativo de difusão e formação;

V. Desenvolver modelos computacionais, associando bases de dados com sistemas de gestão e apoio à decisão de suporte ao uso racional de energia.

Art. 7º Constituem atividades do CGE no âmbito de Eficiência Energética:

I. Pesquisar, desenvolver e propor contratações de soluções tecnológicas de alta eficiência energética capazes de contribuir para o aumento de performance dos processos produtivos e serviços energéticos de uso final;

II. Contribuir para a formação de recursos humanos capazes de gerar conhecimento e habilitação no uso eficiente de energia;

III. Agir ativamente junto à sociedade na disseminação das boas práticas de uso eficiente de energia, atuando como agente proativo de difusão e formação.

Art. 8º Constituem atividades do CGE no âmbito da Geração de Energia:

I. Propor atividades de pesquisa, desenvolvimento e propor contratações de soluções tecnológicas de alta eficiência capazes de contribuir para a maximização do aproveitamento de recursos energéticos renováveis;

II. Propor às unidades gestoras da instituição soluções de geração de energia, visando à autonomia energética, ao desenvolvimento e à capacitação acadêmica;

III. Propor o desenvolvimento de sistemas, processos e métodos tecnológicos que contribuam para a implantação e operação de redes inteligentes de energia, associando o enfoque oferta versus demanda;

IV. Contribuir para a formação de recursos humanos capazes de gerar conhecimento e habilitação na produção descentralizada de energia;

V. Servir de agente de difusão gerencial e tecnológica das opções de exploração integrada dos recursos energéticos junto à sociedade em que se encontra inserido cada um dos campi.

Art. 9º As atividades do CGE devem obedecer ao Regimento Geral da Universidade Federal do Pampa e às normas vigentes, não podendo estar dissociadas do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES INTERNAS DE GESTÃO DE ENERGIA (CIGEs)

Art 10. Cada CIGE será composta por quatro (04) membros:

- I. um docente;
- II. um discente;
- III. um técnico-administrativo em educação; e
- IV. o coordenador administrativo ou o diretor da unidade.

Art. 11. São funções da CIGE:

- I. Prospectar os potenciais de produção de energia descentralizada nos campi que lhe são afetos;
- II. Verificar os potenciais de combate ao desperdício de energia e de redução de demanda em curto, médio e longo prazo, promovendo ações diretas e campanhas permanentes de conscientização;
- III. Acompanhar as faturas de energia em sua unidade, verificando a consistência delas;
- IV. Encaminhar à CGE solicitações de análise visando suporte para compras e aquisição de equipamentos e suas respectivas instalações;
- V. Subsidiar a CGE com informações de ações nas unidades;
- VI. Promover e executar ações previstas no plano de ação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12. Constituem-se recursos financeiros para aplicação na ENERGIPAMPA aqueles obtidos por intermédio da economia de energia advinda da aplicação das ações resultantes da política, decorridos os devidos prazos de recuperação do capital investido em cada ação de eficiência energética mensuradas individualmente, de editais de fomento, de convênio com outras instituições, oriundos de financiamento a projetos específicos ou, ainda, recursos destinados pela administração superior da Universidade Federal do Pampa.

Parágrafo único. As prioridades de aplicação desses recursos são definidas pelo CGE e submetidas à apreciação do Reitor.

Art. 13. Constituem-se recursos financeiros permanentes para o gerenciamento, o desenvolvimento e a execução das ações derivadas da Energipampa o percentual de (cem) 100% daqueles oriundos da economia gerada nas ações diretas de eficiência energética, uso racional, geração e demais medidas adotadas por meio da política, decorridos os devidos prazos de recuperação do capital investido.

§1º A quantificação desses recursos é definida tomando-se o ano anterior como referência, além de percentual das economias realizadas em cada ação ao longo da execução da política e que já extrapolarem a recuperação do capital investido.

§2º A administração desses recursos será orientada pelo CGE.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGE.

Art. 15. Esta Norma Operacional entra em vigor em vigor na data da publicação.

Bagé, 28 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 68 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO correio eletrônico, de 30 de agosto de 2018, enviado pela Secretária Executiva, Maisa Vargas Mór,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo descrita, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato N° 15/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, cujo objeto é:

- ✓ **Maisa Vargas Mór**, Secretária Executiva, SIAPE 1758771 (Fiscal Titular);

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 69 de 06 de setembro de 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas Unidades da UNIPAMPA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do **Contrato n° 16/2018**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa **DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais oferecidos pelas companhias aéreas.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Titular - Bagé)
- ✓ **Rafaela Rios**, Administradora, SIAPE 1570279 (Fiscal Titular - Caçapava do Sul);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Isabel Cristina Eisenhardt de Mello**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2075514 (Fiscal Titular – Dom Pedrito)
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Alexander Souza Block**, Administrador, SIAPE 2166437 (Fiscal Titular – Itaqui);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Felipe Batista Ethur**, Assistente em Administração, SIAPE 379651, (Fiscal Suplente - Itaqui)
- ✓ **Clarissa Ujvari Pabst**, Assistente em Administração, SIAPE 1543789 (Jaguarão);
- ✓ **Luis André Espinosa Rossato**, Administrador, SIAPE 1569472 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216, (Fiscal Suplente – Santana do Livramento)
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520, (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436, (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755, (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Tábata dos Santos Fioravanti**, Assistente em Administração, SIAPE 2074847 (Fiscal Titular – PROPPPI);
- ✓ **Fabiana Campos de Borba Vincent**, Assistente em Administração, SIAPE 2161402, (Fiscal Suplente - PROPPPI)
- ✓ **Maisa Vargas Mór**, Secretária Executiva, SIAPE 1758771 (Fiscal Titular – PROAD)
- ✓ **Josê Storniolo Nunes Brasil**, Assistente em Administração, SIAPE 2074394 (Fiscal Titular – PROGRAD);
- ✓ **Vitória Elenise Lucas Pizzatto**, Assistente em Administração, SIAPE 1755937 (Fiscal Titular – PROEXT);
- ✓ **Cristiane Garibaldi Botelho**, Assistente em Administração, SIAPE 1216637 (Fiscal Titular – PROPLAN);
- ✓ **Marta Regina Sperandei Lavarda**, Assistente em Administração, SIAPE 2293513 (Fiscal Suplente – PROPLAN);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Cândida Dutra Garcia Cougo**, Auditora, SIAPE 3046558 (Auditoria Interna - Fiscal Titular);
- ✓ **Graziele dos Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Gabinete da Reitoria - Fiscal Titular);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administradora, SIAPE 1637558 (Gabinete da Reitoria - Fiscal Suplente);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Gabinete da Reitoria - Fiscal Suplente);
- ✓ **Ananda Antunes de Andrade**, Assistente em Administração, SIAPE 2374397 (Fiscal Titular – NUDEPE);
- ✓ **Murilo Dotto Luz**, Assistente em Administração, SIAPE 2153432 (Fiscal Titular – ACS);
- ✓ **Mateus Mack Weber**, Assistente em Administração, SIAPE 2073011 (Fiscal Suplente – ACS);
- ✓ **Evaldo da Silva Gal Júnior**, Administrador, SIAPE 1767580 (Fiscal Titular - Procuradoria Federal);
- ✓ **Emerson Oliveira Rizzatti**, Administrador, SIAPE 1569929 (Fiscal Titular – PAMPATEC);
- ✓ **Camila Krüger Cardoso Malheiros**, Técnica de Laboratório, SIAPE 2212646 (Fiscal Titular – HUVET);
- ✓ **Magda Luiza Torres Barreto**, Assistente em Administração, SIAPE 357363, (Gestora do Contrato – Gabinete da Reitoria).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 70, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Coordenador Administrativo do Campus São Gabriel – Luis Eduardo Vieira em 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n° 01, de 03 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° **20/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa **Aborgama do Brasil Ltda.** Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classificados segundo a Lei N° 12305/10, Resolução – RDC/ANVISA n° 306/04, ABNT NBRs 10.004/04, 10.005/04, 10.006/04, 10.007/04, 12.809/13, 7500/13, 13.853/97, 12.810/93, 10157/87, ISO 7864/10, Conama 05/93, Conama 358/05, ABNT NBR 7500/13, Decreto n° 96044/88 atualizado e demais legislações vigentes, oriundos das unidades universitárias da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Renato da Silveira Varella**, Cargo: Administrador, SIAPE 1897493 (Gestor);
- ✓ **Cleber Millani Rodrigues**, Cargo: Engenheiro Agrícola, SIAPE 1768617 (Campus Alegrete – Fiscal Titular);
- ✓ **Gean Oldra**, Cargo: Técnico de Laboratório - Área Química, SIAPE: 1754758 (Campus Alegrete – Fiscal Suplente);
- ✓ **Mateus Specht**, Cargo: Químico, SIAPE: 2364166 (Campus Bagé – Fiscal Titular);
- ✓ **Lúcia Irala Leitão**, Cargo: Técnico Laboratório, SIAPE: 1551018 (Campus Bagé – Fiscal Suplente);
- ✓ **Guilherme Pacheco Casa Nova**, Cargo: Técnico em Laboratório – Área Química, SIAPE: 1754812 (Campus Caçapava do Sul – Fiscal Titular);
- ✓ **Francisca de Oliveira e Silva**, Cargo: Técnico em Química, SIAPE: 1863243 (Campus Caçapava do Sul – Fiscal Suplente);
- ✓ **Sherol Acosta Rodrigues**, Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química, SIAPE: 1760240 (Campus Dom Pedrito – Fiscal Titular);
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Campus Dom Pedrito – Fiscal Suplente);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Carla Pohl Sehn**, Cargo: Professora , SIAPE: 1808659 (Campus Itaqui – Fiscal Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Cargo: Técnico em Contabilidade , SIAPE: 1767585 (Campus Itaqui – Fiscal Suplente);
- ✓ **Simone Noremborg Kunz**, Cargo: Professor do Magistério Superior, SIAPE 2759971 (Campus São Gabriel – Fiscal Titular);
- ✓ **Michele Câmara de Vicari Serratti**, Cargo: Química, SIAPE 1758093 (Campus São Gabriel – Fiscal Suplente);
- ✓ **Liane Santariano Sant'Anna**, Cargo: Técnico Laboratório/ Biologia, SIAPE: 1755660 (Campus Uruguaiana – Fiscal Titular);
- ✓ **Anderson da Silva Rosa**, Cargo: Químico, SIAPE: 1756145 (Campus Uruguaiana – Fiscal Suplente);
- ✓ **Daniel Prudente de Moraes**, Cargo: Técnico em Agropecuária, SIAPE: 1754575 (HUVET – Fiscal Titular);
- ✓ **Diogo Ferreira Bicca**, Cargo: Técnico em Biologia, SIAPE 1755614 (HUVET – Fiscal Suplente)
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Estância do Pampa – Fiscal Titular);
- ✓ **Sherol Acosta Rodrigues**, Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química, SIAPE: 1760240 (Estância do Pampa – Fiscal Suplente).

Wagner Luis Munhoz Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 71 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 076/2018 – DTIC UNIPAMPA, de 22 de agosto de 2018, assinado pelo Diretor, Pierre Correa Martin,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 66, de 23 de julho de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 14/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é: Manutenção de Infraestrutura de Rede Lógica da UNIPAMPA.

- ✓ **Pierre Correa Martin**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 (**Gestor**);
- ✓ **Jonatan Mielke Fagundes**, Técnico em Telecomunicação, SIAPE 2391674 (**Fiscal Requisitante** titular);
- ✓ **Jean Nunes Laner**, Técnico em Telecomunicação, SIAPE 1858211 (**Fiscal Requisitante** suplente);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (**Fiscal Administrativo** titular);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (**Fiscal Administrativo** suplente);
- ✓ **Angelo Cezar Teixeira Miralha**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1646935 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Gustavo Paim Berned**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2073688 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Tobias Medeiros Rodrigues**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1580005 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Tulon Pereira da Fontoura**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754191 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Jorge Eduardo Machado**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1761140 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Caçapava do Sul);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754860 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carlos André de Oliveira da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1569400 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Isadora Martins dos Santos**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166441 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Marcos Dias Fagundes**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1625414 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Lucas de Quadro Feijó**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1858216 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Cesar Calçada Radtke**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754190 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Eduardo Stroschein**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Matias Gonzalez Rodrigues**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1886855 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Wagner Vielmo de Campos**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Evertton Luis Toller**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1759895 (**Fiscal Técnico Titular** – Campus São Borja);
- ✓ **Renan Nabolotnyj Martinez**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2259364 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Melise Peruchini**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Jamerson Henrique da Silva Marques**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2248619 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus São Gabriel);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Higor Rodrigues da Silva**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1950988 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus Uruguiana);
- ✓ **Rodrigo de Oliveira Gomes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2164207 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Uruguiana);
- ✓ **Ronaldo Canofre Mariano dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075281 (**Fiscal Técnico** titular – DTIC);
- ✓ **Maurício Martinuzzi Fiorenza**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2073797 (**Fiscal Técnico** suplente – DTIC);
- ✓ **Marcelo Oliveira dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075427 (**Fiscal Técnico** Titular – Reitoria Bagé);
- ✓ **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756715 (**Fiscal Técnico** Suplente – Reitoria Bagé).

Wagner Luiz Munhoz Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO correspondência eletrônica enviada pelo servidor Edson Vernes, Coord. Administrativo Campus Bagé, em 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscal do **Contrato n° 13/2018**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva nas plataformas elevatórias instaladas no *campus* Bagé da Universidade Federal do Pampa, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição.

- ✓ **Edson Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Titular);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Suplente).

Wagner Luiz Munhoz Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 73 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica, enviada pelo Diretor do PampaTec, Vitor Rodrigues Almada, no dia 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria n° 13 de 05 de fevereiro de 2018

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscais na **Dispensa 47/2015**, Processo 23100.002271/2015-61, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a RGE SUL Distribuidora de energia S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de energia elétrica para o Prédio PampaTec, no Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa.

✓ **Vitor Rodrigues Almada**, Administrador, SIAPE n° 1756319 (Fiscal Titular);

✓ **Emerson Oliveira Rizzatti**, Administrador, SIAPE n° 1569929 (Fiscal Suplente).

Wagner Luiz Munhos Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 74 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica, enviada pelo Diretor do PampaTec, Vitor Rodrigues Almada, no dia 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 126 de 31 de julho de 2015

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscais na **Inexigibilidade 33/2015**, Processo 23100.002426/2015-60, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a CORSAN, cujo objeto é fornecimento de água para o Prédio PampaTec, no Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa.

✓ **Vitor Rodrigues Almada**, Administrador, SIAPE n° 1756319 (Fiscal Titular);

✓ **Emerson Oliveira Rizzatti**, Administrador, SIAPE n° 1569929 (Fiscal Suplente).

Wagner Luiz Munhos Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 75 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 196, de 14 de dezembro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato n° 62/2013, cujas partes são: a Universidade Federal do Pampa e a Marsou Engenharia Ltda.. Objeto: Contratação de Empresa especializada Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Jaguarão.

- ✓ **José Waldomiro Jiménez Rojas**, Cargo: Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Gestor Substituto);
- ✓ **Tiago Zavack de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Igor Dorneles de Dornelles**, Assistente em Administração, SIAPE 2153488 (Fiscal Administrativo - Titular);
- ✓ **Carlina Mello Souza**, Engenheira Civil, SIAPE 22377955 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Wagner Luiz Munhoz Deamici
Pró-Reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 76 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 197 de 14 de dezembro de 2016;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato n° 63/2013, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Marsou Engenharia Ltda.. Objeto: Contratação de Empresa especializada Construção do Prédio Acadêmico I no Campus Jaguarão.

- ✓ **José Waldomiro Jiménez Rojas**, Cargo: Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944 (Gestor);
- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior**, Cargo: Engenheiro Eletrecista, SIAPE 1950759 (Gestor Substituto);
- ✓ **Tiago Zavack de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Tiago Fouchy Dias**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2044998 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Igor Dorneles de Dornelles**, Assistente em Administração, SIAPE 2153488 (Fiscal Administrativo - Titular);
- ✓ **Carlina Mello Souza**, Engenheira Civil, SIAPE 2377955 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Wagner Luiz Munhoz Deamici
Pró-reitor de Administração em Substituição
Universidade Federal do Pampa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PERÍODO DE 01/08/2018 A 31/08/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da PCDP	Nome Proposto	Tipo de Proposto	Órgão Solicitante Viagem	Motivo da Viagem	Status da Viagem	Data Início da Viagem	Data Fim da Viagem	Vr Pago Diárias - Líquido	Vr Devolução Restituição	Vr Passagem	Vr Viagem
001517/18	SISSA KUMAIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	19/08/2018	25/08/2018	1448,2	0	0	1448,2
001528/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	02/08/2018	02/08/2018	0	0	0	0
001543/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Cancelada	05/08/2018	08/08/2018	0	0	0	0
001559/18	ELVIS GALARCA MENEZES MENDES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001560/18	SANDRA DUTRA PIOVESAN	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001561/18	VERONICA MORALES ANTUNES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001565/18	MONICA BRASIL CAUMO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001570/18	NELSON FRANCISCO SERRAO JUNIOR	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	15/08/2018	19/08/2018	734,04	0	0	734,04
001626/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	702,29	0	3873,41	4886,55

001971/18	PAMELA BILLIG MELLO CARPES	Servidor - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	31/08/2018	07/09/2018	1223,4	0	0	1223,4
001760/18	DENICE APARECIDA FONTANA NIXOTA MENEGAIS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	01/08/2018	03/08/2018	380,04	0	0	380,04
001584/18	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Congresso	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	20/08/2018	25/08/2018	1094,2	0	0	1094,2
001651/18	ALINE NEUSCHRANK	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001655/18	ANA PAULA CORREA MIRANDA	Empregado Público - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	619,5	0	0	960,35
001686/18	GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Empregado Público - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	619,5	0	0	960,35
001591/18	DANIELA BORGES PAVANI	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	17/08/2018	18/08/2018	391,43	0	0	494,18
001690/18-1C	HELDER SANDER POSSAMAI	Empregado Público - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	714,5	0	0	1009,25
001593/18-2C	IGNACIO ITURRIOZ	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Encerrada - realizada	02/08/2018	03/08/2018	223,86	0	0	223,86
001698/18	JANETE SCHIEFELBEIN	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	562,23	0	0	793,43
001598/18	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/08/2018	24/08/2018	468,54	0	0	468,54
001599/18-1C	MARCIA DA ROSA PEREIRA	Convidado - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04

001600/18-1C	PAULO ROBERTO CHAVES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Prestação de Contas em Cadastramento	13/08/2018	15/08/2018	442,5	0	0	442,5
001696/18	JANDIRA ELOHA LOPES	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	387,63	0	0	387,63
001693/18	INAJARA FONTELLA DE MELO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001668/18	CLAUDIA OLIVEIRA FENDT	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	412,17	0	0	412,17
001711/18	LUIZ CARLOS DE SANTIS ALVES	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	411,9	0	0	411,9
001603/18	MARCELO LUSA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	67,68	0	0	67,68
001739/18	TIAGO MACHADO DA SILVA	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	412,77	0	0	412,77
001677/18	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001733/18	SIDNEI LUIS BOHN GASS	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001604/18-1C	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	Servidor - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	07/08/2018	11/08/2018	872,52	0	1797,52	2670,04
001666/18	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04

001676/18	ERICO JOSE DE SOUZA SANTANA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	619,5	0	0	976,35
001663/18	CARLOS CEZAR NITSCHKE	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001608/18	SUZY ELIZABETH BANDEIRA PINHEIRO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001607/18	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Capacitações - NUDEPE	Cancelada	06/08/2018	09/08/2018	0	0	0	0
001669/18	CLAUDIA VANDERLEA PARCIANELO	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	412,17	0	0	412,17
001674/18	DIONE DE LIMA RIBEIRO GOMES	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	412,17	0	0	412,17
001729/18	SANDRA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	504,6
001712/18	MARCELLA IRION SILVA NITSCHKE	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	228,86	0	0	228,86
001716/18-1C	MARILICE CORTES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	380,04	0	0	380,04
001708/18	LUCAS AVILA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	393,39	0	0	393,39
001702/18	KELI CRISTIANE DANIEL	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	412,17	0	0	412,17
001685/18	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	10/08/2018	536,22	0	0	536,22

001664/18-1C	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	380,04	0	0	380,04
001742/18-1C	VANESSA MACHADO HERKERT	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	714,5	0	0	714,5
001738/18	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	220,62	0	0	220,62
001614/18	VIVIANE HASFELD MACHADO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5
001615/18	DEBORA TATIANI PORTILHO SANES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5
001619/18	SILVANA SOUZA PERES DE OLIVEIRA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5
001618/18	QUELEN PEREIRA PINHEIRO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5
001620/18	LENISE MARASCHIN NUNES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5
001617/18	RACHEL FREITAS PEREIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	24/08/2018	536,22	0	0	536,22
001616/18	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/08/2018	24/08/2018	631,22	0	0	631,22
001621/18	IRACEMA BARBOSA PINHEIRO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/08/2018	24/08/2018	714,5	0	0	714,5

001719/18	NOLA PATRICIA GAMALHO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001721/18	PATRICIA CIOCHETA ROBALLO	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	387,69	0	0	387,69
001700/18	JOSSELE LIMA VIEIRA RONDAN	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001654/18	ANALVA APARECIDA DE ANDRADE LUCAS PASSOS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001659/18	ARIANE RIBEIRO SOUZA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001694/18	IZABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001730/18	SANDRA CLAUDINEIA BRONDANI DE SOUZA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	502,4
001722/18	PRISCILA TEREZA RODRIGUES LANES SOUZA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001623/18-1C	ANTONIO MARCOS VIEIRA SANSEVERINO	Convidado - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
001624/18	ANGELA REGINA PIRES COSTA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	24/08/2018	619,5	0	0	619,5
001625/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/08/2018	18/08/2018	400,86	0	0	400,86
001727/18	ROSANE SAUSEN RUMPEL	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5

001627/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/08/2018	25/08/2018	400,86	0	0	400,86
001703/18	KELI DUTRA SAVIAN	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001648/18	ADEN RODRIGUES PEREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001673/18	DENISE APARECIDA MOSER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001675/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001629/18	ALINE DA SILVA ALVARENGA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	12/08/2018	577,86	0	0	577,86
001688/18	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001665/18	CATIANA DALLACORT LODI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001656/18	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001679/18	FABIANA CRISTINA MISSAU	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001672/18	DEBORA TATIANI PORTILHO SANES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5

001660/18	BARBARA REGINA GONCALVES VAZ	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001678/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001705/18	LEANDRO RAMIRES COMASSETTO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001697/18	JANE COSTA FOLCHINI	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001707/18	LIDIANE SILVA BOM	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Cancelada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001713/18	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001715/18	MARIANE PEREIRA ROCHA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001717/18	MICHELLE LEGUIZAMON HERNANDES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001723/18	RAFAELLI LAKMAN ALMEIDA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001724/18	RENATA CEZAR PINTO	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001725/18	RENATA DA COSTA PINTO	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5

001794/18	DIOGENES FELIPE FUQUES CARVALHO	Convidado - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	06/08/2018	09/08/2018	0	0	0	0
001743/18-2C	VERA LUCIA VARGAS DE SOUZA KELLING	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	08/08/2018	11/08/2018	714,5	0	0	714,5
001734/18	SIMONE PINTON	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001744/18	VIVIANE HASFELD MACHADO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001731/18	SANDRA MOREIRA DORNELES	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001658/18	ANDERSON MARTINS PEREIRA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001736/18	TACIANE NERES MORO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001682/18	GABRIEL JORGE FRANCO BETIM	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001737/18	THAMIRES COELHO CARDOZO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001684/18	GEFFERSON SILVA DA SILVEIRA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	08/08/2018	11/08/2018	0	0	0	0
001741/18	VANESSA BARBOSA FERNANDES	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5

001687/18	GLENDA LIMA DE LIMA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	504,6
001699/18	JOSIANE BOEIRA KIRINUS FERNANDES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001710/18	LUCIANE DE ANDRADE DUARTE	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001709/18	LUCAS DA SILVA FERREIRA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	11/08/2018	516,98	0	0	736,03
001635/18	PAULO ROBERTO CHAVES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	06/08/2018	09/08/2018	0	0	0	0
001636/18	PAMELA ZACHARIAS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	360,5	0	0	463,25
001662/18	CARINA CASTRO SANTIN	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001732/18	SANDRO DA SILVA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001681/18	FERNANDA MOREIRA PEREIRA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001671/18-1C	DAIANA GODINHO MARTINS CORREIA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	11/08/2018	442,5	0	0	442,5
001649/18	ALESSANDRA GOULART DAVILA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5

001661/18-1C	CAMILA DE ALMEIDA SILVA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	411,27	0	0	411,27
001740/18	TITIANE GONCALVES DE MORAES	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001735/18-1C	SOLANGE MOLZ	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001726/18	RODRIGO FERREIRA MAURER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	411,27	0	0	411,27
001720/18	ODETE TERESA SUTILI CAPELESSO	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	576,54	0	0	576,54
001718/18-2C	NATHAN BASTOS DE SOUZA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	619,5	0	0	673,35
001706/18	LETICIA MEIRELES	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001701/18	JULIANDRA SANCHOTENE PEREIRA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001692/18-1C	ILSE HEINRICH BATISTA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001691/18	IGOR DARCI CAMPOS ARAUJO	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001689/18	GUSTAVO DA ROSA BORGES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86

001670/18	CRISTINA MACKE DOS SANTOS	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001652/18	ANA LUCIA CABREIRA DA SILVA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001650/18	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001680/18	FELIPE GIULIANI FANTINEL	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	589,85
001638/18	VANDERLEI FOLMER	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	557,04	0	0	557,04
001642/18	ALICE LEOTI SILVA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	06/08/2018	06/08/2018	67,68	0	0	67,68
001643/18	NATIELI LUIZA BRANCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001728/18	SANDRA AMARO ALVARIZ	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Cancelada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001695/18	JADERSON DE SOUZA RODRIGUES	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001645/18	THIARLES SOARES MEDEIROS	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/08/2018	01/08/2018	67,68	0	0	67,68
001646/18-1C	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001647/18	DANIELA DOS SANTOS BRUM	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	14/08/2018	20/08/2018	1199,8	0	0	1199,8

001714/18	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	466,29	0	0	466,29
001915/18	FABIO GALLAS LEIVAS	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	14/08/2018	20/08/2018	1199,8	0	0	1199,8
001653/18	VIVIANE KANITZ GENTIL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001657/18	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/08/2018	03/08/2018	475,04	0	0	574,84
001683/18	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Cancelada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001704/18	CARLA DANIELA RABELO RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	15/08/2018	15/08/2018	67,68	0	0	67,68
001745/18	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001746/18-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Treinamento	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	09/08/2018	12/08/2018	796,76	0	0	796,76
001749/18	VINICIUS FISCHER GONCALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	23/08/2018	25/08/2018	584,36	0	0	856,31
001747/18	JONATAN MIELKE FAGUNDES	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	09/08/2018	67,68	0	0	67,68
001748/18	PIERO SILVA SALABERRI	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	09/08/2018	67,68	0	0	67,68
001751/18	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Capacitações - NUDEPE	Cancelada	06/08/2018	09/08/2018	0	0	0	0

001750/18	MATEUS JOSE SUDANO	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/08/2018	20/08/2018	840,24	0	0	840,24
001754/18-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	11/08/2018	677,79	0	0	677,79
001755/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	339,06	0	0	339,06
001797/18	SUZANA SCHWARTZ	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	276,96	0	0	276,96
001756/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	03/08/2018	03/08/2018	84,93	0	0	84,93
001757/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	03/08/2018	03/08/2018	67,68	0	0	67,68
001758/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	01/08/2018	02/08/2018	223,86	0	0	223,86
001759/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	02/08/2018	02/08/2018	0	0	0	0
001761/18-1C	FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001762/18	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	466,29	0	0	466,29
001763/18	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001775/18-3C	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	14/08/2018	15/08/2018	339,06	0	0	339,06
001764/18	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001765/18	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001766/18	STHEFANIA CAMPOS HABEYCHE	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04

001767/18	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001772/18	MARILU ANGELA CAMPAGNER MAY	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001768/18	LUCIANA BORBA BENETTI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001769/18	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	466,29	0	0	466,29
001777/18	JULIANO PEREIRA DUARTE	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	03/08/2018	04/08/2018	297,78	0	0	297,78
001776/18	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	13/08/2018	17/08/2018	946,7	0	0	1097,05
001770/18	SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001771/18	IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001773/18	ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001784/18-1C	SIMONE PINTON	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	17/08/2018	25/08/2018	1379,58	0	0	1379,58
001778/18	THAIS PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Cancelada	08/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001779/18	NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001781/18	CRISTINA CARDOSO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001782/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	14/08/2018	14/08/2018	67,68	0	0	67,68
001804/18-1C	LISETE FUNARI DIAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	09/08/2018	67,68	0	0	67,68

001876/18-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	14/08/2018	14/08/2018	84,93	0	0	84,93
001785/18	ELOIR MISSIO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	223,86	0	0	223,86
001786/18	MARCOS GARES AFONSO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001787/18	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Capacitações - NUDEPE	Cancelada	06/08/2018	09/08/2018	0	0	0	0
001788/18	VITOR RODRIGUES ALMADA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	09/08/2018	10/08/2018	0	0	0	0
001789/18	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	223,86	0	0	223,86
001791/18	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001790/18	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	223,86	0	0	223,86
002027/18	CHARLES QUEVEDO CARPES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	223,86	0	0	223,86
001792/18	ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/08/2018	01/08/2018	67,68	0	0	67,68
001793/18	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	67,68	0	0	67,68
001798/18-1C	SILVANA DALMASO TOLFO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	13/08/2018	17/08/2018	946,7	0	0	1186,9
001799/18	MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001800/18	CIRO SANCHES LOPES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	466,29	0	0	466,29

001801/18	LIDIANE SILVA BOM	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001802/18	SUZANA SCHWARTZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001803/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	466,29	0	0	466,29
001807/18	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/08/2018	03/08/2018	223,86	0	0	223,86
001809/18-2C	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	12/08/2018	1135,69	0	0	1604,05
001813/18	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001811/18-1C	PAULO ALFREDO KALIL SALIM	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
001810/18	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO DE MOURA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001812/18	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001814/18	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001820/18	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001816/18	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	508,59	0	0	508,59
001875/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	508,59	0	0	508,59

001817/18	ALINE LOPES BALLADARES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	09/08/2018	572,04	0	0	572,04
001818/18-1C	RAFAEL EINHARDT FISS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001819/18-1C	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001821/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/08/2018	15/08/2018	67,68	0	0	67,68
001845/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/08/2018	15/08/2018	84,93	0	0	84,93
001844/18	LESSANDRA MERLADET DE BARROS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/08/2018	15/08/2018	66,96	0	0	66,96
001822/18	SANDRA AMARO ALVARIZ	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001823/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	14/08/2018	18/08/2018	1433,37	0	2028,25	3461,62
001824/18	LORENA GONZALEZ TELIS	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	14/08/2018	15/08/2018	275,61	0	0	275,61
001825/18	ANDERSON DA SILVA ROSA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001826/18	LIANE SANTARIANO SANT ANNA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001827/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - não realizada	15/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001828/18	FABRICIO PEREIRA MEDINA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86

001830/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Cancelada	19/08/2018	22/08/2018	0	0	0	0
001829/18-1C	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001831/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001833/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	23/08/2018	23/08/2018	0	0	0	0
001834/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	30/08/2018	30/08/2018	0	0	0	0
001835/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001836/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	28/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
001837/18	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	275,61	0	0	275,61
001838/18	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001840/18-1C	CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	09/08/2018	67,68	0	0	67,68
001839/18	CASSIA MARQUES GONCALVES SANTOS DE SOUZA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001841/18	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Não Aprovada	13/08/2018	17/08/2018	0	0	0	0
001842/18	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001843/18	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	13/08/2018	17/08/2018	851,7	0	0	1131,45

001846/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/08/2018	15/08/2018	67,68	0	0	67,68
001847/18-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	12/08/2018	15/08/2018	970,19	0	2422,94	3393,13
001848/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
001849/18-1C	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
001850/18	NUBIA LEIRIA BARBOSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
001852/18	BRUNO MARTINATO DE BARROS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	275,61	0	0	275,61
002000/18	BRUNO MARTINATO DE BARROS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	28/08/2018	28/08/2018	84,93	0	0	84,93
001853/18	MILENE MARCHEZAN DA SILVA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	30/08/2018	536,22	0	0	536,22
001854/18	LUAN KOCHANN ZUBARAN	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	30/08/2018	536,22	0	0	536,22
001855/18	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	13/08/2018	14/08/2018	223,86	0	0	223,86
001856/18	JAQUELINE PINTO VARGAS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001857/18	SILVIANA ROSSO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001858/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04

001859/18	VINICIUS FISCHER GONCALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
001860/18	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001862/18	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001861/18	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	318,86	0	0	361,81
001863/18	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001867/18	DEBORA STEFANI FERREIRA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Capacitações - NUDEPE	Aguardando Início da Prestação de Contas	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001864/18	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001865/18	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001866/18	MARICIA FANTINEL DAVILA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001868/18	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001869/18	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	275,61	0	0	275,61
001870/18	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	14/08/2018	15/08/2018	275,61	0	0	275,61
001872/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Cancelada	12/08/2018	14/08/2018	0	0	2422,01	2422,01
001880/18	GRACIELA MARQUES SUTERIO	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001874/18	CHARLES QUEVEDO CARPES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	15/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0

001871/18	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001878/18-1C	ADEMIR DE CASSIO MACHADO PERANSONI	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	13/08/2018	16/08/2018	631,22	0	0	945,22
001873/18	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001877/18-1C	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
001891/18	KARINE BRAGA MOREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001879/18	LEONARDO MATTHIS FISCHER	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/08/2018	09/08/2018	67,68	0	0	67,68
001881/18-1C	JULIANO PEREIRA DUARTE	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001882/18	SANDRO SILVA DA CUNHA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001883/18	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	26/08/2018	31/08/2018	1064,1	0	0	1064,1
001884/18	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	11/08/2018	17/08/2018	1353,2	0	0	1353,2
001886/18	FERNANDO FERRARI FILHO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	22/08/2018	24/08/2018	537,5	0	0	1037,8
001885/18	PIERRE CORREA MARTIN	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	26/08/2018	31/08/2018	1369,35	0	0	1369,35
001887/18	CRISTIANE HEREDIA GOMES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - não realizada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0

001888/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	13/08/2018	13/08/2018	106,08	0	0	106,08
001889/18	LUIS EDUARDO VIEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	13/08/2018	13/08/2018	106,08	0	0	106,08
001890/18	CESAR AUGUSTUS TEHEMAYER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
001892/18	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	06/08/2018	07/08/2018	339,06	0	0	339,06
001898/18	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	23/08/2018	24/08/2018	318,86	0	0	550,26
001894/18	ANGELA KEMEL ZANELLA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001895/18-1C	PAULO ADRIANO DE MATOS ZANELLA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	09/08/2018	223,86	0	0	223,86
001896/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	12/08/2018	1078,29	0	0	1078,29
001902/18	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Cancelada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
002108/18	CLAUDIA ACOSTA DUARTE	Servidor - Servidor	Hospital Universitário Veterinário	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	28/08/2018	02/09/2018	1179,92	0	991,13	2171,05
001897/18	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001916/18-1C	JENIFER HARTER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001899/18	NELSON FRANCISCO SERRAO JUNIOR	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04

001900/18	ALTACIR BUNDE	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - não realizada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001901/18	JESSICA VAZ DE MATTOS	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	442,5	0	0	442,5
001903/18	NOELI MARIA BIRK	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/08/2018	17/08/2018	223,86	0	0	223,86
001905/18-1C	ADRIANA GINDRI SALBEGO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	22/08/2018	24/08/2018	439,04	0	0	439,04
001911/18	JOSE CARLOS GOMES DOS ANJOS	Convidado - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001906/18	ANA MARIA OSORIO DIAS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	20/08/2018	21/08/2018	265,5	0	0	265,5
001907/18	RAFAEL LUCYK MAURER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
001908/18	Andrés Ganzábal	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	442,5	0	0	442,5
001910/18	JOAO CARLOS PINTO OLIVEIRA	Empregado Público - SEPE	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	442,5	0	0	442,5
001920/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	31/08/2018	851,7	0	0	851,7
001912/18-1C	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
001913/18	ALINE LISBOA MEDINA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001914/18	JOAO FELIPE PERES REZER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04

001917/18	ROSILAINE CORADINI GUILHERME	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	17/08/2018	17/08/2018	67,68	0	0	67,68
001918/18	RICARDO MACHADO ELLENSOHN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
001919/18	FRANCELI BRIZOLLA	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/08/2018	26/08/2018	421,68	0	0	421,68
001928/18	CATIA IRETE SARMIENTO SOARES	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Cancelada	16/08/2018	17/08/2018	0	0	0	0
002017/18	SISSA KUMAIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	06/08/2018	06/08/2018	67,68	0	0	67,68
001921/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	31/08/2018	1038	0	0	1038
001922/18	HELYNA DEWES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001923/18	DANIELA OLIVEIRA LOPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	30/08/2018	31/08/2018	0	0	0	0
001927/18-1C	RAFAEL LUCYK MAURER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	30/08/2018	31/08/2018	434,06	0	0	434,06
001926/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	28/08/2018	29/08/2018	276,96	0	0	276,96
001925/18	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	28/08/2018	31/08/2018	0	0	0	0
001924/18	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	30/08/2018	31/08/2018	371,96	0	0	371,96
001930/18-1C	CATIA IRETE SARMIENTO SOARES	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	16/08/2018	19/08/2018	318,86	0	0	318,86

001931/18	CESAR AUGUSTUS TEHEMAYER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
001932/18	CATIA ROSANA DIAS GOULART	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Cancelada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001933/18	JAMAIRA GAI CARNELUTTI	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
001935/18-1C	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	22/08/2018	22/08/2018	0	0	0	0
001934/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	01/09/2018	244,68	0	0	244,68
001936/18	TANISE BRANDAO BUSSMANN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001937/18	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	275,61	0	0	275,61
001938/18	RICARDO RIBEIRO ALVES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Cancelada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001939/18-1C	RONEI PINTO DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	28/08/2018	30/08/2018	380,04	0	0	380,04
001940/18	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
001953/18-1C	MURIEL PINTO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	22/08/2018	24/08/2018	275,61	0	0	275,61
002055/18	PIERO SILVA SALABERRI	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	29/08/2018	29/08/2018	67,68	0	0	67,68
001941/18	JULIA VIANA DA CUNHA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86

001942/18	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
001943/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	17/08/2018	18/08/2018	296,43	0	0	296,43
001945/18	FERNANDA DE MORAIS CARNIELUTTI	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
001946/18	ALINE VIEIRA DE MELLO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
001947/18	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	31/08/2018	692,4	0	0	692,4
001959/18-1C	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
001948/18	FELIPE BATISTA ETHUR	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
001951/18	ALINE VIEIRA DE MELLO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001949/18-1C	RONALDO BERNARDINO COLVERO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	23/08/2018	466,29	0	0	466,29
001950/18-1C	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	23/08/2018	380,04	0	0	380,04
001952/18	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	31/08/2018	380,04	0	0	380,04
001961/18	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001991/18-1C	VAGNER BRASIL COSTA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	276,96	0	0	358,06
001954/18	ALGACIR JOSE RIGON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86

001955/18-1C	LUCIANO ELIAS DE SENNA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
001960/18	ANDRE CAMOZZATO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	442,5	0	0	442,5
001963/18	JALISE FABIOLA TONTINI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	20/08/2018	21/08/2018	360,5	0	0	360,5
001973/18	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	14/08/2018	14/08/2018	67,68	0	0	67,68
001964/18	BRUNO DENIS BIANCHINI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	19/08/2018	21/08/2018	442,5	0	0	442,5
001965/18	ITALO GOMES GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
001966/18	ALINE LOPES BALLADARES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	30/08/2018	572,04	0	0	647,09
001967/18	ADRIANA GINDRI SALBEGO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
001968/18	DJEISSON HOFFMANN THOMAS	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
001969/18	SANDRO SILVA DA CUNHA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Cancelada	30/08/2018	30/08/2018	0	0	0	0
001970/18	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	COPSPAD/Convocação /Oitiva	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001999/18	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/08/2018	17/08/2018	275,61	0	0	275,61
001976/18	MIRLA ANDRADE WEBER	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001972/18	IGOR MAGALHAES CLEMENTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	28/08/2018	28/08/2018	67,68	0	0	67,68
001974/18	CAMILA DO CANTO PEREZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	14/08/2018	14/08/2018	67,68	0	0	67,68

001975/18	SIMONE PINTON	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	27/08/2018	29/08/2018	380,04	0	0	380,04
001977/18	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
001978/18	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
001979/18	FERNANDO RAMIRES DE CARVALHO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
001980/18	SAULO MENNA BARRETO DIAS	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
001981/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	0	0	0	0
001982/18	ALLISON PINTOS SABEDRA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
001983/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	16/08/2018	16/08/2018	0	0	0	0
001984/18	RAQUEL POTTER GARCIA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	07/08/2018	08/08/2018	223,86	0	0	223,86
001992/18	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/08/2018	22/08/2018	223,86	0	0	223,86
001985/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	23/08/2018	24/08/2018	223,86	0	0	223,86
001986/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	29/08/2018	312,36	0	0	312,36
001987/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
001988/18	CARLA POHL SEHN	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	275,61	0	0	275,61
001989/18	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	318,86	0	0	318,86

001990/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Cancelada	28/08/2018	30/08/2018	0	0	0	0
001995/18	CLARISSA GABBI FALLEIRO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Não Aprovada	20/08/2018	20/08/2018	0	0	0	0
001994/18	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
001993/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Cancelada	20/08/2018	20/08/2018	0	0	0	0
001996/18	RADAELE DE SOUZA PAROLIN	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - não realizada	27/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
001998/18	ALEX SANDRO GOMES LEAO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - não realizada	27/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
002002/18	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	02/09/2018	577,86	0	0	577,86
002001/18	MATHEUS GIACOMINI PALMA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	31/08/2018	31/08/2018	183,5	0	0	183,5
002004/18	GUSTAVO DA ROSA BORGES	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	26/08/2018	30/08/2018	819,42	0	0	819,42
002005/18	CLARISSA GABBI FALLEIRO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
002006/18	EDUARDO BRUM SCHWENGBER	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	26/08/2018	31/08/2018	914,42	0	0	914,42
002007/18-1C	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	27/08/2018	01/09/2018	1028,7	0	0	1028,7
002008/18	CAMILA DO CANTO PEREZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	21/08/2018	223,86	0	0	223,86
002023/18	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	24/08/2018	31/08/2018	935,24	0	0	1071,29
002009/18	PAULO ALFREDO KALIL SALIM	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Cancelada	28/08/2018	28/08/2018	0	0	0	0

002011/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - não realizada	27/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
002012/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Encerrada - não realizada	29/08/2018	31/08/2018	0	0	0	0
002010/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002013/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Cancelada	28/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
002016/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Cancelada	23/08/2018	25/08/2018	0	0	0	0
002014/18	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002030/18-1C	ELENA MARIA BILLIG MELLO	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	28/08/2018	29/08/2018	318,86	0	0	318,86
002019/18	MARILU ANGELA CAMPAGNER MAY	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Aguardando Início da Prestação de Contas	28/08/2018	30/08/2018	380,04	0	0	380,04
002018/18	ANGELA MARIA HARTMANN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002021/18	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002130/18	RICARDO MACHADO ELLENSOHN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	84,93	0	0	84,93
002025/18-1C	EDUARDO AQUINO MARTINEZ	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	20/08/2018	25/08/2018	1154,15	0	0	1154,15
002024/18	BRUNA TODESCHINI	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002031/18	SIMONE SILVA ALVES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86

002026/18	CARLA POHL SEHN	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	507,93	0	0	507,93
002032/18	SIMONE SILVA ALVES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
002033/18	GILVANE BELEM CORREIA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	24/08/2018	380,04	0	0	380,04
002034/18	NOLA PATRICIA GAMALHO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	27/08/2018	30/08/2018	536,22	0	0	536,22
002035/18	MARCELO LUSA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
002036/18	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/08/2018	24/08/2018	67,68	0	0	67,68
002037/18	CATIA CILENE DIOGO GOULART	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/08/2018	24/08/2018	67,68	0	0	67,68
002038/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Cancelada	29/08/2018	30/08/2018	0	0	0	0
002176/18	RAFAEL MARTINS SAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
002041/18	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
002042/18	HELYNA DEWES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
002051/18	FRANCELI BRIZOLLA	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	19/08/2018	23/08/2018	713,22	0	0	713,22
002043/18	ELENA MARIA BILLIG MELLO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	31/08/2018	01/09/2018	339,68	0	0	339,68

002044/18	ELENA MARIA BILLIG MELLO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/08/2018	24/08/2018	223,86	0	0	223,86
002045/18	ANDREA TONINI	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/08/2018	25/08/2018	400,86	0	0	400,86
002046/18	LEOMAR CASSOL MONEGO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002047/18	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002052/18	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	29/08/2018	380,04	0	0	380,04
002048/18	GLADIS FERREIRA CORREA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	26/08/2018	31/08/2018	914,42	0	0	914,42
002049/18	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	Servidor - Servidor	Coordenação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
002068/18	GIANE VARGAS ESCOBAR	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
002050/18	PAULO RODINEI SOARES LOPES	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	26/08/2018	31/08/2018	914,42	0	0	914,42
002053/18	MAURICIUS SELVERO PAZINATO	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	31/08/2018	318,86	0	0	318,86
002054/18	CRISTIANO RIBEIRO MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002084/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	02/09/2018	577,86	0	0	577,86
002056/18	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Aguardando Início da Prestação de Contas	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
002058/18-1C	CHARISTON ANDRE DAL BELO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	275,61	0	0	275,61
002059/18	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002061/18	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	27/08/2018	29/08/2018	380,04	0	0	380,04

002060/18	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	507,93	0	0	507,93
002062/18	GABRIELA MEDEIROS NOGUEIRA	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	01/09/2018	244,68	0	0	244,68
002064/18	CESAR RAMOS RODRIGUES	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Encerrada - realizada	24/08/2018	25/08/2018	244,68	0	0	244,68
002067/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	26/08/2018	27/08/2018	244,68	0	0	244,68
002065/18	ADEMIR BARBOSA KOUCHER	Convidado - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	28/08/2018	30/08/2018	475,04	0	0	475,04
002066/18	ALFREDO ALEJANDRO GUGLIANO	Convidado - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - não realizada	30/08/2018	01/09/2018	0	0	0	0
002069/18	ROLANDO LARICO MAMANI	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
002072/18	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	13/08/2018	15/08/2018	380,04	0	0	380,04
002071/18	FABRICIO PEREIRA MEDINA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/08/2018	24/08/2018	276,96	0	0	276,96
002073/18	CAMILA DO CANTO PEREZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/08/2018	24/08/2018	67,68	0	0	67,68
002074/18	GUINTER TLAJA LEIPNITZ	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002075/18	ALINE NEUSCHRANK	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002076/18	LUCIANA CONTREIRA DOMINGO	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002077/18	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	19/08/2018	21/08/2018	400,86	0	0	400,86

002116/18	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Convidado - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
002078/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	22/08/2018	22/08/2018	0	0	0	0
002082/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	27/08/2018	27/08/2018	0	0	0	0
002095/18	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	28/08/2018	275,61	0	0	275,61
002083/18	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	21/08/2018	21/08/2018	67,68	0	0	67,68
002087/18	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	26/08/2018	27/08/2018	244,68	0	0	244,68
002146/18	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	29/08/2018	02/09/2018	734,04	0	0	734,04
002085/18	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	20/08/2018	20/08/2018	67,68	0	0	67,68
002086/18	LUIS EDUARDO VIEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	24/08/2018	24/08/2018	84,93	0	0	84,93
002092/18	SIDINEI GHISSONI	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	27/08/2018	30/08/2018	536,22	0	0	536,22
002096/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Aguardando Início da Prestação de Contas	26/08/2018	31/08/2018	1351,55	0	1831	3182,55

002094/18	LEANDRO SILVEIRA FLECK	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	22/08/2018	23/08/2018	371,96	0	0	371,96
002099/18	ADRIANO LUIS SCHUNEMANN	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	24/08/2018	24/08/2018	67,68	0	0	67,68
002104/18-1C	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	28/08/2018	31/08/2018	949,37	0	1791,72	2741,09
002102/18-1C	GABRIEL GARCIA BARRETO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002103/18	GABRIEL GARCIA BARRETO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	27/08/2018	29/08/2018	380,04	0	0	380,04
002123/18	RAUL OLIVEIRA NETO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Caçapava do Sul	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	265,5	0	0	265,5
002107/18-1C	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	26/08/2018	28/08/2018	687,86	0	0	687,86
002110/18	VAGNER BRASIL COSTA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	27/08/2018	28/08/2018	276,96	0	0	276,96
002111/18	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Cancelada	28/08/2018	28/08/2018	0	0	0	0
002151/18	RUI SERGIO SARAIVA DUARTE JUNIOR	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	432,09	0	0	432,09
002117/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	26/08/2018	28/08/2018	400,86	0	0	400,86
002118/18	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	27/08/2018	31/08/2018	851,7	0	0	851,7
002119/18	GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	03/09/2018	734,04	0	0	734,04

002124/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	466,29	0	0	466,29
002120/18	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	29/08/2018	30/08/2018	223,86	0	0	223,86
002125/18	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	03/09/2018	734,04	0	0	734,04
002122/18	GUILHERME SILVA DE LACERDA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/08/2018	31/08/2018	265,5	0	0	265,5
002126/18	REJANE TELLECHEA FERNANDES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	20/08/2018	22/08/2018	380,04	0	0	380,04
002134/18	GUILHERME VAZ CHIESA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	29/08/2018	29/08/2018	180,38	0	0	180,38
002128/18	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
002129/18	GABRIEL ENGEL	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	28/08/2018	29/08/2018	265,5	0	0	265,5
002131/18	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
002132/18	LEONARDO MATTHIS FISCHER	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	28/08/2018	67,68	0	0	67,68
002152/18	LENON MELO ILHA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002141/18	ITALO GOMES GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	28/08/2018	28/08/2018	67,68	0	0	67,68

002135/18	EVANDRO BARBOSA LEMOS	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002137/18	PAULA COSTA SALABERRI	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	29/08/2018	29/08/2018	67,68	0	0	67,68
002143/18	LEOMAR CASSOL MONEGO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Não Aprovada	28/08/2018	29/08/2018	0	0	0	0
002148/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	31/08/2018	04/09/2018	734,04	0	0	734,04
002243/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Cancelada	31/08/2018	02/09/2018	0	0	0	0
002155/18	DAVI COUTO VIEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/08/2018	02/09/2018	577,86	0	0	577,86
002157/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	19/08/2018	20/08/2018	359,43	0	0	359,43
002160/18	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002162/18	JAMERSON HENRIQUE DA SILVA MARQUES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002164/18	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002165/18	DIEGO LUIS KREUTZ	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	25/08/2018	25/08/2018	106,2	0	0	106,2
002166/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/08/2018	25/08/2018	359,43	0	0	359,43
002167/18	THIAGO REIS XAVIER	Convidado - Servidor	Campus Jaguarão	Participação em Bancas de Concurso/ Mestrado/ Doutorado	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	31/08/2018	01/09/2018	339,68	0	0	339,68

002169/18	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Reunião CONSUNI	Aguardando Início da Prestação de Contas	28/08/2018	30/08/2018	380,04	0	0	380,04
002170/18	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	31/08/2018	31/08/2018	85,38	0	0	85,38
002187/18	LUCIANA ZAGO ETHUR	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	28/08/2018	31/08/2018	660,12	0	0	660,12
002171/18	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68
002185/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/08/2018	25/08/2018	296,43	0	0	296,43
002172/18	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	31/08/2018	02/09/2018	421,68	0	0	421,68
002173/18	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	275,61	0	0	275,61
002174/18	CLARISSA GABBI FALLEIRO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	29/08/2018	29/08/2018	67,68	0	0	67,68
002175/18	RUTH PEREIRA CASTRO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	22/08/2018	23/08/2018	223,86	0	0	223,86
002180/18	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	24/08/2018	24/08/2018	67,68	0	0	67,68
002186/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	26/08/2018	28/08/2018	487,11	0	0	487,11

002188/18	IVONIR PETRARCA DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	30/08/2018	31/08/2018	0	0	0	0
002191/18	RAFAEL MARTINS SAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Cancelada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
002192/18	RAFAEL EINHARDT FISS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/08/2018	07/08/2018	0	0	0	0
002196/18	VANESSA ALVEZ MORA DA SILVA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/08/2018	10/08/2018	380,04	0	0	380,04
002203/18	LUCAS PITREZ DA SILVA MOCELLIN	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	223,86	0	0	223,86
002204/18	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Aguardando Início da Prestação de Contas	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
002222/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	27/08/2018	29/08/2018	647,34	0	0	647,34
002224/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	31/08/2018	02/09/2018	612,93	0	0	612,93
002292/18	SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	27/08/2018	28/08/2018	276,96	0	0	276,96
002323/18	ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	30/08/2018	30/08/2018	67,68	0	0	67,68

002339/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Reunião CONSUNI	Prestação de Contas em Cadastramento	30/08/2018	30/08/2018	84,93	0	0	84,93
002386/18	NURIA SILVA OLIVEIRA	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/08/2018	10/08/2018	265,5	0	0	265,5
002402/18	LEOMAR CASSOL MONEGO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	28/08/2018	29/08/2018	223,86	0	0	223,86
										Total	375.618,39

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 617, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000445/2017-13,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **REGIS NUNES DO AMARAL**, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Administrativa do Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 27 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 618, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003356/2017-29,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIANE ROCHA CASTRO**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus de Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 30 de Julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 619, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000445/2017-13,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **DOUGLAS PAIM LAUTERT**, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 27 de Julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 620, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000413/2017-18,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Rudimar Sodre Alves**, cargo Fisioterapeuta, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 30 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 621, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001671/2018-01.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto, para o Nível I da Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Daniel Gomes Mesquita**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1660759, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 17 de maio de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 622, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002259/2018-08,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Giordana Rodrigues Chaves**, SIAPE 3057756, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 30 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 623, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001423/2018-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Riviani da Silva Schopf**, SIAPE 2241555, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 624, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001269/2018-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ronaldo Estevam Saraiva Etchechuri**, SIAPE 2362604, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 625, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001988/2018-39,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Sandro Luiz Lamberti Gonçalves**, SIAPE 2241565, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 626, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002281/2018-40,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Paula de Oliveira Lopes**, SIAPE 2240552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 627, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002164/2018-86,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Bandscheer Rodrigues**, SIAPE 2152756, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 17 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 628, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002265/2018-57,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Marco Antônio Moreira da Silva**, SIAPE 1888365, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 27 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 629, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001842/2018-93,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ketleen Grala**, SIAPE 2073483, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 01 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 630, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002241/2018-06,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **José Paulo Braccini Fagundes**, SIAPE 2044644, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Segurança do Trabalho, Classe/Nível/Padrão E-404, a partir de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 631, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002240/2018-53,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Januário Dias Ribeiro**, SIAPE 2173863, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 16 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 632, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002239/2018-29,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Gustavo de Carvalho Luiz**, SIAPE 1775755, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-406, a partir de 05 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 633, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001692/2018-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Guilherme Roso**, SIAPE 2243087, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 29 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 634, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002172/2018-22,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Gisele Terres Teixeira**, SIAPE 2243899, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 19 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 635, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000313/2018-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Fernando Vieira Cezar**, SIAPE 2356166, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 01 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 636, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002260/2018-24,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fabricio Lopes Costa**, SIAPE 1752837, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 25 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 637, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001989/2018-83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Diego Maradona Barbosa Silveira**, SIAPE 1153873, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 30 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001841/2018-49,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Charles Eduardo da Cruz do Amaral**, SIAPE 1926099, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 15 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 639, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002243/2018-97,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carlos Borges Filho**, SIAPE 2054859, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área; Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 640, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002173/2018-77,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Alba Cristina Botelho Muniz**, SIAPE 1611999, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-407, a partir de 18 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 641, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003358/2017-18,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAQUEL FORGIARINI SALDANHA**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 02 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 642, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000605/2017-24,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jorama de Quadros Stein**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão, a contar de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 643, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001084/2018-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Carla Valeria Leonini Crivellaro**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 06 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 644, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001477/2016-55,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Caroline Raquel Bender**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 06 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 645, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001526/2018-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Lilian Moraes Ferreira**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 646, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001145/2018-32,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Raquel Ruppenthal**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 07 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 647, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003355/2017-84,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Mauricio Lima da Fontoura**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 07 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 648, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001887/2018-68,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cristiano Fialho Marques**, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Administração de Datacenter – DTIC da Reitoria, na cidade de Bagé, a contar de 30 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 649, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001887/2018-68,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Reinaldo Rediess Ribeiro**, cargo Técnico em Telecomunicações, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Administrativa do Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 18 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 650, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.402, publicada no DOU do dia 22/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Evandro Ricardo Guindani**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 651, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.344, publicada no DOU do dia 12/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Yáscara Michele Neves Koga Guindani**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 652, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002200/2018-10.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Fernando Gomercindo Lima de Lima**, SIAPE 3023708, para exercer atividades consideradas insalubres em unidades de internação hospitalar e pronto socorro do Hospital Santa Casa de Caridade, no município de Uruguaiana/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 014-UR/2018, de 10 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 653, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002131/2018-36.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Emanuelle Francine Detogni Schmit**, SIAPE 3051442, para exercer atividades consideradas insalubres nos laboratórios de recursos terapêuticos manuais (sala 115), de fisioterapia em urologia, ginecologia, obstetrícia, dermatologia e estéticas (sala 117) e de fisioterapia em ortopedia, traumatologia, reumatologia, mecanoterapia e cinesioterapia (sala 119), junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 013-UR/2018, de 10 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 654, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002150/2018-62,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Vanderlei Soares Marques**, cargo Técnico em Contabilidade, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, na cidade de Bagé, a contar de 20 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 655, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.001085/2018-58,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Sandra Maders**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 06 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 656, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002403/2018-06.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Luís Gustavo Crochemore da Silva**, SIAPE 3057688, para exercer atividades consideradas insalubres no laboratório de patologia veterinária do Hospital Universitário Veterinário (HUVet), junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 016-UR/2018, de 14 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 657, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002201/2018-56.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Maurício Tatsch Ximenes Carvalho**, SIAPE 3045878, para exercer atividades consideradas insalubres em ambulatório, clínica renal e unidades de internação hospitalar do Hospital Santa Casa de Caridade no município de Uruguaiana/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 015-UR/2018, de 14 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 658, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001318/2017-31,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Carlos Sonier Cardoso do Nascimento**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 13 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 659, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000821/2018-51,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Chrystian Dalla Lana da Silva**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 13 de Agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 660, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001098/2018-27,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Ezequiel Galvão de Souza**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 14 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002346/2018-57,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Régis Nunes do Amaral**, SIAPE 3059130, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 662, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002345/2018-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rudimar Sodré Alves**, SIAPE 3060087, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 663, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002399/2018-78,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Lucas Gonçalves Abad**, SIAPE 1766141, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 07 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 664, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002344/2018-68,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Douglas Paim Lautert**, SIAPE 1300619, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 27 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 665, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002349/2018-91,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Emerson Oliveira Rizzatti**, SIAPE 1569929, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-408, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002342/2018-79,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fátima de Lurdes Barcellos da Rosa**, SIAPE 2055130, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe/Nível/Padrão E-404, a partir de 30 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002343/2018-13,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Liliana Cassol dos Santos**, SIAPE 2192383, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002408/2018-21,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Guilherme dos Santos Giuliani**, SIAPE 1941144, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-405, a partir de 13 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002425/2018-68,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Graciela Marques Suterio**, SIAPE 2223211, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-203, a partir de 08 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 670, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

MAT SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1611999	ALBA CRISTINA BOTELHO MUNIZ	D	407	408	22/08/2018
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	D	303	304	21/08/2018
1961232	BRUNO MOURA PAZ DE MOURA	E	303	304	24/08/2018
1754789	CAMILA ELIZA FERNANDES PAZZINI	E	405	406	14/08/2018
1846894	CAROLINA CORADINI DE SOUZA	E	202	203	28/08/2018
1848398	DIEISON GABBI FANTINELI	E	405	406	14/08/2018
2361684	EDUARDO TAVARES MILACH	E	101	102	08/08/2018
1841586	FERNANDO CORREA SIMAS	D	405	406	09/08/2018
2356166	FERNANDO VIEIRA CEZAR	E	201	202	01/08/2018
2090896	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	E	303	304	24/08/2018
1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	D	405	406	18/08/2018
2243899	GISELE TERRES TEIXEIRA	D	202	203	04/08/2018
1840171	HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA	E	405	406	03/08/2018
2248619	JAMERSON HENRIQUE DA SILVA MARQUES	D	102	103	17/08/2018
2362093	JERONIMO RODRIGUES DIAS	D	101	102	21/08/2018
2092744	LETICIA ROSSI DARE	D	203	204	28/08/2018
1850814	MARCELO LUSA	E	405	406	24/08/2018

2358065	MARISANE MACHADO ILHA	D	101	102	06/08/2018
2364166	MATEUS SPECHT	E	101	102	09/08/2018
1573764	OTAVIO TASSINARI DORNELLES	E	303	304	24/08/2018
2364159	RICARDO CARDOSO LINHARES	D	101	102	10/08/2018
1058439	ROSANGELA SILVA GONCALVES NUNES	D	303	304	28/08/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 671, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002400/2018-64,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Otávio Tassinari Dornelles**, SIAPE 1573764, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 24 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002320/2018-17,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Mateus Specht**, SIAPE 2364166, ocupante do cargo de Químico, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 09 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 673, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002161/2018-42,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marisane Machado Ilha**, SIAPE 2358065, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 06 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001762/2018-38,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Lisandro Oliveira Freitas**, SIAPE 1227879, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 09 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002435/2018-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Leila Maria Saldanha Dias**, SIAPE 2054039, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 14 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002027/2018-41,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Jerônimo Rodrigues Dias**, SIAPE 2362093, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 21 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001676/2018-25,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Eufrasia Conceição Ponce Padilha**, SIAPE 2074601, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 17 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 678, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002434/2018-59,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Eduardo Tavares Milach**, SIAPE 2361684, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 14 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 679, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002282/2018-94,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Diego Pereira Fumagalli**, SIAPE 2241608, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 31 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 680, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002365/2018-83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ana Carolina Timm Classen**, SIAPE 1859638, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 07 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 681, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001548/2018-81.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **João Paulo da Exaltação Pascon**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806008, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 682, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.0000447/2017-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Daniele dos Anjos Schmitz**, cargo Pedagogo, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Formação e Qualificação da Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Bagé, a contar de 27 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 683, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002504/2018-79,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Eduardo Sanabria de Assunção**, SIAPE 2152786, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 16 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 684, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002516/2018-01,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Mozer Cardoso Botelho**, SIAPE 1759755, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Mecânica, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 21 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 685, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002502/2018-80,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Silvio Nunes**, SIAPE 2280620, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 20 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 686, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002486/2018-25,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Nei Saraiva da Fontoura Junior**, SIAPE 1153420, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 21 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 687, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002070/2018-15.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Annie Mehes Maldonado Brito**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241108, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 24 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 688, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002069/2018-82.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Gabriel dos Santos Kehler**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1982713, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 09 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 689, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002253/2018-22.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jaelson Budny**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2042013, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002310/2018-73.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jônatas Marques Caratti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1037194, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 19 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 691, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002252/2018-88.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **José Carlos Severo Corrêa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1229098, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 692, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002071/2018-51.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marcelo Resende Thielo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241542, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 693, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002406/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Patricia Eveline dos Santos Roncato**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2073603, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 09 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 694, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002405/2018-97.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Silvana Peterini Boeira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085805, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 09 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 695, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002231/2018-62,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carolina Coradini de Souza**, SIAPE 1846894, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 01 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 696, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002487/2018-70,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Leticia Xavier Gonçalves**, SIAPE 1858198, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química , Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 16 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 697, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.001096/2018-38,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 13 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 698, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.003352/2015-89.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Sabrina Neves da Silva**, SIAPE 1842595, para exercer atividades consideradas insalubres nos laboratórios de materiais, tratamento de efluentes e caracterização de sólidos particulados (sala 1101), de hidrogênio e hidráulica (sala 1104) e de tecnologia de biocombustíveis (sala 2105), junto ao Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 004-BG/2018, de 31 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 699, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002597/2018-31.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Rudimar Sodrê Alves**, SIAPE 3060087, para exercer atividades consideradas insalubres em unidades de internação hospitalar, unidades de terapia intensiva e pronto socorro do Hospital Santa Casa de Caridade no município de Uruguaiana/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 017-UR/2018, de 31 de agosto de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 700, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002503/2018-24,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Maurício Rodrigues Parra**, SIAPE 1894084, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 20 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

1780427	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	06/ago/18	06/ago/18
1643769	GILMAR BRONDANI	06/ago/18	15/ago/18
1897278	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	14/ago/18	25/ago/18
2361684	EDUARDO TAVARES MILACH	20/ago/18	20/ago/18
1552087	NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	02/ago/18	02/ago/18
1947902	LEONARDO ROHRSETZER DE LEON	06/ago/18	17/ago/18
2073115	PAULA COSTA SALABERRI	20/ago/18	29/ago/18
2073115	PAULA COSTA SALABERRI	30/ago/18	06/set/18
1755630	RODRIGO FRACARI	28/ago/18	06/set/18
1840127	CLEDER NUNES DA SILVA	02/ago/18	10/ago/18
2850804	LEONARDO ROSA PAIXAO	01/ago/18	25/ago/18
2153439	FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO	27/ago/18	05/set/18
2079681	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	08/ago/18	17/ago/18
1573764	OTAVIO TASSINARI DORNELLES	13/ago/18	22/ago/18
2075438	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	13/ago/18	15/ago/18
1824791	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	29/ago/18	06/set/18
2790896	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	06/ago/18	15/ago/18
1755937	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	01/ago/18	10/ago/18
2316844	ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO	13/ago/18	17/ago/18
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	02/ago/18	07/ago/18
2374397	ANANDA ANTUNES DE ANDRADE	13/ago/18	22/ago/18
1986169	EMERSON DO COUTO BARCELOS VIEIRA	22/ago/18	31/ago/18
2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	01/ago/18	10/ago/18
2153432	MURILO DOTTO LUZ	03/ago/18	03/ago/18
2164211	NARA DENISE RUBIM QUINES	06/ago/18	13/ago/18
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	01/ago/18	17/ago/18
2151338	FERNANDO SILVA FERRAZ DA CRUZ	01/ago/18	20/ago/18
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	01/ago/18	30/ago/18
1756357	PIERO SILVA SALABERRI	20/ago/18	28/ago/18
1940649	LUIS GUILHERME PIRES MOURA	02/ago/18	11/ago/18
2053425	TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIG	06/ago/18	10/ago/18
1690479	BRUNO LEITE DOS ANJOS	07/ago/18	09/ago/18
2220675	DIEGO VENEROSO PEREIRA	08/ago/18	16/ago/18
2055298	FABIANA WURSTER STREY	06/ago/18	25/ago/18
1996945	MARELISE MORAL MONTANA	13/ago/18	01/set/18
1569929	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	22/ago/18	10/set/18
2345587	FERNANDO RAMIRES DE CARVALHO	01/ago/18	10/ago/18
2159207	LARA DE AVILA GUARNIERI	20/ago/18	24/ago/18
2754004	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	13/ago/18	22/ago/18
1946237	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	01/ago/18	10/ago/18
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	20/ago/18	29/ago/18

1736337	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	06/ago/18	15/ago/18
1766790	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	13/ago/18	24/ago/18
2075366	BIANCA LEGRAMANTE MARTINS	28/ago/18	06/set/18
2345332	MARCELA LANGER MEDINA	20/ago/18	31/ago/18
2307034	MAURICIO REZENDE DE LACERDA	27/ago/18	06/set/18
2161400	RAQUEL FERREIRA SIMOES PIRES	28/ago/18	06/set/18
2154361	EDER PEREIRA DA SILVA	29/ago/18	06/set/18
2044644	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	15/ago/18	24/ago/18
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	06/ago/18	07/ago/18
1216637	CRISTIANE GARIBALDI BOTELHO	13/ago/18	22/ago/18
1830359	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	01/ago/18	10/ago/18
1771430	HELENA LISBOA MAGALHAES	27/ago/18	31/ago/18
1776497	MARCELO SOUZA DE MELLO	27/ago/18	05/set/18
1985357	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	22/ago/18	31/ago/18
2155106	BRUNO MEDEIROS DONATO	28/ago/18	06/set/18
1758125	ALICE MARIA ALVES	20/ago/18	01/set/18
2377868	CARLA ACOSTA CALDAS	20/ago/18	03/set/18
2143649	CARLOS ENIO JORGE LIMA	13/ago/18	22/ago/18
1867384	EDSON ABEL DOS SANTOS CHIARAMONTE	6/ago/18	30/ago/18
1887131	GERSON ALBERTO LEIRIA NUNES	01/ago/18	07/ago/18
1755882	GIOVANI SOUZA ANDREOLI	10/ago/18	19/ago/18
1515522	GUSTAVO MARCHESAN	07/ago/18	12/ago/18
1855645	MIRIANE LUCAS AZEVEDO	01/ago/18	12/ago/18
1551783	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AVILA	22/ago/18	31/ago/18
2098200	TATIANE ROCHA CARDOZO	06/ago/18	14/ago/18
2345248	MANOEL CARVALHO ABREU	06/ago/18	20/ago/18
1754191	TULON PEREIRA DA FONTOURA	06/ago/18	10/ago/18
1056033	ADRIANO BRATKOWSKI	01/ago/18	10/ago/18
2206297	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	01/ago/18	07/ago/18
1153873	DIEGO MARADONA BARBOSA SILVEIRA	28/ago/18	06/set/18
2152681	LUCAS CASTRO RODRIGUES	13/ago/18	27/ago/18
1052656	MARIANA RIBEIRO SANTIAGO	01/ago/18	15/ago/18
1570948	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	06/ago/18	14/ago/18
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	23/ago/18	06/set/18
1270598	ANIARA RIBEIRO MACHADO	06/ago/18	20/ago/18
1583720	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	07/ago/18	07/ago/18
1864889	DANIELE CAMARGO NASCIMENTO	13/ago/18	11/set/18
1671677	EDUARDO BRUM SCHWENGBER	07/ago/18	14/ago/18
2345580	MARIA SILVANA ARANDA MORAES	01/ago/18	30/ago/18
2171225	RENAN SILVEIRA SONEGO	01/ago/18	20/ago/18
2059108	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	06/ago/18	25/ago/18
2241062	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	13/ago/18	27/ago/18
2241062	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	28/ago/18	04/set/18
2754795	ALEXANDRE GONCALVES GARCIA	06/ago/18	15/ago/18
2166441	ISADORA MARTINS DOS SANTOS	06/ago/18	10/ago/18

2151517	ANA CLAUDIA FAGUNDES ANTUNES	04/ago/18	05/ago/18
1867092	BARBARA VIERO DE NORONHA	27/ago/18	31/ago/18
2209909	FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI	02/ago/18	31/ago/18
1034214	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	13/ago/18	22/ago/18
2364191	LEONARD NIERO DA SILVEIRA	10/ago/18	12/ago/18
2752826	ROBSON GIACOMELI	15/ago/18	24/ago/18
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	28/ago/18	06/set/18
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIO	28/ago/18	28/ago/18
2240560	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	15/ago/18	24/ago/18
2151970	RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	23/ago/18	06/set/18
1832505	TELMO ARNALDO BRISSOW	06/ago/18	15/ago/18
2058628	CATIANE LEITE ALMEIDA	28/ago/18	06/set/18
1125397	GERALDO FRUET	28/ago/18	06/set/18
2076909	ADRIANA PISONI DA SILVA	04/ago/18	07/ago/18
2153147	LIDIANE LIMA VIEIRA DE CARVALHO	06/ago/18	10/ago/18
1438154	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	27/ago/18	07/set/18
1132589	PATRICIA SCHNEIDER SEVERO	05/ago/18	13/ago/18
2153128	RUGGERY DA SILVA DEMARCO	02/ago/18	31/ago/18
1650143	VERA MARIA GUIMARAES	01/ago/18	07/ago/18
1448196	ALCIVIO VARGAS NETO	01/ago/18	10/ago/18
1569606	CAREN ROSSI	01/ago/18	10/ago/18
1569606	CAREN ROSSI	28/ago/18	06/set/18
1832507	LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA	13/ago/18	24/ago/18
1527451	PAULO VANDERLEI CASSANEGO JUNIOR	01/ago/18	10/ago/18
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	15/ago/18	17/ago/18
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	01/ago/18	15/ago/18
1754013	RAFAEL MACHADO AMORIM	13/ago/18	22/ago/18
1241139	ANGELA QUINTANILHA GOMES	01/ago/18	05/ago/18
1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	13/ago/18	22/ago/18
1564990	DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE AZEVEDO	06/ago/18	13/ago/18
1986372	EVANDRO RICARDO GUINDANI	02/ago/18	07/ago/18
1770476	JEFERSON ANDRADE DUDA	15/ago/18	24/ago/18
1870606	LAUREN DE LACERDA NUNES	18/ago/18	31/ago/18
1095147	SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	05/ago/18	12/ago/18
1552038	WALTER FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ	01/ago/18	07/ago/18
2256339	YASCARA MICHELE NEVES KOGA GUINDANI	02/ago/18	07/ago/18
1681986	ALESSANDRA SELINGER MAGNUSSON	28/ago/18	06/set/18
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	27/ago/18	05/set/18
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	22/ago/18	31/ago/18
1758075	FRANCINE DA SILVA	01/ago/18	10/ago/18
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	03/ago/18	07/ago/18
1342027	NIRLENE FERNANDES CECHIN	01/ago/18	07/ago/18
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	01/ago/18	10/ago/18
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	13/ago/18	22/ago/18
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	27/ago/18	05/set/18

1755940	VANDA CRISTINA CARVALHO LOPES	06/ago/18	15/ago/18
2156701	VANESSA SANTOS SALVADE	20/ago/18	29/ago/18
1017712	ANGELA KEMEL ZANELLA	01/ago/18	07/ago/18
1833929	ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	13/ago/18	22/ago/18
2212646	CAMILA KRUGER CARDOSO MALHEIROS	13/ago/18	21/ago/18
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	02/ago/18	11/ago/18
1804889	ELENA MARIA BILLIG MELLO	02/ago/18	08/ago/18
1568047	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	20/ago/18	28/ago/18
1755197	KARINA BRACCINI PEREIRA	01/ago/18	01/ago/18
1612527	LETICIA SILVEIRA CARDOSO	02/ago/18	31/ago/18
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	06/ago/18	12/ago/18
1340744	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	20/ago/18	03/set/18
1656275	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEI	01/ago/18	15/ago/18
2068765	MELINA BUCCO SOARES	01/ago/18	10/ago/18
1714583	RICARDO PEDROSO OAIGEN	27/ago/18	10/set/18
1826235	SHANA HASTENPFLUG WOTTRICH	01/ago/18	10/ago/18
2046333	SIMONE PINTON	03/ago/18	07/ago/18
1444960	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	02/ago/18	03/ago/18
358807	LILIANE KNORR FIGUEIRO	17/ago/18	05/set/18
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	13/ago/18	20/ago/18
1560568	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	10/ago/18	24/ago/18
1894083	ALINE VIEIRA DE MELLO	01/ago/18	12/ago/18
1636980	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	22/ago/18	31/ago/18
2080842	CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO	04/ago/18	11/ago/18
2056138	LUCIANO DE FREITAS NUNES	28/ago/18	06/set/18
1586815	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	15/ago/18	24/ago/18
1569849	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	01/ago/18	10/ago/18
1842194	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	13/ago/18	27/ago/18
2058837	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	23/ago/18	24/ago/18
1884400	RAUL AGUIAR TEIXEIRA	22/ago/18	31/ago/18

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
2345251	MONICA MENDES GARCIA	Licença Tratamento de Saúde	08/06/18	17/06/18	10
1474448	DEBORA SIMONE FIGUEREDO GAY	Licença Tratamento de Saúde	12/06/18	18/06/18	7
1373911	DIVANE MARCON	Licença Tratamento de Saúde	22/06/18	01/07/18	10
1611999	ALBA CRISTINA BOTELHO MUNIZ	Licença Tratamento de Saúde	26/06/18	24/08/18	60
2068746	LIDIANE CECHIM VOLPATO	Licença Tratamento de Saúde	19/06/18	28/06/18	10
2345251	MONICA MENDES GARCIA	Licença Tratamento de Saúde	13/07/18	17/08/18	36
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	Licença Tratamento de Saúde	23/07/18	31/07/18	9
1776497	MARCELO SOUZA DE MELLO	Licença Tratamento de Saúde	15/08/18	12/12/18	120
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	Licença Tratamento de Saúde	27/07/18	27/07/18	1
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	Licença Tratamento de Saúde	25/07/18	27/07/18	3
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	Licença Tratamento de Saúde	30/07/18	03/08/18	5
1663525	RICARDO BERNARDINO DE MELO	Licença Tratamento de Saúde	24/07/18	27/07/18	4
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	Licença Tratamento de Saúde	06/08/18	13/08/18	8
1328655	WALKER DOUGLAS PINCERATI	Licença Tratamento de Saúde	01/08/18	06/11/18	98
1129185	ANDRE LUIZ DE MATOS CAMARGO	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	04/07/18	2
2221883	DOUGLAS PATRICK MAIA BORGES	Licença Tratamento de Saúde	31/07/18	01/08/18	2
1751745	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	27/07/18	30/07/18	4
1637823	DANIEL FRANCO	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	27/07/18	12
1120331	SUZANA BORGES DE JESUS DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	27/06/18	26/07/18	30
2142999	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	Licença Tratamento de Saúde	31/07/18	31/07/18	1
2142999	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	Licença Tratamento de Saúde	01/08/18	03/08/18	3
2074310	LISIANE CORREA BITENCOURT	Licença Tratamento de Saúde	06/08/18	07/08/18	2
2885940	MARCIO NERES DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	06/08/18	10/08/18	5
2152443	IVANESSA FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	Licença Tratamento de Saúde	06/08/18	08/08/18	3

2356166	FERNANDO VIEIRA CEZAR	Licença Tratamento de Saúde	14/08/18	05/11/18	84
1624663	VELCI QUEIROZ DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	15/08/18	17/08/18	3
1751745	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	01/08/18	01/08/18	1
2280300	ISAAC RAMOS JUNIOR	Licença Tratamento de Saúde	07/08/18	07/08/18	1
2752826	ROBSON GIACOMELI	Licença Tratamento de Saúde	03/08/18	03/08/18	1
2055451	MARCOS DO AMARAL FRIGGI	Licença Tratamento de Saúde	08/08/18	10/08/18	3
1465183	CLEVER MARTINS LEITZKE	Licença Tratamento de Saúde	13/08/18	15/08/18	3
2076762	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	Licença Tratamento de Saúde	06/08/18	10/08/18	5
1568761	LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	Licença Tratamento de Saúde	07/08/18	09/08/18	3
1867092	BARBARA VIERO DE NORONHA	Licença Tratamento de Saúde	14/08/18	14/08/18	1
1624663	VELCI QUEIROZ DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	15/08/18	17/08/18	3
1120331	SUZANA BORGES DE JESUS DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	08/08/18	10/08/18	3
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	Licença Tratamento de Saúde	09/08/18	10/08/18	2
1947902	LEONARDO ROHRSETZER DE LEON	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	03/09/18	15
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	28/09/18	40
1878124	DIEGO SILVA DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	08/09/18	20
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	Licença Tratamento de Saúde	14/08/18	28/08/18	15
1012760	ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	17/08/18	19/08/18	3
1908492	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	14/08/18	15/08/18	2
2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	Licença Tratamento de Saúde	13/08/18	13/08/18	1
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	Licença Tratamento de Saúde	15/08/18	17/08/18	3
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	23/08/18	4
1624663	VELCI QUEIROZ DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	23/08/18	03/09/18	12
2169410	BIA SCHERER	Licença Tratamento de Saúde	23/07/18	14/10/18	84
2409812	DANIEL MICHELON DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	20/08/18	1
2798109	LETICIA DE FARIA FERREIRA	Licença Tratamento de Saúde	07/08/18	09/08/18	3
1544022	VITOR HUGO VEPPU BURGARDT	Licença Tratamento de Saúde	15/08/18	17/08/18	3

1507859	LUIS ROBERTO BRUDNA HOLZLE	Licença Tratamento de Saúde	24/08/18	04/09/18	12
2209853	ALINE BIASOLI TRENTIN	Licença Tratamento de Saúde	21/08/18	22/08/18	2
1996966	LEYDIMERE JANNY COTA OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	27/08/18	29/08/18	3
356782	WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	Licença Tratamento de Saúde	19/08/18	09/09/18	22
1828615	VAGNER DA SILVA FAGUNDES	Licença Tratamento de Saúde	20/08/18	24/08/18	5
2068746	LIDIANE CECHIM VOLPATO	Licença por Doença em Pessoa da Família	11/06/18	15/06/18	5
1317936	SAM DA SILVA DEVINCENZI	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/08/18	29/09/18	60
1551783	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AVILA	Licença por Doença em Pessoa da Família	23/07/18	03/08/18	12
1755944	ROSANE MARIA SIELO	Licença por Doença em Pessoa da Família	06/08/18	20/08/18	15
1835437	SACHA VALESCA RODRIGUES GOMES	Licença por Doença em Pessoa da Família	31/07/18	03/08/18	4
2151258	CASSIA REGINA NESPOLO	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/08/18	04/08/18	4
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	Licença por Doença em Pessoa da Família	06/08/18	10/08/18	5
1663279	MARCELO DA SILVA SCHUSTER	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/07/18	26/07/18	2
1755944	ROSANE MARIA SIELO	Licença por Doença em Pessoa da Família	21/08/18	04/09/18	15
1754486	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	20/08/18	23/08/18	4
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	Licença por Doença em Pessoa da Família	20/08/18	22/08/18	3
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/08/18	18/08/18	2
1923807	FELIPE DENARDIN COSTA	Licença por Doença em Pessoa da Família	20/08/18	18/09/18	30
1386309	ADAMO DE SOUSA ARAUJO	Licença por Doença em Pessoa da Família	06/08/18	08/08/18	3
1386309	ADAMO DE SOUSA ARAUJO	Licença por Doença em Pessoa da Família	09/08/18	10/08/18	2
2144596	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	Licença por Doença em Pessoa da Família	14/08/18	17/08/18	4
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/08/18	24/08/18	3
1752874	ALINE SANTOS DA SILVA	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/08/18	24/08/18	3
1754798	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS NINO	Licença por Doença em Pessoa da Família	21/08/18	23/08/18	3
1806012	ANELISE DUMKE	Prorrogação da Licença Gestante	04/08/18	02/10/18	60
1805864	JAINA RAQUELI PEDERSEN	Prorrogação da Licença Gestante	18/08/18	16/10/18	60
1808630	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU NEIS	Prorrogação da Licença Gestante	21/08/18	19/10/18	60

1021847	ANDRESSA ROCHA LHAMBY	Prorrogação da Licença Gestante	28/08/18	26/10/18	60
1808339	IGOR POLETTO	Licença Paternidade	24/07/18	28/07/18	5
2189218	VANDERLEI SOARES MARQUES	Licença Paternidade	09/08/18	13/08/18	5
1970454	LUIS EDUARDO KOSTESKI	Licença Paternidade	08/08/18	12/08/18	5
1779420	ANDRE MARTINS ALVARENGA	Licença Paternidade	09/08/18	13/08/18	5
1808339	IGOR POLETTO	Prorrogação da Licença Paternidade	29/07/18	12/08/18	15
2189218	VANDERLEI SOARES MARQUES	Prorrogação da Licença Paternidade	14/08/18	28/08/18	15
1970454	LUIS EDUARDO KOSTESKI	Prorrogação da Licença Paternidade	13/08/18	27/08/18	15
1779420	ANDRE MARTINS ALVARENGA	Prorrogação da Licença Paternidade	14/08/18	28/08/18	15
2076609	MARIA ALEJANDRA LIENDO	Licença Adotante	24/08/18	21/12/18	120
1697512	THIARLES SOARES MEDEIROS	Doação de Sangue	13/07/18	13/07/18	1
2265092	FERNANDA MACKE HELLWIG	Doação de Sangue	06/08/18	06/08/18	1
2288381	CAROLINE GONCALVES FEIJO	Concessão de Casamento	31/07/18	07/08/18	8
1897247	ALINE PERES KROLOW	Concessão de Casamento	30/07/18	06/08/18	8
1153420	NEI SARAIVA DA FONTOURA JUNIOR	Concessão de Casamento	21/07/18	28/07/18	8
2146674	EDUARDO STROSCHIN	Avaliação Capacidade Laboral	13/08/18	11/09/18	30

PARTE 4
ATOS DO CONSUNI



PORTARIA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 84ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 30 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Comissão de Regimentos e Normas (CRN), encaminhado pela conselheira docente Nádia Rosana Fernandes de Oliveira, no dia de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR Nádia Rosana Fernandes de Oliveira da Comissão de Regimentos e Normas (CRN) e,

DESIGNAR Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, para a Comissão Permanente de Regimentos e Normas (CRN), constituída pela Portaria Nº 18, de 28 de junho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI



PORTARIA Nº 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 84ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Servidores para comporem a Comissão Especial para a Política Institucional de educação à distância - EAD, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Amélia Rota Borges de Bastos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1445861;
- ✓ Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt, Assistente em Administração, SIAPE 1047247.
- ✓ Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570942;
- ✓ Franck Maciel Peçanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328;
- ✓ Edson Romário Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Maicon Venes Pereira, Acadêmico do Curso de Engenharia Elétrica, Matrícula 151151004;
- ✓ Márcio André Rodrigues Martins, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1781276;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Rafael Camargo Ferraz, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537;
- ✓ Simone Silva Alves, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724;
- ✓ Tanise Brandão Bussmann, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI



RESOLUÇÃO Nº 204, de 30 de AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002497/2013-09 e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes NORMAS PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os pedidos de revalidação/reconhecimento de diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras serão admitidos a qualquer data pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

§1º Os pedidos de Revalidação de Diplomas de Graduação, obtidos no exterior, serão recebidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§2º Os pedidos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), obtidos no exterior, serão recebidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

Art. 2º A UNIPAMPA adotará a Plataforma Carolina Bori, disponibilizada pelo MEC, nos seus processos de revalidação/reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com o objetivo de subsidiar a execução e a gestão dos processos.

Art. 3º A UNIPAMPA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao exame do pedido de revalidação/reconhecimento de que trata esta resolução, elaborar parecer circunstanciado e informar ao requerente sobre o resultado da análise, que poderá ser pelo deferimento ou indeferimento da revalidação/reconhecimento, resguardados os casos de tramitação simplificada, previstos na legislação pertinente.

Art. 4º Os processos de revalidação e de reconhecimento devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso ou programa efetivamente cursado pelo interessado e, quando for o caso, no desempenho global da instituição ofertante, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

Art. 5º Para revalidação/reconhecimento, os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras, devem estar adequados à mesma área de conhecimento dos cursos ofertados pela UNIPAMPA, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, e em nível equivalente ou superior.

Art. 6º Fica vedada a discriminação dos pedidos de revalidação/reconhecimento com base no estado ou região de residência do interessado ou no país de origem do diploma.

Art. 7º São vedadas solicitações iguais e concomitantes de revalidação/reconhecimento para mais de uma universidade pública revalidadora.

Art. 8º As taxas correspondentes à revalidação serão fixadas pela UNIPAMPA, por meio de Portaria específica.

Art. 9º Após o recebimento do pedido de revalidação/reconhecimento, acompanhado da respectiva documentação de instrução, via Plataforma Carolina Bori, a PROGRAD/PROPPI e, se necessário, a Coordenação do Curso

correspondente ao título a ser revalidado/reconhecido, realizará avaliação preliminar do pedido no prazo de 30 (trinta) dias. A partir da análise será emitido um despacho sobre a documentação exigida ou quanto à necessidade de complementação, e se existe curso de mesmo nível ou área equivalente na UNIPAMPA.

§1º Nos casos em que houver dúvida quanto à existência de curso de mesmo nível e área ou equivalente na UNIPAMPA, a PROGRAD/PROPI encaminhará o pedido à Comissão Superior de Ensino, em até 10 dias após seu recebimento. Esta emitirá parecer sobre a existência de curso de mesmo nível e área ou equivalente, em um prazo de até 14 dias, retornando o pedido à PROGRAD/PROPI para emissão do despacho na Plataforma Carolina Bori.

§2º Constatada a adequação da documentação e a existência de curso de mesmo nível e área ou equivalente, o requerente deverá realizar o pagamento da taxa incidente sobre o pedido através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

§3º Caso não sejam atendidas as solicitações de complementação de documentos no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido será indeferido.

§4º A inexistência de curso de mesmo nível ou área equivalente inviabilizará a abertura do processo e será comunicada ao requerente.

§5º O pagamento da taxa referente à revalidação/reconhecimento é condição necessária para abertura do processo e emissão do número do protocolo, bem como, não haverá, em qualquer hipótese, devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa.

§6º O indeferimento do pedido pelos motivos apontados neste artigo não constitui exame de mérito.

§7º O Certificado ou o Atestado de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação não é aceito em substituição ao Diploma, para fins de revalidação/reconhecimento de título.

CAPÍTULO II DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 10º Para revalidação dos diplomas de graduação obtidos no exterior é necessário que a UNIPAMPA ofereça curso reconhecido, do mesmo nível e área ou equivalente.

Art. 11º No ato da solicitação da Revalidação de Diploma de Curso de Graduação, o (a) requerente deve apresentar:

I – Formulário específico de cadastro preenchido na Plataforma Carolina Bori, contendo dados pessoais e indicando o curso realizado e o curso, de mesma área ou área afim, a ser revalidado na UNIPAMPA;

II – Termo de Aceitação de Condições e Compromissos assinado pelo requerente;

III – Documentação Pessoal:

a) Documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social,

Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso), para requerentes de nacionalidade brasileira.

IV. Documentação Acadêmica:

a) Cópia do diploma de graduação a ser revalidado, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, de acordo com a legislação vigente e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos diplomas versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

b) Cópia do Histórico Escolar de Graduação, ou documento equivalente, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, de acordo com a legislação vigente, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com respectivos períodos, carga horária total, e o resultado das avaliações em cada componente do currículo e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

c) Ementas das disciplinas, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

d) Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e cópia traduzida para a língua portuguesa, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

e) Nominata e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

f) Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

g) Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

Art. 12 Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos à avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação.

§1º Deverá o requerente comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição emitida pelo CONARE-MJ.

§2º A avaliação a que se refere o caput deverá ser ministrada em português, organizada e aplicada pela instituição revalidadora, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC.

Art. 13 A revalidação dos diplomas de graduação dar-se-á por avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante.

§1º A avaliação deverá se ater às informações apresentadas pelo requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente.

§2º Para a revalidação do diploma, será considerada a similitude entre o curso de origem e as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cada curso ou área.

§3º Além dessas exigências mínimas, a revalidação observará apenas a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e aqueles ofertados pela instituição revalidadora na mesma área do conhecimento.

§4º A revalidação deve expressar o entendimento de que a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma, sendo desnecessário cotejo de currículos e cargas horárias.

§5º O processo de revalidação deverá, inclusive, considerar cursos estrangeiros com características curriculares ou de organização acadêmica distintas daquelas dos cursos da mesma área existente na UNIPAMPA.

§6º A Comissão Especial deverá estabelecer e dar publicidade aos critérios adotados para avaliar equivalência de competências e habilidades.

§7º A avaliação de equivalência de competências e habilidades não pode se traduzir, exclusivamente, em uma similitude estrita de currículos e/ou uma correspondência de carga horária entre curso de origem e aqueles ofertados pela UNIPAMPA na mesma área do conhecimento.

Art. 14 O processo de análise dos pedidos de revalidação será realizada por Comissão Especial designada pelo Curso da UNIPAMPA equivalente ao título a ser revalidado, observada a afinidade da área e o nível do título.

§1º A Comissão Especial constituída deverá ser registrada em ata de reunião da Comissão de Curso.

§2º A Comissão Especial será constituída por 3 (três) servidores docentes que tenham qualificação compatível com a área de conhecimento e com o nível do título a ser revalidado.

§3º Na hipótese de não ser possível a constituição da Comissão com professores da própria Instituição, podem integrá-la docentes pertencentes a outros estabelecimentos da rede oficial de ensino que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

§4º A Comissão Especial, referida no caput, pode solicitar ao requerente ou à instituição de origem, informações ou documentação complementar, que considerar relevante para o julgamento do mérito acerca das condições do curso e da instituição, considerando seu desempenho global especialmente na atividade de pesquisa.

Art. 15 O parecer da Comissão Especial deverá ser encaminhado para apreciação e homologação da Comissão Superior de Ensino (CSE), no prazo de 10 dias úteis;

§1º No caso de parecer desfavorável da CSE, o processo retornará à PROGRAD para comunicação ao interessado.

§2º No caso de parecer favorável da CSE, o processo será encaminhado para apostilamento do diploma na Divisão de Documentação Acadêmica - PROGRAD, e seu termo de apostila assinado pelo Reitor da Universidade, observando-se, no que couber, a legislação brasileira e registrando em livro ou documento próprio para diplomas apostilados.

§3º O parecer e a decisão final dos processos de revalidação ou reconhecimento deverão conter motivação clara e congruente.

§4º Em qualquer situação, o requerente será cientificado do parecer e da decisão final.

§5º O requerente que teve seu pedido de revalidação deferido deverá apresentar à Divisão de Documentação Acadêmica – PROGRAD os originais da documentação submetida via Plataforma Carolina Bori para conferência e o diploma original que será apostilado, observando-se, no que mais couber, a legislação brasileira.

Art. 16 O diploma e toda a documentação original serão devolvidos ao requerente, ou seu procurador formalmente designado, juntamente com a Apostila, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais. Após este trâmite, o processo será arquivado.

Art. 17 Nos casos descritos na Resolução CNE/CES 003, de 22 de junho de 2016 e Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, deverá ser adotada a tramitação simplificada, na qual o processo deverá ser encerrado pela UNIPAMPA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do processo.

Art. 18 A tramitação simplificada deverá se ater, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso e prescindirá de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

Art. 19 A tramitação simplificada aplica-se:

I - aos diplomas oriundos de cursos ou programas estrangeiros indicados na lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;

II – aos diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul - Sistema Arcu-Sul;

III – aos diplomas obtidos em cursos estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de seis anos; e

IV – aos diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos - Prouni, conforme Portaria MEC nº 381, de 29 de março de 2010.

CAPÍTULO III DOS DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 20 No ato da solicitação do Reconhecimento de Diploma de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, o interessado deve apresentar:

I – Formulário específico de cadastro preenchido na Plataforma Carolina Bori, contendo dados pessoais e indicando a área do conhecimento do curso realizado e o Programa de Pós-Graduação da UNIPAMPA, de mesma área ou área afim, no qual deseja realizar o reconhecimento;

II – Termo de Aceitação de Condições e Compromissos assinado pelo requerente;

III. Documentação Pessoal:

a) Documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso), para requerentes de nacionalidade brasileira.

IV. Documentação Acadêmica:

a) Cópia do diploma de pós-graduação a ser reconhecido, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade

consular competente, de acordo com a legislação vigente e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos diplomas versados em Espanhol, Inglês ou Francês.

b) Exemplar da Tese, Dissertação ou trabalho equivalente, com registro de aprovação da banca examinadora, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:

– Ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual conste a data de defesa, título do trabalho, a aprovação e os conceitos outorgados e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês.

– Nome dos participantes da Banca examinadora e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos.

– Caso o programa não preveja defesa pública do trabalho final, anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês.

c) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação, ou documento equivalente, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e autenticado por autoridade consular competente, de acordo com a legislação vigente, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com respectivos períodos, carga horária total, e o resultado das avaliações em cada componente do currículo e cópia traduzida para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

d) Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;

e) Documento comprovando que a Instituição de obtenção do Diploma integra o sistema de ensino superior oficial e é reconhecida pelo órgão competente do país em questão, bem como outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.

f) Documento que ateste a natureza do Curso (modalidade presencial, semipresencial ou a distância), traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, exceto aos documentos versados em Espanhol, Inglês ou Francês;

g) Comprovante de existência de convênio, consórcio ou acordo colaborativo entre a universidade estrangeira e a universidade brasileira, se for o caso;

h) Comprovante de existência do programa de dupla titulação e seu projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação, se for o caso.

Art. 21 No caso do requerente possuir título de mestrado e doutorado, ambos a reconhecer, o encaminhamento se dará em processos distintos.

Art. 22 Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos a avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de reconhecimento.

§1º Deverá o requerente comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição emitida pelo CONARE-MJ.

§2º A avaliação a que se refere o caput deverá ser ministrada em português, organizada e aplicada pela instituição reconhecidora, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC.

Art. 23 O reconhecimento dos diplomas de pós-graduação dar-se-á por avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante.

§1º Prioritariamente devem ser consideradas as informações apresentadas pelo requerente especialmente quanto à organização curricular, perfil do corpo docente, formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente, considerando as características do curso estrangeiro, sua organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, a forma de avaliação e o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação.

§2º O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de cursos com características curriculares e de organização de pesquisa distintas dos programas e cursos *stricto sensu* ofertados pela UNIPAMPA.

Art. 24 O processo de análise de mérito dos pedidos de reconhecimento é realizado por Comissão Especial designada pelo Programa de Pós-Graduação indicado pelo interessado em seu requerimento, observada a afinidade da área do programa com a área e o nível do título a ser reconhecido.

§1º A Comissão Especial constituída deverá ser registrada em ata de reunião do Conselho do Programa.

§2º A Comissão especial será constituída por 3 (três) docentes que tenham qualificação compatível com a área de conhecimento e com o nível do título a ser reconhecido.

§3º Na hipótese de não ser possível a constituição da Comissão com professores da própria Instituição, podem integrá-la docentes pertencentes a outros estabelecimentos da rede oficial de ensino que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

§4º A Comissão Especial, referida no caput, pode solicitar ao requerente ou à instituição de origem, informações ou documentação complementar, que considerar relevante para o julgamento do mérito acerca das condições do curso e da instituição, considerando seu desempenho global especialmente na atividade de pesquisa.

§5º Não são reconhecidos, para quaisquer fins legais, diplomas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos através de cursos oferecidos por instituições estrangeiras nas modalidades semipresencial ou a distância, diretamente ou mediante qualquer forma de associação com instituições brasileiras, conforme disposto no Art. 1º da Portaria MEC nº 228, de 15 de março de 1996, salvo nos casos previstos no Art. 2º da referida portaria ou previstos em modificações posteriores.

§6º Não há Reconhecimento de Diploma de especialização (*lato sensu*).

Art. 25 O parecer da Comissão Especial deverá ser encaminhado para apreciação e homologação da Comissão Superior de Ensino (CSE), no prazo de 10 dias úteis.

§1º No caso de parecer desfavorável da CSE, o processo retornará à PROPPI para comunicação ao interessado.

§2º No caso de parecer favorável da CSE, o processo será encaminhado para apostilamento do Diploma na Divisão de Documentação Acadêmica, e seu termo de apostila assinado pelo Reitor da Universidade, observando-se, no que couber, a legislação brasileira e registrando, em livro ou documento próprio para diplomas apostilados.

§3º O parecer e a decisão final dos processos de reconhecimento deverão conter motivação clara e congruente.

§4º Em qualquer situação, o requerente será cientificado do parecer e da decisão final.

§5º O requerente que teve seu pedido de reconhecimento deferido deverá apresentar à Divisão de Documentação Acadêmica os originais da documentação submetida na Plataforma Carolina Bori e o diploma original que será apostilado, observando-se, no que mais couber a legislação brasileira.

Art. 26 O diploma e toda a documentação original serão devolvidos ao requerente ou seu procurador formalmente designado, juntamente com a Apostila, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais. Após este trâmite, o processo será arquivado.

Art. 27 Nos casos descritos na Resolução CNE/CES 003, de 22 de julho de 2016 e Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, no reconhecimento dos diplomas de pós-graduação, deverá ser adotada a tramitação simplificada, na qual o processo deverá ser encerrado pela UNIPAMPA no prazo de 90 (noventa) dias a contar da abertura do processo.

Art. 28 A tramitação simplificada deverá se ater, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso e prescindirá de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

Art. 29 A tramitação simplificada aplica-se:

I – aos diplomas oriundos de cursos ou programas estrangeiros indicados na lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;

II – aos diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros listados da Plataforma Carolina Bori, que receberam estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira; e

III – aos diplomas obtidos no exterior em programa para qual haja acordo de dupla titulação com programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) do SNPG, avaliado e recomendado pela Capes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A UNIPAMPA se reserva o direito de confirmar com a instituição de origem a veracidade do título a ser revalidado/reconhecido;

Art. 31 O diploma, quando revalidado/reconhecido, adotará a nomenclatura original do grau obtido pelo requerente, constando no apostilamento próprio, quando couber, o grau afim utilizado no Brasil, correspondente ao grau original revalidado ou reconhecido.

Parágrafo único. A UNIPAMPA estabelecerá a relação de similitude entre a nomenclatura original do curso revalidado ou reconhecido e um dos cursos que ela oferta na mesma área do conhecimento, bastando a certificação de equivalência de competências e habilidades do grau afim utilizado no Brasil e sua correspondência ao grau original revalidado.

Art. 32 Ao interessado que tiver seu pedido de revalidação/reconhecimento de título indeferido, cabe recurso da decisão da Comissão competente, no âmbito da Universidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da comunicação da decisão.

§1º O recurso deve ser encaminhado junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP), conforme o grau do título a ser revalidado/reconhecido.

§2º Os recursos poderão ser encaminhados via Plataforma Carolina Bori ou através do próprio requerente ou por pessoa qualificada por procuração registrada em cartório; ou pelo correio postal por meio de carta registrada ou Sedex, com aviso de recebimento e, mediante prévio contato por meio eletrônico com a respectiva Pró-Reitoria, desde que postados dentro do prazo definido no Art. 32.

§3º A análise do recurso será realizada por nova Comissão, designada pela Comissão Superior de Ensino (CSE).

§4º A UNIPAMPA não se responsabilizará por extravio de documentos enviados por correio postal.

§5º A UNIPAMPA deve responder ao recurso no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 33 Os casos omissos nesta Resolução serão decididos em primeira instância pela Comissão Superior de Ensino e, posteriormente, pelo Conselho Universitário.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 35 Fica revogada a Resolução UNIPAMPA nº 69, de 30 de janeiro de 2014.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001890/2015-39,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração na Resolução nº 29/2011 - NORMAS BÁSICAS DE GRADUAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS,

Art. 1º O Inciso I do Artigo 97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 A Licença para Tratamento de Saúde é concedida mediante entrega de atestado ou laudo médico à Secretaria Acadêmica, observadas as seguintes regras:

I. quando da solicitação de licença, o discente ou o representante legal que o assiste apresentar atestado ou laudo médico, evidenciando o período de licença pretendido (início e término);”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen,
Reitor.



RESOLUÇÃO Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002977/2015-23,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 145/2016 - REGULAMENTO PARA IMPLANTANÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA AOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)

Art. 1º No Inciso (d) do art. 4º, onde se lê:

d) Flexibilização de jornada de 6 (seis) horas: refere-se às atividades contínuas e ininterruptas que exigem regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas, em jornada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

Leia-se:

d) Flexibilização da jornada: refere-se às atividades contínuas e ininterruptas que exigem regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas, em jornada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

Art. 2º. No Inciso (h) do art. 4º, onde se lê:

h) Setor: é o menor nível de localização; subdivisão da unidade organizacional na qual o servidor desenvolve as suas atividades, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Leia-se:

h) Setor: é o menor nível de localização; subdivisão da unidade organizacional na qual o servidor desenvolve as suas atividades, nos termos do organograma oficial da UNIPAMPA.

Art. 3º No art. 8º, onde se lê:

Art. 8º Havendo aumento extraordinário do serviço, o servidor que teve jornada de trabalho flexibilizada para 6 (seis) horas pode ser solicitado a exercer suas atividades profissionais até a oitava hora sem o recebimento de hora extra ou compensação posterior.

Leia-se:

Art. 8º Havendo necessidade extraordinária do serviço, em que o número de horas-homem seja mais relevante que o tempo total de funcionamento dos serviços, os servidores que trabalham em jornada de trabalho flexibilizada poderão ser convocados a cumprir jornada de 8h diárias, com 1h de intervalo, conforme descrito no art. 3º.

Art. 4º No art. 9º, onde se lê:

Art. 9º A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada deverá estudar a viabilidade de implantação da jornada em cada setor da UNIPAMPA. Após o estudo, deverá emitir parecer e encaminhar ao Reitor para autorizar a adoção da jornada no respectivo setor.

Leia-se:

Art. 9º A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada deverá estudar a viabilidade de implantação da jornada em cada setor da UNIPAMPA. Após o estudo, deverá emitir parecer e encaminhar ao Reitor, quando a implantação for indicada, ou ao setor proponente quando a implantação não for indicada.

Art. 5º Revogar o §1º do art. 9º da Resolução 145/2015.

Art. 6º No §2º do art. 9º, onde se lê:

§2º O estudo de viabilidade de implantação deverá iniciar nos setores que prestam atendimento direto aos estudantes, seguindo-se nos demais setores das Unidades Universitárias e nos setores da Reitoria, até finalizar nos Órgãos Complementares.

Leia-se:

§2º O estudo de viabilidade de implantação deverá iniciar nos setores que prestam atendimento direto aos estudantes, seguindo-se nos demais setores das Unidades Universitárias e nos setores da Reitoria.

Art. 7º No §3º do art. 9º, onde se lê:

§3º A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada terá o prazo de 18 (dezoito) meses para realizar estudo de viabilidade concreta de implantação da jornada flexibilizada, a partir da implantação da jornada no primeiro setor.

Leia-se:

§3º A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada terá o prazo de 18 (dezoito) meses para realizar estudo de viabilidade de implantação da jornada flexibilizada em cada setor da UNIPAMPA, a partir da emissão de parecer sobre primeiro setor, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo Conselho Universitário.

Art. 8º No art. 16º, onde se lê:

Art. 16 A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada deverá realizar avaliação periódica nos setores que adotarem definitivamente a jornada especial.

Leia-se:

Art. 16 A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada deverá realizar avaliação anual nos setores que adotarem definitivamente a jornada especial.

Art. 9º Revogar o Art. 23 da Resolução 145/2015.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen,
Reitor.



RESOLUÇÃO Nº 207, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001748/2017-53,

RESOLVE:

APROVAR o seguinte Regimento do Portal de Periódicos Eletrônicos da Universidade Federal do Pampa:

CAPÍTULO I DO PORTAL DE PERIÓDICOS ELETRÔNICOS DA UNIPAMPA

Art. 1º Este Regimento normatiza os procedimentos para criação, funcionamento, estruturação, manutenção e qualificação do Portal de Periódicos Eletrônicos de Publicações Seriadas (PUBLICA-SE) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Parágrafo único. Para a construção e a gestão de suas publicações periódicas, o Portal PUBLICA-SE utiliza o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), software promotor da política de acesso livre.

Art. 2º O Portal PUBLICA-SE tem por objetivos:

I - dar visibilidade às publicações periódicas científicas editadas na UNIPAMPA, promovendo a divulgação destas publicações perante as comunidades interna e externa;

II - incentivar e disseminar as publicações periódicas científicas da UNIPAMPA em todas as áreas do conhecimento;

III - reunir, em um único ambiente, todas as publicações seriadas acadêmicas e científicas desenvolvidas pelas diferentes unidades da Universidade.

Art. 3º. O Portal almeja a visibilidade internacional e adota os critérios do *Directory of Open Access Journals* (DOAJ):

I - caráter científico: os artigos publicados no periódico devem constituir produto de resultados de pesquisa científica, artigos de revisão, artigos de caráter opinativo e conteúdos de natureza acadêmica, atividades de ensino, pesquisa e extensão resultantes da execução de projetos;

II - arbitragem científica: o periódico científico deve necessariamente utilizar o processo de avaliação pelos pares. É indicado que o periódico possua avaliadores externos, ou seja, pesquisadores provenientes de diferentes instituições do País e do exterior. Os artigos submetidos ao periódico devem obrigatoriamente ser avaliados pelos pares em sistema duplo cego. Os critérios de avaliação devem estar especificados na página do periódico;

III - periodicidade regular: deve ser cumprida regularmente a frequência de publicação mencionada no periódico;

IV- Comitê Editorial: o periódico deve obrigatoriamente dispor de Comitê Editorial multi-institucional de representatividade na área e incluído no seu expediente;

V - normalização: o periódico deve especificar normas de apresentação dos trabalhos científicos, incluindo as regras para as referências bibliográficas. Os trabalhos devem apresentar claramente a origem institucional dos autores e endereço de correio eletrônico;

VI - o artigo deve ter resumo, palavras-chave, título em inglês e *keywords*;

VII - o periódico deve possuir, obrigatoriamente, ISSN eletrônico;

VIII - o periódico deve disponibilizar instruções de submissão de texto para os autores e de avaliação aos avaliadores;

IX - o periódico deve deixar explícitos os critérios de avaliação dos artigos e demais tipos de texto aceitos para publicação;

X - a instituição responsável pela edição deve estar identificada na página do periódico;

XI - caso os metadados do artigo sejam preenchidos pelo próprio autor, recomenda-se que sejam revisados e completados antes da publicação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PORTAL

Art. 4º O Portal de Periódicos Eletrônicos, pela complexidade, dimensão e abrangência, estrutura-se em:

I - Comitê Gestor;

II - Comitê Editorial;

III - Coordenação do Portal;

IV - Suporte Técnico;

V - Editores.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor e da Coordenação do Portal serão designados mediante portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria, escolhidos, obrigatoriamente, dentre servidores das categorias docente e/ou técnico-administrativa em educação da UNIPAMPA.

§ 2º O mandato dos componentes do Comitê Gestor e da Coordenação do Portal será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Seção I Do Comitê Gestor

Art. 5º O Comitê Gestor é composto por 05 (cinco) integrantes, sendo 01 (um) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Inovação (PROPPI), 01 (um) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT); 01 (um) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); 01 (um) do Sistema de Bibliotecas (SisBi) e 01 (um) representante indicado pelo Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. A Presidência compete ao representante titular da PROPPI, Pró-reitoria responsável pelo suporte em geral às atividades do Comitê Gestor e do Comitê Editorial.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

I - submeter ao Comitê Editorial as propostas de inclusão de periódicos no portal;

II - supervisionar as atividades dos editores e dos periódicos e verificar a concordância com a política institucional;

III - notificar os Editores quando suas publicações infringirem critérios político-editoriais que possam comprometer sua permanência no portal;

IV - aprovar ou rejeitar as propostas de intervenção no PUBLICA-SE encaminhadas pela Coordenação do portal;

V - emitir relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas no Portal;

VI - promover a divulgação do portal perante as comunidades interna e externa da Universidade.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê Gestor são realizadas de acordo com a demanda ou no intervalo máximo de 03 (três) meses.

Seção II Do Comitê Editorial

Art. 7º Compete ao Comitê Editorial:

I - analisar as propostas de inclusão de periódicos no portal e emitir parecer a respeito do conteúdo incorporado a partir dos critérios descritos nesta política;

II - emitir parecer sobre a permanência e/ou descontinuidade de periódicos já hospedados no portal, quando demandado pelo Comitê Gestor;

III - recomendar, conforme a necessidade de ajustes e alterações, a revisão das políticas de admissão, permanência e descontinuidade dos periódicos no portal;

IV - atuar como instância recursal das decisões do Comitê Gestor, em casos que não guardem relação com as questões previstas nos incisos I e II.

Art. 8º A função do Comitê Editorial do Portal PUBLICA-SE é exercida pelo Conselho Editorial da Editora da UNIPAMPA (EdUNIPAMPA).

Seção III Da Coordenação do Portal

Art. 9º A coordenação do Portal é o ente responsável pelo gerenciamento do Publica-se e corresponde ao Sistema de Bibliotecas.

Art. 10 À Coordenação do portal compete:

I - apresentar propostas de intervenção ao Comitê Gestor, incorporando as inovações e iniciativas técnicas ao portal;

II - identificar as demandas dos editores e usuários do portal e, quando necessário, proporcionar treinamento aos novos editores;

III - avaliar as alterações, por meio de simulações, toda vez que forem realizados os testes de atualização das versões do **software** SEER;

IV - transmitir ao Comitê Editorial as necessidades de conformidade a padrões, práticas e políticas de conteúdo do portal;

V - elaborar e manter atualizada a documentação técnica do portal;

VI - emitir relatórios e analisar, em juntamente ao Comitê Gestor, os relatórios de métrica **web** e do uso do portal;

VII - administrar as demandas da evolução tecnológica e de sua arquitetura;

- VIII - secretariar o Comitê Gestor e o Comitê Editorial e arquivar as atas;
- IX - manter histórico atualizado registrado no portal.

Seção IV Do Suporte Técnico

Art. 11. O Suporte Técnico será prestado ao Comitê Gestor, aos editores e demais usuários do portal:

I - pela Diretoria de Tecnologia, Informação e Comunicação (DTIC), quando se tratar de execução, atualização e manutenção do **software** SEER;

II - pelo SisBi, quando se tratar de:

- a) verificação de permissões de uso em conformidade com as responsabilidades atribuídas pelo Comitê Editorial;
- b) realização de suporte informático quando se referir ao funcionamento do sistema;
- c) esclarecimento de dúvidas dos usuários em geral.

Seção V Da Comissão Editorial

Art. 12. O editor é o responsável pela editoração e publicação do periódico no portal.

Art. 13. São competências dos editores em relação aos periódicos:

I - atender às deliberações do Comitê Gestor, do Comitê Editorial e do Suporte Técnico prestado pelo SisBi;

II - implantar e atender os objetivos da proposta de criação;

III - elaborar a política do periódico;

IV - gerenciar as atividades do Conselho Editorial;

V - configurar o expediente;

VI - customizar o *layout* do periódico.

Art. 14. O editor pode ser assessorado por outros editores, os quais são responsáveis por setores específicos do periódico e comporão o denominado Conselho Editorial da publicação.

CAPÍTULO III DA INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E DESCONTINUIDADE

Seção I Da Inclusão

Art. 15. Para a inclusão de periódico no PUBLICA-SE, o Editor deve submeter à Coordenação do portal, por meio de sistema institucional informatizado, projeto de periódico de acordo com os seguintes critérios e especificações:

I - título e subtítulo, quando houver;

II - título abreviado ou sigla;

III - Conselho Editorial responsável pela qualidade científica do periódico;

IV - política editorial que contemple:

- a) objetivos do periódico;

- b) área de concentração, com a maior especificidade possível;
- c) público-alvo;
- d) forma de apresentação dos trabalhos (artigos, relatos de experiência, resenhas, entrevistas, etc);
- e) critérios de avaliação dos textos;
- f) normas técnicas a serem utilizadas nos trabalhos, com ênfase na utilização de suas versões mais recentes, e que assegurem consistência editorial, tais como: referências, citações, resumo, descritores, dados de afiliação, etc;
- g) regras de submissão dos textos que enfatizem a necessidade de produções originais;
- h) realização de avaliação “cega” por pares especialistas nas áreas de conhecimento do periódico e de comprovada atuação científica e/ou profissional;
- i) Comissão Editorial com a relação dos editores e indicação de titulação, vínculo institucional e endereço de correio eletrônico;
- j) equipe técnica compatível com o arranjo e a complexidade do periódico;
- k) periodicidade;
- l) número mínimo de publicações por fascículo;
- m) idiomas;
- n) indexadores (lista da sequência de indexações almejadas);
- o) políticas de acesso;
- p) previsão orçamentária, quando houver, com a especificação da origem do recurso;
- q) contrato de cessão de direitos autorais;
- r) cronograma de implantação;
- s) metas a curto, médio e longo prazos que demonstrem o caráter seriado da publicação e sua previsão de manutenção em funcionamento.

§1º Tão logo seja lançado o periódico, seu editor deve providenciar o respectivo ISSN (International Standard Serial Number).

§2º Se o Editor responsável pelo periódico entender necessária a alteração dos objetivos e/ou dos critérios e especificações aprovados para inclusão no Portal, deverá submeter nova proposta ao Comitê Editorial.

Art. 16. A proposta de inclusão do periódico é avaliada, inicialmente, no que diz respeito aos aspectos formais, pelo Comitê Gestor, o qual emitirá parecer, para posterior encaminhamento ao Comitê Editorial, que fará a avaliação material da proposição.

Parágrafo único. Quando a proposta não atender aos critérios formais, ela será devolvida ao proponente para a realização dos ajustes necessários e de nova submissão para apreciação.

Art. 17. O Comitê Editorial receberá a proposta de inclusão e emitirá o parecer pela inclusão ou não do periódico no portal.

§ 1º A recomendação de inclusão, quando acompanhada de ressalvas, é devolvida ao proponente para realização dos ajustes necessários e nova submissão para apreciação.

§ 2º Quando rejeitada, o proponente deve refazer a proposta para que atenda aos requisitos ou cancelá-la.

Art. 18. O proponente da proposta aprovada deve encaminhá-la ao SisBi, com os pareceres positivos do Comitê Gestor e do Comitê Editorial, para dar início:

I - à capacitação do editor para o uso do sistema SEER;

II - ao processo de inclusão do Periódico no Portal.

Parágrafo único. De forma a evitar a endogenia na definição das políticas editoriais e na avaliação dos trabalhos submetidos à publicação, é preciso garantir que os integrantes do Conselho Editorial e os Avaliadores sejam predominante e preferencialmente de outras instituições, nacionais e estrangeiras, diferentes da instituição editora dos periódicos.

Seção II Da Permanência

Art. 19. Os periódicos incluídos no portal que não atenderem às políticas e aos requisitos apresentados, receberão por um período de até 02 (dois) anos, conforme o caso, acompanhamento e orientação dos órgãos enumerados nos incisos I a IV do art. 3º, para que sejam realizadas as devidas adequações, sendo que ao final desse período, os periódicos que ainda não tiverem preenchido os requisitos serão excluídos do Portal PUBLICA-SE.

Parágrafo único. O Editor que não atender às atribuições previstas na Seção V do capítulo II será notificado, por meio de sistema institucional informatizado, para que proceda às adequações apontadas, dentro de prazo estipulado pelo Comitê Gestor.

Seção III Da Descontinuidade

Art. 20. A descontinuidade de um periódico do portal será realizada após justificativa do Comitê Gestor e parecer do Comitê Editorial.

§1º À decisão que implicar na descontinuidade do periódico do Portal cabe recurso ao Conselho Universitário (CONSUNI), que decidirá em primeira e última instância.

§2º A descontinuidade, temporária ou permanente, de um periódico do portal, não invalida os textos publicados nas edições anteriores à notificação de descontinuidade, apenas suspende a possibilidade de publicação de novas edições do periódico.

Art. 21. O editor do periódico cuja publicação for interrompida ou cancelada, deve comunicar oficialmente a situação à Coordenação do Portal, para os encaminhamentos necessários.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Comissão Editorial do periódico é responsável por todo gerenciamento de seu conteúdo.

Parágrafo único. Não há possibilidade de realização de alterações que requeiram qualquer modificação no código fonte do sistema.

Art. 23. A UNIPAMPA não é responsável pelos problemas de acesso decorrentes do mau funcionamento de infraestrutura tecnológica.

Art. 24. A UNIPAMPA reserva-se o direito de recusar a hospedagem de revistas quando a sua capacidade tecnológica prevista para tal fim atingir o seu limite.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 208, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002241/2017-17 e,

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial o art. 43 que trata da finalidade da educação superior;

CONSIDERANDO as metas e estratégias para o ensino superior previstas no Plano Nacional de Educação - PNE conforme Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIPAMPA,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes diretrizes e normas do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) enquanto política institucional de fomento às atividades acadêmicas no contexto da graduação, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Pampa, conforme o anexo.

Art. 1º A edição de 2018 do PDA observará as disposições da Resolução CONSUNI nº 84, de 30 de outubro de 2014.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor em 01/01/2019, ficando revogados os dispositivos da Resolução 84/2014 que tratem do PDA.

Marco Antonio da Fontoura Hansen
Reitor



ANEXO

DIRETRIZES E NORMAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DA UNIPAMPA

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) caracteriza-se como política institucional de fomento de atividades acadêmicas no contexto da graduação, em atividades de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, extensão, ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica da UNIPAMPA.

Art. 2º As modalidades de atividades acadêmicas do PDA são:

- I. ensino e monitoria em componente curricular;
- II. pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- III. extensão e cultura;
- IV. ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º O PDA tem como objetivos:

- I. promover boas práticas acadêmicas, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação;
- II. contribuir para melhoria contínua do desenvolvimento acadêmico e redução dos índices de evasão e retenção;
- III. oportunizar a iniciação ao ensino, à extensão e à pesquisa;
- IV. contribuir para a formação sociocultural, artística e de atenção à diversidade.

Art. 4º A modalidade de ensino e monitoria em componente curricular tem como finalidades:

- I. promover boas práticas acadêmicas, incentivando a participação de servidores e discentes em ações de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação;
- II. contribuir para melhoria contínua do desenvolvimento acadêmico e redução dos índices de evasão e retenção;
- III. incentivar ações para a inovação didática, tecnológica e curricular.

Art. 5º A modalidade de iniciação a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação tem como finalidades:

- I. incentivar os pesquisadores e propor-lhes a inclusão dos discentes de graduação em seus projetos de pesquisa;
- II. estimular a participação dos discentes em projetos de pesquisa, de forma a desenvolver a aprendizagem, tais como a redação, o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a geração do conhecimento científico;
- III. desenvolver nos discentes o espírito investigativo, o pensamento crítico, a criatividade, inovação e o conhecimento da metodologia científica.

Art. 6º A modalidade de iniciação à extensão e cultura tem como finalidades:

- I. incentivar a participação de estudantes em atividades de extensão e cultura;
- II. estimular os servidores a desenvolver atividades de extensão e cultura que proporcionem ao discente interação com a realidade local e regional;
- III. desenvolver, em conjunto com os discentes, servidores técnico-administrativos e docentes, o exercício da cidadania, mediante diálogo entre a Universidade e a comunidade.

Art. 7º A modalidade de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica tem como finalidades:

- I. incentivar a participação de discentes em atividades de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade;
- II. estimular os servidores da Instituição à proposição de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade;
- III. promover ações sociais nas áreas de saúde, esporte, inclusão digital, acessibilidade, cultura e atenção à diversidade.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E GESTÃO DO PDA

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Programa de Desenvolvimento Acadêmico é constituído por servidores docentes, técnicos administrativos em educação e discentes da Universidade Federal do Pampa, e é gerenciado pelo Comitê Gestor.

Art. 9º O Comitê Gestor do PDA é composto por:

- I. 2 (dois) representantes indicados pela PROGRAD e respectivos suplentes;
- II. 2 (dois) representantes indicados pela PROEXT e respectivos suplentes;
- III. 2 (dois) representantes indicados pela PROPPI e respectivos suplentes;
- IV. 2 (dois) representantes indicados pela PRAEC e respectivos suplentes;
- V. 1 (um) representante discente do CONSUNI, indicado entre seus pares, e respectivo suplente.

§ 1º A presidência do Comitê Gestor do PDA é eleita entre os pares em reunião ordinária, no início de cada mandato, assegurado o mínimo de 3/4 dos representantes.

§ 2º O mandato do Comitê Gestor do PDA é de dois anos, prorrogável por igual período.

§ 3º A duração do mandato discente será condicionada a permanência enquanto membro do Conselho Universitário.

SEÇÃO II DA GESTÃO

Art. 10 As atribuições do Comitê Gestor do PDA são:

- I. elaborar diretrizes, atos normativos e orientações relacionadas ao funcionamento do programa, bem como divulgá-los a todos os interessados;
- II. gerenciar os recursos financeiros destinados a execução das propostas aprovadas;
- III. publicar edital específico para seleção de propostas do PDA;
- IV. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do PDA;
- V. realizar os pagamentos das bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;
- VI. avaliar recursos interpostos por proponentes ou discentes;
- VII. criar um banco de avaliadores, por modalidade, para avaliação das propostas;
- VIII. zelar pelo cumprimento dos termos constantes nesta Resolução;
- IX. disponibilizar orientações e modelos de documentos pertinentes ao PDA;

- X. avaliar os resultados alcançados pelo PDA e respectivos procedimentos;
- XI. elaborar relatório anual do programa;
- XII. estabelecer quantitativo de recursos a ser alocado por modalidade e a vigência anual do PDA, considerando a disponibilização orçamentária e a política institucional;
- XIII. definir os ajustes de distribuição de recursos e de classificação de prioridades.

Art. 11 Cabe às pró-reitorias envolvidas:

- I. zelar pelo cumprimento dos termos constantes nesta Resolução e no edital específico para seleção de propostas;
- II. receber as propostas enviadas para o edital específico via sistema institucional;
- III. enviar propostas e relatórios para apreciação dos avaliadores pertencentes ao banco de avaliadores aprovado pelo Comitê Gestor do PDA ou de avaliadores convidados pelo Comitê Gestor do PDA;
- IV. verificar pendências relativas a relatórios de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- V. emitir certificados de participação em até 45 dias, após a entrega do relatório de atividades do bolsista.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PDA

SEÇÃO I DOS SERVIDORES

Art. 12 Os requisitos para os servidores participarem do PDA são:

- I. pertencer ao quadro permanente de servidores da Instituição, com vínculo ativo, e não estar em afastamento de qualquer natureza.
- II. não possuir pendência em relatórios de projetos de qualquer natureza, com ou sem bolsa, registrados no sistema institucional.

Art.13 As atribuições do proponente são:

- I. submeter proposta, nos termos e prazos constantes em edital específico;
- II. selecionar discente com perfil e desempenho acadêmico compatível com o plano de trabalho;
- III. planejar, orientar, supervisionar e avaliar todas as atividades do discente sob sua orientação, inclusive na elaboração de relatórios, publicações e apresentações;
- IV. controlar e informar periodicamente a assiduidade do bolsista, no período de 11 a 15 do mês corrente;

- V. estimular, viabilizar e acompanhar a participação dos bolsistas em eventos de socialização do trabalho e da produção técnico-científica;
- VI. solicitar o desligamento dos bolsistas, quando necessário, devidamente justificado;
- VII. elaborar, conjuntamente com o discente, o relatório final de atividades e apresentar parecer referente às atividades exercidas pelo bolsista, ao término do período de vigência da bolsa, conforme modelos disponibilizados em edital específico;
- VIII. manter atualizado seu currículo Lattes;
- IX. registrar e manter atualizados os projetos, conforme orientações das pró-reitorias responsáveis;
- X. garantir a apresentação do trabalho desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), realizado pela UNIPAMPA;
- XI. participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- XII. participar das comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, quando convidado pela comissão organizadora do evento;
- XIII. incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, desde que frutos do projeto no qual o discente é bolsista.

SEÇÃO II DOS DISCENTES

Art. 14 Os requisitos para o discente participar do PDA são:

- I. estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 12 (doze) créditos semanais, salvo quando:
 - a) for formando;
 - b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida.
- II. ser selecionado em edital específico pelo proponente;
- III. ter disponibilidade de tempo compatível com as atividades;
- IV. cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- V. não acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

Parágrafo único. As situações das alíneas “a” e “b” devem ser atestadas pelo discente com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

Art. 15 As atribuições do discente são:

- I. cumprir as atividades que lhe forem destinadas pelo proponente, conforme o plano de trabalho aprovado, considerando a carga horária semanal exigida;

- II. auxiliar a organização de eventos acadêmico-científico-profissionais da Universidade;
- III. submeter os resultados das suas atividades em eventos relacionados a sua área de conhecimento, preferencialmente no SIEPE, com a supervisão do orientador;
- IV. apresentar relatórios de suas atividades sempre que requisitado pelo orientador;
- V. manter atualizado seu currículo Lattes;
- VI. demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- VII. informar e manter atualizados seus dados cadastrais no sistema institucional.

Art. 16 É vedado aos bolsistas:

- I. ministrar atividades de formação sem a presença do orientador;
- II. ministrar aulas;
- III. assumir responsabilidade pela avaliação de acadêmicos em sala de aula;
- IV. exercer atividades administrativas sem a supervisão do orientador;
- V. emitir ou assinar documentos comprobatórios de qualquer natureza;
- VI. realizar atividades que sejam:
 - a) dissociadas do plano de atividades da bolsa;
 - b) incompatíveis com o seu horário de aulas;
 - c) desconhecidas por seu orientador.
- VII. operar, remover, manusear, retirar quaisquer equipamentos ou materiais integrantes do patrimônio da Instituição sem autorização expressa de seu orientador ou responsável;
- VIII. repassar parcial ou integralmente o valor de sua bolsa para outro discente.

CAPÍTULO IV DO APOIO FINANCEIRO

SEÇÃO I DO FOMENTO

Art. 17 Compete ao Comitê Gestor do PDA, a partir dos recursos destinados na matriz orçamentária anual, alocar o recurso financeiro de custeio.

Parágrafo único. Serão destinados 30% dos recursos prioritariamente para ações afirmativas, sendo 1/3 destes, reservados para discentes com deficiência.

Art. 18 O recurso financeiro destinado para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico será distribuído na seguinte proporção: 30% (trinta por cento) para propostas de ensino e monitoria em componente curricular, 30% (trinta por cento) para propostas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, 30% (trinta por cento) para propostas de extensão e cultura e 10% (dez por cento) para propostas de ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica.

SEÇÃO II DOS RECURSOS DE CUSTEIO

Art. 19 Do total de recursos destinados ao PDA, até 30% (trinta por cento) poderá ser aplicado na compra de materiais de consumo ou serviços de terceiros, mediante regras em edital específico de seleção de propostas.

Art. 20 São itens financiáveis com recursos do PDA:

- I. bolsas – serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 12 ou 20 horas semanais, destinados exclusivamente para discentes de graduação;
- II. diárias e passagens nacionais terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais);
- III. materiais de consumo – materiais diversos destinados à execução da proposta;
- IV. serviço de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).

Art. 21 É vedado utilizar o recurso de custeio para:

- I. efetuar qualquer gasto em despesa de capital;
- II. pagamento de alimentação;
- III. participação de servidores ou membros da equipe executora, exceto discentes, em eventos;
- IV. diárias e passagens internacionais;
- V. fins distintos daqueles estritamente vinculados às atividades da proposta aprovada sob sua responsabilidade, em edital específico do PDA;
- VI. transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- VII. executar despesas em data anterior a liberação dos recursos pelo Comitê Gestor do PDA.

Art. 22 Não é permitido alterar o elemento de despesa após a aprovação da proposta.

SEÇÃO III DAS BOLSAS

Art. 23 Serão concedidas bolsas de 12 e 20 horas semanais. O valor mensal das bolsas é regulamentado por edital específico, observando disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n° 22, de 26 de novembro de 2010 e respectivas alterações.

Art. 24 As bolsas PDA terão a sua vigência definida por edital específico.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDA

SEÇÃO I DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 25 O processo de seleção de propostas do PDA deve:

- I. ser regido por edital específico, lançado pelo menos uma vez por ano;
- II. considerar o mérito da proposta, o currículo Lattes do proponente e o plano de atividades para o bolsista, quando o edital prever bolsa;
- III. prever a possibilidade de interposição de recursos pelos proponentes, seguindo esta ordem hierárquica:
 - a) Comitê Gestor do PDA;
 - b) comissão avaliadora constituída por 2 (dois) servidores representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e 1 (um) servidor indicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Parágrafo único. A avaliação do mérito das propostas deverá considerar os objetivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

Art. 26 A avaliação das propostas de cada modalidade é realizada por avaliadores indicados pelo Comitê Gestor do PDA.

Art. 27 É desclassificada a proposta de proponentes com pendências em relatórios de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com ou sem bolsa, registrados no sistema institucional.

SEÇÃO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES

Art. 28 O processo de seleção dos discentes tem início com inscrição por meio de sistema institucional, após o resultado final do processo de seleção de propostas.

Art. 29 O processo de seleção dos discentes consiste de:

- I. edital específico amplamente divulgado à comunidade acadêmica;

- II. certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- III. entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;
- IV. verificação da disponibilidade de tempo declarada pelo discente;
- V. verificação do atendimento dos critérios constantes em edital e dos critérios fixados pelo orientador;
- VI. previsão de possibilidade de interposição de recursos pelos discentes.

Parágrafo único. O resultado final do processo de seleção deve indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

Art. 30 A substituição de bolsistas deve:

- I. ocorrer até o décimo dia de cada mês;
- II. obedecer à ordem de classificação estabelecida pelo orientador, por ocasião do processo de seleção do discente.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o coordenador do projeto deve realizar novo processo de seleção.

SEÇÃO III DO CANCELAMENTO

Art. 31 As bolsas podem ser canceladas por:

- I. descumprimento injustificado das ações ou das horas previstas no plano de atividades do bolsista aprovado;
- II. suspensão disciplinar imposta ao discente, pela Universidade, em período coincidente com o da concessão da bolsa;
- III. conclusão de curso, situação de abandono, trancamento total ou parcial da matrícula pelo discente, quando não observado o limite mínimo de 12 (doze) créditos semestrais em componentes curriculares de graduação;
- IV. solicitação do discente ou orientador por meio de documento formal remetido ao Comitê Gestor do PDA.

Parágrafo único. Não se aplica o limite mínimo de 12 (doze) créditos semestrais em componentes curriculares de graduação aos estudantes com deficiência.

Art. 32 Os recursos financeiros de custeio podem ser cancelados por:

- I. descumprimento injustificado do plano de aplicação de recursos financeiros aprovado em edital específico;
- II. solicitação do proponente;
- III. indisponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

Art. 33 Em caso de impedimento eventual do proponente, é vedado repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista ou os recursos financeiros aprovados em edital específico.

SEÇÃO IV DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Art. 34 O relatório final de atividades da proposta é de inteira responsabilidade do proponente e deve ser apresentado de acordo com o disposto no edital específico no qual foi aprovada a proposta.

Art. 35 Cabe ao Comitê Gestor do PDA homologar os relatórios finais de atividades.

SEÇÃO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 36 Cabe ao Comitê Gestor do PDA, após a homologação do relatório final, encaminhar as listas de bolsistas e proponentes às pró-reitorias para emissão de certificados.

Art. 37 Cabe aos proponentes emitir atestados aos bolsistas ou membros da equipe executora a qualquer tempo.



RESOLUÇÃO Nº 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002446/2018-83,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes Políticas Linguísticas da UNIPAMPA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução define as diretrizes, objetivos e valores das Políticas Linguísticas para fins de internacionalização da UNIPAMPA, e dispõe sobre sua estrutura de gerenciamento e competências no âmbito da universidade.

TÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E VALORES DAS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DA UNIPAMPA

Art. 2º Ficam instituídas as Políticas Linguísticas da UNIPAMPA, com o objetivo geral de estabelecer políticas institucionais visando à internacionalização da universidade, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, tomando como referência a formação integral, o respeito à diversidade e a solidariedade.

Art. 3º As Políticas Linguísticas da UNIPAMPA têm como base as seguintes diretrizes:

I – diversidade linguística e cultural, valorizando os processos formais e informais que contribuam para a aprendizagem de línguas e para a interação com outras culturas;

II – cooperação e mobilidade internacional, com a valorização de processos de formação compartilhados, envolvendo a cooperação internacional para o intercâmbio de discentes e servidores;

III – desenvolvimento e ampliação de ações voltadas à certificação de proficiência em línguas estrangeiras/adicionais.

IV – valorização e ampliação dos espaços de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais, presencial e/ou a distância, contextualizados na realidade do aluno, atendendo aos pressupostos de qualidade do ensino, tendo em vista as necessidades locais e globais do aprendiz;

V – metodologias colaborativas e interculturais, em ambientes presenciais e/ou virtuais, que promovam a autonomia do aprendiz de línguas estrangeiras/adicionais e possibilite a interação em diversos ambientes;

VI – desenvolvimento integral do aluno, promovendo sua formação no âmbito cognitivo, social e cultural;

VII – democratização do acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais para todos os alunos e servidores da UNIPAMPA;

VIII – ensino da língua portuguesa para estrangeiros, como forma de valorização desse patrimônio e da cultura dos países de língua portuguesa;

IX – ampliação de espaços formativos para professores de línguas estrangeiras/adicionais e alunos de licenciaturas da UNIPAMPA;

X – participação social, com o envolvimento da comunidade interna e externa à universidade nas ações voltadas à internacionalização;

XI – parceria com outras instituições, reconhecendo-se o ensino de línguas como uma das atividades fins da universidade, no intuito de ampliar as oportunidades de ensino e aprendizagem.

Art. 4º Constituem objetivos específicos das Políticas Linguísticas da UNIPAMPA:

I – estimular o multilinguismo e o multiculturalismo;

II – definir valores, princípios e estrutura para gerir as ações multilinguísticas e multiculturais implementadas especificamente para fins de internacionalização da universidade, em alinhamento às políticas públicas vigentes;

III – fomentar oportunidades de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais e de vivências interculturais nas atividades de internacionalização;

IV – estabelecer as competências das instâncias e setores da universidade no cumprimento das Políticas que ora se definem;

V – incentivar, promover e valorizar a cooperação com outras instituições;

VI – fomentar a interação entre a comunidade interna e externa à universidade por meio de ações multiculturais e multilinguísticas.

Art. 5º Constituem valores das Políticas Linguísticas da UNIPAMPA:

I – equidade de acesso às ações resultantes das Políticas Linguísticas da UNIPAMPA;

II – inclusão, com o ensino e a aprendizagem de línguas entendidos como ação afirmativa, ao ampliar as oportunidades de inserção social da comunidade interna e externa da universidade;

III – cooperação e integração, tanto nas práticas pedagógicas, quanto na interação com outras instituições, desde a esfera local até a internacional;

IV – respeito à diversidade de saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças;

V – solidariedade nas interações sociais;

VI – autonomia, como fruto do processo pedagógico;

VII – transparência pública;

VIII – excelência acadêmica e técnico-científica;

IX – desenvolvimento regional, nacional e internacional.

TÍTULO III DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DA UNIPAMPA

Art. 6º As Políticas Linguísticas da UNIPAMPA terão a seguinte estrutura de gerenciamento:

I – Comissão de Políticas Linguísticas, designada por portaria do Reitor, órgão assessor e consultivo subordinado ao gabinete da reitoria responsável por fomentar e coordenar o desenvolvimento de ações relacionadas à operacionalização das Políticas Linguísticas da UNIPAMPA, composta por um representante da Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER), um representante da Diretoria da Educação a Distância (DEaD) da UNIPAMPA com formação em Letras língua estrangeira/adicional, um docente da UNIPAMPA com formação em Letras – Inglês; um docente da UNIPAMPA com formação em Letras – Espanhol; um docente da UNIPAMPA com formação em Letras – outra língua estrangeira/adicional;

II – Comissões de Realização de Exame de Proficiência, responsáveis pela elaboração, revisão e correção de exames de proficiência de línguas estrangeiras/adicionais nos diversos *campi* da UNIPAMPA, bem como pela elaboração dos respectivos editais. Os membros dessa comissão serão profissionais (servidores da UNIPAMPA ou não) com formação em Letras. É vedado a profissionais sem formação em Letras a elaboração, revisão e correção de exames de proficiência de línguas estrangeiras/adicionais na UNIPAMPA;

III – Comissões de Aplicação de Exames de Proficiência, responsáveis pela aplicação de exames de proficiência de línguas estrangeiras/adicionais nos diversos *campi* da UNIPAMPA. Os membros dessa comissão serão servidores da UNIPAMPA;

IV – Programas, projetos, ações e atividades, que poderão ser desenvolvidas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, preferencialmente de forma articulada entre essas três dimensões, destinados ao incentivo e valorização de vivências multilinguísticas e multiculturais, bem como ao ensino e

aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais para fins de internacionalização da universidade.

TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º As Políticas Linguísticas da UNIPAMPA são planejadas e articuladas pela Comissão de Políticas Linguísticas, sendo sua gestão compartilhada entre Pró-Reitorias e DAEINTER.

Art. 8º As instâncias integrantes das Políticas Linguísticas da UNIPAMPA terão as seguintes atribuições:

I – à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) compete:

- a) fomentar e apoiar atividades artísticas e culturais voltadas à interação em línguas estrangeiras/adicionais dentro e fora da UNIPAMPA, em território nacional ou em outros países;
- b) elaborar, lançar e monitorar a execução dos editais de projetos de extensão destinados ao incentivo e valorização de vivências multilinguísticas e interculturais, bem como ao ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais para fins de internacionalização da universidade.

II – à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) compete:

- a) apoiar iniciativas que promovam um ambiente multilinguístico e multicultural no âmbito da graduação;
- b) proporcionar oportunidades de vivências em línguas estrangeiras/adicionais aos alunos da graduação dentro e fora da UNIPAMPA, em território nacional ou em outros países;
- c) viabilizar o reconhecimento de componentes curriculares cursados no exterior;
- d) viabilizar o reconhecimento de atividades extracurriculares em línguas estrangeiras/adicionais como horas complementares de graduação.

III – à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) compete:

- a) apoiar atividades que proporcionem o multilinguismo de professores, alunos e técnicos administrativos da UNIPAMPA dentro e fora da UNIPAMPA, em território nacional ou em outros países;
- b) apoiar iniciativas que promovam um ambiente multilinguístico e multicultural no âmbito da pós-graduação;
- c) fomentar a cooperação para pesquisas bilaterais e multilaterais;
- d) publicar e monitorar a execução dos editais de exames de proficiência da UNIPAMPA;

e) promover a integração das unidades da UNIPAMPA, agregando grupos de pesquisa emergentes aos grupos com maior experiência internacional;

f) fomentar a escrita acadêmica em línguas estrangeiras/adicionais com vistas à ampliação e projeção internacional da produção intelectual da UNIPAMPA.

IV – à Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER) compete:

a) promover a cooperação interinstitucional e a mobilidade acadêmica;

b) acompanhar tentativas de desburocratização do trânsito de servidores, alunos e veículos da instituição nos países limítrofes à área de abrangência da UNIPAMPA;

c) realizar prospecção de parceiros nacionais e internacionais, prestar assessoria e acompanhar acordos de cooperação linguística e cultural com instituições e agências de fomento;

d) prestar assessoria para firmar acordos de cooperação;

e) promover ações de acolhimento do estudante e professor estrangeiro na UNIPAMPA, bem como de valorização das experiências obtidas por alunos e servidores da UNIPAMPA em suas vivências no exterior.

V – aos *campi* compete:

a) avaliar o contexto local e propor ações consonantes às Políticas Linguísticas da UNIPAMPA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 210, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001890/2015-39,

RESOLVE:

APROVAR a RESOLUÇÃO nº 203/2018, alteração do Artigo 45 da Resolução 29/2011 - NORMAS BÁSICAS DE GRADUAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, assinada *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Universitário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 211, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.003442/2017-31,

RESOLVE:

ALTERAR a RESOLUÇÃO nº 186, de 5 de dezembro de 2017- Calendário das Reuniões do CONSUNI – 2018, adiando a Reunião Ordinária prevista para os dias 6 e 7 de dezembro de 2018, para os dias 13 e 14 de dezembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor